



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS Nº

PROC. Nº Conc 009/25

RUBRICA B

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025040/2025- PMPB

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.

Fundamento:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma lacuna significativa em sua infraestrutura destinada à prática de atividades esportivas e recreativas. O município, com uma população diversificada e em crescente demanda por espaços de convivência, enfrenta a ausência de um local adequado para o desenvolvimento de atividades físicas e sociais. Essa carência limita as oportunidades de interação entre os cidadãos e restringe o acesso a práticas saudáveis que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A falta de instalações apropriadas resulta em impactos diretos na saúde física e mental dos moradores, uma vez que ambientes destinados ao esporte e lazer são fundamentais para promover a atividade física regular, prevenir doenças e fomentar hábitos de vida saudável. Além disso, o acesso restrito a essas áreas pode aumentar a exclusão social, dificultando a integração entre diferentes grupos demográficos e comprometendo o fortalecimento de laços comunitários.

Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que a administração municipal atenda a essa necessidade ao considerar que espaços adequados para práticas esportivas e recreativas beneficiam não apenas o bem-estar individual, mas também o desenvolvimento social, cultural e econômico da região. Um ambiente propício para atividades esportivas pode ainda promover eventos comunitários, contribuindo para dinamizar a economia local e valorizar iniciativas que envolvam a participação cidadã.

Portanto, a identificação clara dessa demanda revela-se essencial para orientar futuras ações que visem equipar o município com as condições necessárias para atender a essa necessidade premente, favorecendo um espaço de convivência social que promova integralmente o desenvolvimento comunitário em Pastos Bons.



INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Pastos Bons - MA, 10 de Março de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos

Portaria nº 05/2025



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma lacuna significativa em sua infraestrutura destinada à prática de atividades esportivas e recreativas. O município, com uma população diversificada e em crescente demanda por espaços de convivência, enfrenta a ausência de um local adequado para o desenvolvimento de atividades físicas e sociais. Essa carência limita as oportunidades de interação entre os cidadãos e restringe o acesso a práticas saudáveis que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A falta de instalações apropriadas resulta em impactos diretos na saúde física e mental dos moradores, uma vez que ambientes destinados ao esporte e lazer são fundamentais para promover a atividade física regular, prevenir doenças e fomentar hábitos de vida saudável. Além disso, o acesso restrito a essas áreas pode aumentar a exclusão social, dificultando a integração entre diferentes grupos demográficos e comprometendo o fortalecimento de laços comunitários.

Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que a administração municipal atenda a essa necessidade ao considerar que espaços adequados para práticas esportivas e recreativas beneficiam não apenas o bem-estar individual, mas também o desenvolvimento social, cultural e econômico da região. Um ambiente propício para atividades esportivas pode ainda promover eventos comunitários, contribuindo para dinamizar a economia local e valorizar iniciativas que envolvam a participação cidadã.

Portanto, a identificação clara dessa demanda revela-se essencial para orientar futuras ações que visem equipar o município com as condições necessárias para atender a essa necessidade premente, favorecendo um espaço de convivência social que promova integralmente o desenvolvimento comunitário em Pastos Bons.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Proc 009/25

RUBRICA

P
PASTOS BONS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Pastos Bons - MA, 10 de Março de 2025



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025



ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos

Portaria nº 05/2025

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

lome-009/25



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 03/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC
S=Regularizado Múltiplo, ou=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
Data: 2025.01.01 18:57:41 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DOB

Em 01/01/2025

Assinado por: *[Assinatura]*
Servidor Responsável pela Publicação



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 01029/2025
ISSN - 2965 - 0979
SEXTA - 03 DE JANEIRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB
PORTARIA N.º 04/2025-GAB
PORTARIA N.º 05/2025-GAB
PORTARIA N.º 06/2025-GAB
PORTARIA N.º 07/2025-GAB
PORTARIA N.º 08/2025-GAB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2028 . 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS Nº

PROC. Nº *Bone 009/25*

RUBRICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.pastosbons.ma.gov.br

EXECUTIVO

1 / 4

FOLHAS N°

PROC. N°

RUBRICA

Bom 009/25
B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PORTARIA N.º 05/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **ANDERSON DE OLIVEIRA SA**, CPF: 051.374.193-38, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Parágrafo Único: Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=Z7842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:58:30 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 - E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DOM

Em 01/01/2025

Francisco Mota Neto
Servidor Responsável pela Publicação

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 05/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ANDERSON DE OLIVEIRA SA, CPF: 051.374.193-38, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Parágrafo Único: Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 06/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF: 551.037.743-72, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 07/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, CPF: 743.430.763-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Fica a Secretaria autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de

crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF: 322.335.403-44, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Fica a Secretaria autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**ATA DE SESSÃO**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, Palácio Maria Luiza Ferreira Rocha, situado na Rua Raimundo Evaristo, 991, São José, Pastos Bons-MA, foi realizada Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos para a Legislatura 2025-2028, e eleição da Mesa Diretora par o Biênio 2025-2026, que se inicia em 1º de janeiro de



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ



Problema Resumido

O município de Pastos Bons enfrenta a ausência de um espaço adequado para a prática de atividades esportivas e recreativas, limitando as oportunidades de convivência social e desenvolvimento saudável da comunidade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma lacuna significativa em sua infraestrutura destinada à prática de atividades esportivas e recreativas. O município, com uma população diversificada e em crescente demanda por espaços de convivência, enfrenta a ausência de um local adequado para o desenvolvimento de atividades físicas e sociais. Essa carência limita as oportunidades de interação entre os cidadãos e restringe o acesso a práticas saudáveis que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A falta de instalações apropriadas resulta em impactos diretos na saúde física e mental dos moradores, uma vez que ambientes destinados ao esporte e lazer são fundamentais para promover a atividade física regular, prevenir doenças e fomentar hábitos de vida saudável. Além disso, o acesso restrito a essas áreas pode aumentar a exclusão social, dificultando a integração entre diferentes grupos demográficos e comprometendo o fortalecimento de laços comunitários.

Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que a administração municipal atenda a essa necessidade ao considerar que espaços adequados para práticas esportivas e recreativas beneficiam



não apenas o bem-estar individual, mas também o desenvolvimento social, cultural e econômico da região. Um ambiente propício para atividades esportivas pode ainda promover eventos comunitários, contribuindo para dinamizar a economia local e valorizar iniciativas que envolvam a participação cidadã.

Portanto, a identificação clara dessa demanda revela-se essencial para orientar futuras ações que visem equipar o município com as condições necessárias para atender a essa necessidade premente, favorecendo um espaço de convivência social que promova integralmente o desenvolvimento comunitário em Pastos Bons.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A implementação de um espaço adequado para a prática de atividades esportivas e recreativas no município de Pastos Bons é essencial para promover a convivência social e o desenvolvimento saudáveis da comunidade. Para garantir que a contratação atenda plenamente à necessidade identificada, os requisitos da futura solução devem ser claramente definidos, visando assegurar a escolha da proposta mais vantajosa.

Requisitos da solução contratada:

1. Área mínima de 5.000 m² destinada à construção do espaço esportivo e recreativo.
2. Pavimentação de pisos adequados, como grama sintética ou natural, em pelo menos duas quadras poliesportivas.
3. Instalação de iluminação pública adequada com lâmpadas LED, garantindo visibilidade em todas as áreas durante a noite.
4. Construção de banheiros acessíveis e vestiários com capacidade para atender pelo menos 50 usuários simultaneamente.
5. Implementação de estruturas de segurança, incluindo cercas e portões, para controle de acesso ao espaço.
6. Necessidade de instalar pelo menos um campo de futebol padrão oficial e uma pista de caminhada com extensão mínima de 800 metros.
7. Disponibilidade de área destinada a atividades recreativas, como playground infantil, atendendo às normas de segurança aplicáveis.
8. Projetos de paisagismo que incluam arborização com espécies nativas e bancos para descanso em áreas sombreadas.
9. Acessibilidade plena, conforme NBR 9050, garantindo que pessoas com deficiência possam utilizar todas as instalações.
10. Proposta de manutenção periódica do complexo esportivo, a ser apresentada pelo contratado, garantindo a durabilidade e funcionalidade das instalações.

A consideração destes requisitos visa assegurar que a solução contratada contribua efetivamente para o atendimento das necessidades da comunidade de Pastos Bons em relação às práticas esportivas e recreativas.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a prática de atividades esportivas e recreativas em Pastos Bons:

1. Construção de um Complexo Poliesportivo

Vantagens:

- Estrutura robusta, permitindo a realização de diversas modalidades esportivas.
- Melhora a convivência social e a qualidade de vida da comunidade.
- Possibilidade de realização de eventos locais e torneios.
- Geração de emprego durante e após a construção.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de construção e equipamento.
- Tempo longo para implementação (geralmente entre 1 a 2 anos).
- Necessidade de manutenção constante das instalações.
- Dependência de recursos municipais e possíveis dificuldades financeiras no longo prazo.

2. Parcerias com Clubes e Associações Esportivas

Vantagens:

- Custo reduzido para o município, pois pode aproveitar estruturas existentes.
- Flexibilidade na oferta de atividades esportivas, adaptando-se às demandas da comunidade.
- Agilidade na implementação, podendo iniciar em curto prazo.

Desvantagens:

- Menor controle sobre a gestão das atividades e horários.
- Dependência da boa vontade dos parceiros, que podem ter interesses divergentes.
- Limitada capacidade de investimento em infraestrutura própria no futuro.

3. Espaços Públicos para Atividades ao Ar Livre (Parques e Praças)

Vantagens:

- Baixo custo de implementação, utilizando áreas já existentes.
- Criação de espaços acessíveis à população, independentemente de condições financeiras.
- Fomento à prática esportiva e recreativa de forma democrática e inclusiva.

Desvantagens:

- Eficiência limitada em relação a esportes organizados com necessidade de equipamentos específicos.
- Risco de vandalismo e falta de manutenção a longo prazo.
- Potencial concorrência por espaço com outras atividades urbanas, como feiras e eventos culturais.

4. Implantação de Centros de Treinamento Comunitário

Vantagens:

- Foco no desenvolvimento de habilidades específicas em jovens e crianças.
- Possibilidade de parcerias com escolas e ONGs para otimizar recursos.
- Promoção de inclusão social por meio do esporte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B

Desvantagens:

- Requer investimento significativo em treinadores qualificados e materiais.
- Tempo necessário para treinamento e capacitação do público alvo.
- Sustentabilidade financeira a longo prazo pode ser um desafio.

5. Criação de Programas de Incentivo à Prática Esportiva
Vantagens:

- Custo relativamente baixo comparado a outras soluções.
- Rápida implementação, podendo ser iniciado com ações pontuais.
- Flexível, permitindo adaptações conforme feedback da comunidade.

Desvantagens:

- Dependente da adesão e interesse da população, sem garantias de sucesso.
- Difícil medir a eficácia a longo prazo sem acompanhamento adequado.
- Necessidade de continuamente inovar e motivar participantes.

Análise Comparativa das Soluções:

- Complexo Poliesportivo: Maior investimento inicial, mas potencial de alta entrega em longo prazo. Melhora a infraestrutura e a qualidade de vida, porém demanda tempo e recursos constantes.

- Parcerias com Clubes e Associações: Alta flexibilidade e rapidez de implementação, mas menor controle e dependência do parceiro. Custo reduzido é um ponto positivo frente à construção autônoma.

- Espaços Públicos: Custos significativamente menores, acessibilidade e inclusão são suas forças, mas carecem de estrutura para suportar atividades mais organizadas.

- Centros de Treinamento: Atraente para formação de atletas e inclusão social, mas com desafios financeiros e temporais. Exige maior dedicação de recursos humanos qualificados.

- Programas de Incentivo: Solução econômica e rápida, mas depende fortemente da aceitação popular e continua necessária inovação para engajamento. Impacto direto nas pessoas pode estar limitado.

Cada solução apresenta características que devem ser ponderadas conforme as prioridades e necessidades da comunidade, equilibrando custo, benefício e impacto social.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução para a construção de um Complexo Poliesportivo é justificada por uma série de fatores técnicos, operacionais e econômicos que visam resolver a limitação atual enfrentada pela comunidade de Pastos Bons em relação à falta de espaços adequados para atividades esportivas e recreativas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

Em termos técnicos, o Complexo Poliesportivo se destaca pela sua estrutura robusta, projetada para atender a diversas modalidades esportivas, como futebol, basquete, vôlei, entre outras. Essa versatilidade não apenas amplia as possibilidades de prática esportiva, mas também atende a diferentes faixas etárias e níveis de habilidade, estimulando a inclusão social. Além disso, a implementação dessa estrutura requer um planejamento cuidadoso, que possibilita a integração com as necessidades da comunidade local, promovendo fácil acesso e segurança aos usuários. O processo de construção pode ser integrado com iniciativas locais, incluindo a participação da população na definição das características do espaço, garantindo maior aceitação e uso efetivo após sua conclusão.

Do ponto de vista operacional, o Complexo Poliesportivo apresenta benefícios significativos em termos de manutenção e suporte. Projetos modernos incluem sistemas de manutenção planejada, que podem ser executados por equipes locais, gerando oportunidades de emprego e capacitação profissional na área técnica. A escalabilidade do complexo permite adaptações futuras, seja pela ampliação das instalações ou pela introdução de novas modalidades esportivas conforme a demanda, evitando a obsolescência do espaço. Essas características contribuem para a sustentabilidade da solução no longo prazo e facilitam a continuidade das atividades, independentemente das mudanças nas condições sociais ou econômicas da região.

Economicamente, o investimento na construção do Complexo Poliesportivo deve ser analisado sob a perspectiva do custo-benefício e retorno esperado. Embora o custo inicial de construção e equipamento possa ser elevado, é importante considerar os efeitos positivos a longo prazo sobre a saúde e o bem-estar da população. A promoção de atividades esportivas está diretamente ligada à redução de gastos em saúde pública e ao aumento da qualidade de vida dos cidadãos. A possibilidade de realização de eventos locais e torneios pode gerar receita para o município, através da atração de visitantes e do fortalecimento do comércio local. Ademais, a geração de empregos durante e após a fase de construção representa uma injeção de recursos na economia local, podendo trazer retornos financeiros significativos ao longo do tempo.

Em suma, a construção de um Complexo Poliesportivo em Pastos Bons é uma solução viável e eficiente para enfrentar a carência de infraestrutura para atividades esportivas e recreativas no município. Os aspectos técnicos garantem uma estrutura apropriada, capaz de oferecer diversidade de experiências; os benefícios operacionais asseguram a sustentabilidade e a manutenção adequada do espaço; e a análise econômica demonstra que, apesar do custo inicial, os retornos em saúde, bem-estar e desenvolvimento econômico justificam o investimento realizado. Assim, a implementação desse projeto alinha-se diretamente ao interesse público, favorecendo a convivência social e o desenvolvimento saudável da comunidade.

	QUANTITATIVOS E VALORES
---	-------------------------

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 009/95
PROC. Nº 009/95
RUBRICA PASTOS BONS

1	Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA	Serviços	1,00	R\$ 1.442.500,00	R\$ 1.442.500,00
Valor Total				R\$ 1.442.500,00	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal na contratação para a construção do Complexo Poliesportivo no Município de Pastos Bons é justificada por diversos aspectos técnicos e operacionais que visam garantir uma execução mais eficiente e adaptável ao contexto local. A adoção de lotes ou itens distintos permite a seleção de empresas especializadas em diferentes áreas, como construção civil, instalação de equipamentos esportivos e urbanização de áreas adjacentes, favorecendo a concorrência e, consequentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas.

Além disso, o parcelamento torna viável a gestão dos recursos financeiros do município, permitindo que a contratação ocorra de maneira escalonada. Isso possibilita que os pagamentos sejam realizados conforme a entrega das obras e serviços, minimizando a pressão financeira sobre o orçamento municipal. Assim, é possível acompanhar a qualidade da execução à medida que cada lote é concluído, garantindo que as diretrizes e especificações sejam rigorosamente atendidas, o que se traduz em maior segurança no investimento público.

Por último, essa estratégia de parcelamento pode impulsionar o envolvimento da comunidade e o fortalecimento das associações locais ao permitir que diferentes partes da obra sejam finalizadas em momentos distintos, promovendo eventos comunitários durante o processo de construção. Essa abordagem não apenas atende ao interesse público, proporcionando um espaço adequado para as atividades esportivas e recreativas, mas também reforça a eficiência da contratação ao garantir a adequada alocação de recursos e suporte à continuidade das obras.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a construção de um espaço esportivo comunitário em Pastos Bons representa uma solução estratégica que visa promover a economicidade e otimizar os recursos disponíveis no município. A criação deste espaço não apenas atenderá à demanda da comunidade por atividades esportivas e recreativas, mas também resultará em um investimento que maximiza o custo-benefício.

Primeiramente, a construção do espaço esportivo proporcionará um ambiente adequado para a prática e promoção de diversas atividades, fomentando a saúde, o bem-estar e a convivência social. Essa estrutura permitirá a realização de eventos, competições e treinamento, otimizando o uso das



instalações e gerando maior retorno social com a utilização eficiente dos recursos financeiros investidos. O custo estimado para a obra será comparado aos benefícios diretos e indiretos gerados, como a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social, demonstrando que o valor investido trará resultados tangíveis para a população.

Além disso, ao contratar uma empresa especializada, o município garantirá a experiência e a eficiência na execução da obra, evitando desperdícios e possíveis retrabalhos. A escolha de um prestador de serviços capacitado assegura a utilização adequada de materiais, reduzindo custos adicionais e garantindo a durabilidade da infraestrutura criada. Através de um planejamento rigoroso e um acompanhamento contínuo da execução, é possível alcançar melhor aproveitamento dos recursos humanos, que serão alocados nas atividades diretamente ligadas à gestão e manutenção do espaço, promovendo a capacitação local.

Por fim, a implementação do espaço esportivo também facilitará o engajamento da comunidade, estimulando a participação dos cidadãos em atividades físicas e sociais, o que pode gerar economias futuras relacionadas a gastos com saúde pública. A união de todos esses fatores contribuirá para que o município de Pastos Bons melhore seus índices de qualidade de vida, utilizando de maneira eficaz e responsável os recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis, refletindo a verdadeira essência da economicidade.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da construção de um espaço esportivo comunitário no Município de Pastos Bons/MA, diversas providências operacionais e estruturais devem ser adotadas para assegurar o sucesso do projeto e o melhor uso dos recursos públicos. Em primeiro lugar, é crucial a realização de um estudo de viabilidade que considere as características geográficas e demográficas da região, identificando a localização ideal para a construção do espaço. Esse estudo deve avaliar aspectos como acesso, infraestrutura existente e demanda potencial por atividades esportivas.

Adicionalmente, recomenda-se que seja feita uma análise detalhada das necessidades da comunidade em relação ao espaço esportivo, incluindo uma consulta pública ou fóruns de discussão, que possibilitem a participação dos cidadãos. Essa etapa é fundamental para garantir que o projeto atenda às expectativas da população e incorpore elementos que promovam a inclusão social.

Outra providência importante diz respeito à definição clara das especificações técnicas do espaço a ser construído. Isso inclui a escolha de materiais adequados, tipos de instalações (como quadras, campos, áreas de lazer) e dimensionamento apropriado das áreas, considerando a futura capacidade de público e práticas esportivas previstas.

Em termos de contratações adicionais, será necessário contemplar serviços complementares, como a execução de projetos de paisagismo e urbanização do entorno, principais fatores que influenciam na usabilidade do espaço e na satisfação da comunidade. Também pode ser relevante a contratação de



empresa especializada para realizar avaliações de impacto ambiental, especialmente se a obra atingir áreas que demandem tal análise.

Caso surjam demandas específicas para a fiscalização e gestão contratual da obra a ser realizada, recomenda-se capacitar servidores municipais em questões relativas à fiscalização de obras civis, especialmente se o nível de complexidade técnico for elevado. Este treinamento deve ser justificado pela necessidade de garantir a conformidade com os padrões técnicos esperados e o uso adequado dos recursos financeiros envolvidos.

Por fim, toda a fase de acompanhamento da execução do contrato deve ser planejada com foco em auditorias regulares e controle de qualidade na obra, visando não apenas a entrega final do espaço, mas também sua operação eficiente após a conclusão. As estratégias de monitoramento devem ser claras e objetivas, buscando maximizar a eficácia do investimento público e atender à demanda da população de forma sustentável.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação do espaço adequado à prática de atividades esportivas e recreativas na Prefeitura Municipal de Pastos Bons demonstra que não há a necessidade de realizar contratações adicionais previamente.

Primeiramente, é importante esclarecer que a solução escolhida atendendo ao problema identificado se concentra apenas na criação e/ou adaptação de um espaço destinado às atividades esportivas. Nesse contexto, as contratações necessárias estão intrinsecamente relacionadas às obras de construção ou reforma, que abarcam serviços como engenharia civil, fornecimento de materiais e execução das instalações, permitindo a viabilidade do projeto.

Adicionalmente, não se configura a necessidade de contratações para manutenção, adequações prediais ou outros serviços complementares antes da realização das obras principais, uma vez que a efetivação do espaço em si resolverá a questão prioritária da falta de locais adequados para práticas esportivas e recreativas. Os serviços de manutenção podem ser planejados e programados após a finalização das instalações.

Portanto, conclui-se que neste momento não se apresentam necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes que devem ser realizadas antes da contratação da solução escolhida, visto que o foco deve ser somente na criação do espaço em si, sem obrigações administrativas adicionais que não impactem diretamente na implementação da solução.



IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B

A construção do espaço esportivo comunitário no Município de Pastos Bons pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser considerados. Um dos principais impactos é a degradação do solo, que pode ocorrer devido à preparação da área e à remoção da vegetação existente. Para mitigar esse efeito, recomenda-se um planejamento prévio que envolva o mapeamento da área a ser afetada, priorizando a preservação da vegetação nativa e a recuperação de áreas degradadas.

Outro impacto significativo é o consumo elevado de recursos naturais, como água e energia elétrica, durante a construção e operação do espaço. A adoção de medidas de eficiência energética, como o uso de painéis solares para iluminação e aquecimento, e a aplicação de técnicas de captação de água da chuva para irrigação dos jardins e manutenção das instalações podem reduzir significativamente esse consumo. Além disso, propõe-se o uso de materiais de construção sustentáveis, priorizando aqueles que gerem menor impacto ambiental na sua produção.

Os resíduos sólidos gerados durante a obra são outra preocupação ambiental importante. É fundamental implementar um plano de gerenciamento de resíduos, promovendo a triagem, a reutilização e a reciclagem de materiais, sempre que possível. Isso inclui a destinação correta de entulhos e possíveis sobras de materiais de construção, evitando o descarte inadequado e reduzindo a pressão sobre os aterros sanitários.

A logística reversa é um aspecto relevante a ser considerado, especialmente em relação ao mobiliário e equipamentos que serão instalados no espaço esportivo. Deve-se promover a aquisição de produtos com embalagens retornáveis ou recicláveis, além de estabelecer parcerias com empresas especializadas em coleta e reciclagem de resíduos provenientes das atividades do espaço.

Por fim, é essencial sensibilizar a comunidade sobre práticas sustentáveis e a importância da conservação ambiental. Realizar campanhas educativas nas escolas e entre os usuários do espaço poderá fortalecer a cultura de responsabilidade sobre o meio ambiente, ampliando o impacto positivo do projeto a longo prazo. Com essas medidas, busca-se garantir que a construção do espaço esportivo comunitário em Pastos Bons contribua para o desenvolvimento social sem comprometer a qualidade ambiental da região.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Pastos Bons - MA, 14 de Março de 2025



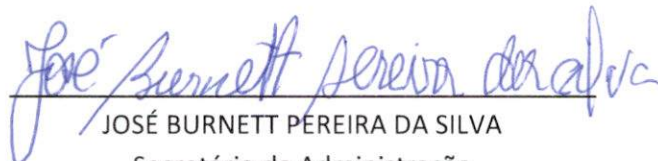
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS Nº

PROC. Nº Proc 009/25

RUBRICA R



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025



ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos

Portaria nº 05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Equipe de Planejamento

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ



Objeto Detalhado

1. Construção de um Complexo Poliesportivo Vantagens:- Estrutura robusta, permitindo a realização de diversas modalidades esportivas.- Melhora a convivência social e a qualidade de vida da comunidade.- Possibilidade de realização de eventos locais e torneios.- Geração de emprego durante e após a construção.Desvantagens:- Alto custo inicial de construção e equipamento.- Tempo longo para implementação (geralmente entre 1 a 2 anos).- Necessidade de manutenção constante das instalações.- Dependência de recursos municipais e possíveis dificuldades financeiras no longo prazo.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 009/25
RUBRICA 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Inadequação do Projeto Básico ou Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta
Dano Possibilidade de retrabalho, aditivos contratuais, atrasos e aumento do custo da obra devido a projetos incompletos ou mal dimensionados.		
Ações Preventivas Elaboração detalhada e revisão crítica do projeto básico e executivo por equipe multidisciplinar Consulta a órgãos de controle ou adoção de benchmarkings em projetos similares		Responsável
Ações de Contingência Correção de projetos e replanejamento da execução com registro formal dos ajustes Planejamento de aditivo contratual com fundamentação técnica e aprovação prévia de órgão competente		Responsável

Risco Alto - Atrasos na Execução da Obra

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano Prolongamento do prazo contratual, aumento de custos e possível frustração da expectativa da comunidade.		
Ações Preventivas Previsão de cronograma realista acompanhado de sistema de monitoramento rigoroso do andamento da obra Definição de penalidades claras por atraso em contrato		Responsável
Ações de Contingência Adoção imediata de ações corretivas, tais como reforço de equipes ou replanejamento de etapas Aplicação de sanções contratuais previstas e negociação de prazos com fundamentação		Responsável

Risco Alto - Insuficiência de Recursos Orçamentários

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano Paralisação da obra, prejuízo ao erário e desgastes político-institucionais.		
Ações Preventivas Reserva prévia de dotação orçamentária para todo o ciclo da obra Previsão de etapas construtivas que possam ser entregues parcialmente, minimizando exposição ao risco financeiro		Responsável
Ações de Contingência Busca de novos recursos complementares em esferas governamentais ou privados Reprogramação da obra para fases compatíveis com disponibilidade financeira		Responsável

ETP nº 025/2025 - 1. Construção de um Complexo Poliesportivo Vantagens:- Estrutura robusta, permitindo a realização de diversas modalidades esportivas.- Melhora a convivência social e a qualidade de vida

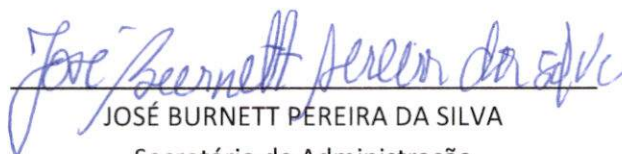


FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

da comunidade.- Possibilidade de realização de eventos locais e torneios.- Geração de emprego durante e após a construção.Desvantagens:- Alto custo inicial de construção e equipamento.- Tempo longo para implementação (geralmente entre 1 a 2 anos).- Necessidade de manutenção constante das instalações.- Dependência de recursos municipais e possíveis dificuldades financeiras no longo prazo.

Pastos Bons - MA, 20 de Março de 2025


JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025


ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos

Portaria nº 05/2025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2025040/2025**, no dia **17 de Março de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA..


JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025


ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

FOLHAS Nº

PROC. Nº

long 009/25

RUBRICA

B

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA,



Objeto

Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma lacuna significativa em sua infraestrutura destinada à prática de atividades esportivas e recreativas. O município, com uma população diversificada e em crescente demanda por espaços de convivência, enfrenta a ausência de um local adequado para o desenvolvimento de atividades físicas e sociais. Essa carência limita as oportunidades de interação entre os cidadãos e restringe o acesso a práticas saudáveis que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.



A falta de instalações apropriadas resulta em impactos diretos na saúde física e mental dos moradores, uma vez que ambientes destinados ao esporte e lazer são fundamentais para promover a atividade física regular, prevenir doenças e fomentar hábitos de vida saudável. Além disso, o acesso restrito a essas áreas pode aumentar a exclusão social, dificultando a integração entre diferentes grupos demográficos e comprometendo o fortalecimento de laços comunitários.

Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que a administração municipal atenda a essa necessidade ao considerar que espaços adequados para práticas esportivas e recreativas beneficiam não apenas o bem-estar individual, mas também o desenvolvimento social, cultural e econômico da região. Um ambiente propício para atividades esportivas pode ainda promover eventos comunitários, contribuindo para dinamizar a economia local e valorizar iniciativas que envolvam a participação cidadã.

Portanto, a identificação clara dessa demanda revela-se essencial para orientar futuras ações que visem equipar o município com as condições necessárias para atender a essa necessidade premente, favorecendo um espaço de convivência social que promova integralmente o desenvolvimento comunitário em Pastos Bons.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº *conc 009/25*
RUBRICA
PASTOS BONS



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Julho de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.	Serviços	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 18 de Março de 2025

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025

Anderson de Oliveira Sá

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos

Portaria nº 05/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

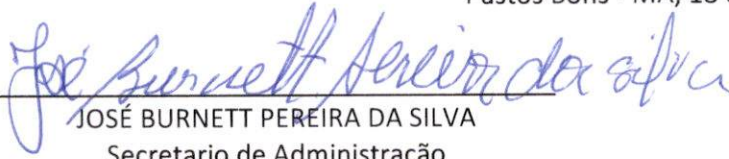
Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.	Serviços	1		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 18 de Março de 2025


JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025


ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Proc 009/25
B

À Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no banco Nacional de Dados do SINAPI 2025, ORSE 2025

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.	Serviços	1	R\$ 1.442.500,00	R\$ 1.442.500,00
Valor Total				R\$ 1.442.500,00	

Pastos Bons - MA, 21 de Março de 2025

Elisângela N. de Sousa

ELISANGELA NOLETO DE SOUSA
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº
969385/2024/MESP/CAIXA**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PASTOS
BONS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO ESPORTE PARA A VIDA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.277.173/0001-75, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Matrícula Funcional nº, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

construção do espaço esportivo comunitário, no município de pastos bons/ma..

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Pastos Bons - MA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR☒ Não ☐ Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA☐ Não ☒ Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474**caixa.gov.br**

27.941 v036 micro

**ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320**Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC, singularID
Múltiplo, o=C.P. Brasil, cn=ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2024.11.29 13:33:03 -03'00'

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.442.500,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos reais).
- Nota de Empenho nº 2024NE000754, emitida em 14/11/2024, no valor de R\$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 0001.
- Programa de Trabalho: 27812512600SL0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 29 de novembro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. DOMINGOS SERTAO - 1000 - PASTOS BONS MA - CEP 65870-000 - Pastos Bons - MA

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: pauloemilio2000@gmail.com; chagas40@outlook.com

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigoysl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v036 micro

**ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320**

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, o=CIP-Brasil, cn=ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2024.11.29 13:33:18 -03'00'

- a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
- b) o plano de trabalho; e
- c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
- III. Aprovar ou rejeitar:
- a) o plano de trabalho; e
- b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
- a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
- b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;

- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLI. Consultar no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS

e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

- XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;
- LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXV. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos

para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;

II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;

- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

11

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v036 micro

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: cn=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Múltipla, cn=CPF-Brasil, cn=ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2024.11.29 13:35:23 -0300'

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v036 micro

ENOQUE

FERREIRA MOTA

NETO:336750233

20

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC SingularID
Múltipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2024.11.29 13:55:35 -03'00'

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
 - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

14

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v036 micro

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:3367502332
0

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:3367502332
DN: cn=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:3367502332
Dados: 2024.11.29 13:36:05 -03'00'



Contrato de Repasse

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE
CORREA
CARDOSO:094733467
00

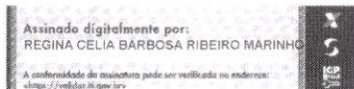
Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Dados: 2024.11.29 14:48:29
-03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Matrícula Funcional: c093203-4

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2024.11.29 13:32:31 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Matrícula Funcional:



Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em
Conformidade)
Nome: REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO
Matrícula Funcional: C092781



MINISTERIO DO ESPORTE
 TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA: 032372/2024
OBJETO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA.
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer, por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.
PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, terceira idade, escolas do Município de Pastos Bons/MA
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: O município irá oferecer um espaço adequado para pratica saudável do esporte coletivo. O objeto solicitado, também atenderá jovens que se encontra na margem de risco social.
RESULTADOS ESPERADOS: Além do aprimoramento esportivo, a ampliação da oferta de espaço esportivo qualificado para a prática esportiva.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.507.883-**	NOME DO RESPONSÁVEL: ANDRE RIBEIRO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE		CEP DO RESPONSÁVEL: *****.***

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 05.277.173/0001-75					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE PASTOS BONS					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 1000					
Cidade: PASTOS BONS	UF: MA	Código Município: 0859	CEP: 65870000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 98984657604
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 3566-1	Conta Corrente: 0066471949			
CPF do Responsável: ***.750.233-**	Nome do Responsável: ENOQUE NETO				
Endereço do Responsável: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE				CEP do Responsável: *****-***	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Proc 009/25

RUBRICA

H

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.442.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 10.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2024	R\$ 1.432.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 10.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/11/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	29/11/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

5 - CADASTRO DE OBRA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA 18

IDENTIFICADOR DA OBRA:

45197.21-30

NOME DO PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Esporte

SUBTIPO:

Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Geometrias

Latitude: -6.59972

Longitude: -43.54361

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA?

Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO:

Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM?

Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Pastos Bons/MA.				
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 1.442.500,00	
Início Previsto: 29/11/2024		Término Previsto: 14/11/2026	Valor Global: R\$ 1.442.500,00	
UF: MA	Município: 0859 - PASTOS BONS			CEP: 65870-000
Endereço: Pastos Bons				
Etapa/Fase nº: 1				
Especificação: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Pastos Bons/MA.				
Quantidade: 1.0 UN		Valor: R\$ 1.442.500,00	Início Previsto: 29/11/2024	Término Previsto: 14/11/2026

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.432.500,00
DESCRIÇÃO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Pastos Bons/MA.	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE PASTOS BONS

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 10.000,00
DESCRIÇÃO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Pastos Bons/MA.	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Pastos Bons.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICIPIO DE PASTOS BONS				
CEP: 65870-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0859 - PASTOS BONS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 1.442.500,00
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.442.500,00	R\$ 1.442.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.442.500,00			

PM Pastos Bons - 1098582-68 - Contrato de Repasse_ assinado.pdf



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

FOLHAS Nº
PROC. Nº Corre 009/85
RUBRICA B

Ofício Nº 06/2025 – GAB. P.M.P.B.

Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons (MA) vem encaminhar, pela presente, projeto contendo: *(Plano de Trabalho; Declaração de equipe de coordenação do projeto; Declaração de manutenção, guarda e operação de serviços vinculados ao empreendimento; Aprovação do projeto pelo município; ART de elaboração do projeto e orçamento, com respectivo comprovante de pagamento; Projeto de construção de praça, contendo planta de localização, projeto arquitetônicos e projetos complementares; Memorial descritivo/Especificações técnicas; Orçamento detalhado (memória de cálculo, curva ABC, composições e BDI); Declaração informativa de ISS; Declaração de Encargos sociais; Cronograma físico-financeiro; Declaração de Autoria de peças Técnica; Declaração de acessibilidade e lista de verificação).*

Que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério do Esporte – Proposta Nº **032372/2024**, contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **R\$ 1.432.500,00** (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) e a contrapartida no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para a Construção do Espaço Esportivo Comunitário, localizado neste município, perfazendo um INVESTIMENTO TOTAL no valor de **R\$ 1.442.500,00** (um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Cujas ações e objetos enquadram-se nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério do Esporte.

Atenciosamente,

Pastos Bons – MA, 30 de abril de 2025

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=27842417000158, ou=AC
SympleID Multipla, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2025.04.30 11:36:19 -03'00'

Enoque Ferreira Mota Neto
Prefeito Municipal

*Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Carlos André Correa Cardoso
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA
Caixa Econômica Federal*

PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos**Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E MANUTENÇÃO**Proponente:** Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA**Programa:** MINISTERIO DO ESPORTE**Nº do Contrato:** 032372/2024**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA

Enoque Ferreira Mota Neto, brasileiro, natural de Pastos Bons/MA, portador da carteira de identidade sob nº 045280442012-7 e CPF 336750233-20, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de Pastos Bons – MA, inscrito no CNPJ 05.277.173/0001-75, com sediada na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, MA, declaro para os devidos fins de direito que a *Prefeitura Municipal* se compromete a adotar os atributos de sustentabilidade presentes nos projetos.

Declaro também que a *Prefeitura Municipal* possui recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a conservação da obra pactuada com o projeto, prevendo reparos e periodicidade de manutenções necessárias durante a vida útil da edificação.

Declaro ainda, sob as penas da lei que, para a intervenção detalhada e objeto do termo de compromisso acima referenciado, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção, conforme Lei nº 14.116/2020, art.83, § 2º e Lei nº 14.194 de 20/08/2021 art. 82 § 2º.

Declaro ainda que o Poder Legislativo está comunicado deste compromisso assumido, conforme comprovante anexo.

**ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320**

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Videoconferencia, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.04.30 11:38:04 -03'00'

Assinatura eletrônica
ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER
ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

O Município de Pastos Bons – MA, através de seu representante legal declara que o *REGIME DE EXECUÇÃO* a ser adotado para a implantação do Objeto/obra da **Proposta: Nº 032372/2024**, repasse no valor de **R\$ 1.432.500,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)** e a contrapartida no valor de **R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 1.442.500,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)** para a Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pastos Bons/MA. Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo *Tomada de Preço (Lei 8.666/93)* via *administração indireta, por menor preço global*.

Pastos Bons – MA, 30 de abril de 2025.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2025.04.30 11:35:08 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto/obra: Construção do Espaço Esportivo Comunitário
no Município de Pastos Bons/MA

Local: Pastos Bons/MA

Eu, Gleyciane Costa Oliveira, Eng. Civil, CREA 112004519-3/MA, responsável técnico pela elaboração do projeto de **Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA**, Proposta Nº 032372/2024 – MINISTERIO DO ESPORTE, declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **ART MA20250908196** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 30 de abril de 2025.

GLEYCIANE
COSTA
OLIVEIRA:6126587
8390

Assinado digitalmente por GLEYCIANE
COSTA OLIVEIRA:61265878390
DN: cn=GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA:61265878390 c=BR
o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-04-30 13:32:06.00

Gleyciane Costa Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 112004519-3/MA



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
uma cidade para todos

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Proc 009/25
D

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Objeto/obra: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA.

Local: Município de Pastos Bons – MA

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de **Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA**, quanto aos Encargos Sociais atendem ao estabelecido SINAPI MARÇO/2025. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista. Nº da Proposta: 032372/2024.

Pastos Bons – MA, 30 de abril de 2025.

ENOQUE
FERREIRA MOTA
NETO:336750233
20

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2025.04.30 11:35:57 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA**, sob a administração do Ministério do Esporte, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. Nº da Proposta: 032372/2024.

Pastos Bons – MA, 30 de abril de 2025.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Videoconferencia, ou=27842417000158,
c=AC, SerialID Multipla, cn=ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.04.30 11:39:17 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM

Objeto/obra: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA.

Local: Município de Pastos Bons – MA

O prefeito municipal de Pastos Bons - MA, considerando a celebração da Proposta Nº: 032372/2024 no âmbito do MINISTERIO DO ESPORTE, destinado a **Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA**, declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Pastos Bons - MA, 30 de abril de 2025.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2025.04.30 11:39:43 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PEÇAS TÉCNICAS INSERIDAS NA PLATAFORMA TRANSFERE GOV.BR

Eu, Gleyciane Costa Oliveira, Eng. Civil, CREA 112004519-3/MA, responsável técnico de projetos e orçamento, **Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA**, declaro que sou autor das peças técnicas abaixo listadas e incluídas na Plataforma Transfere Gov.br pelo município, vinculados à ART MA20250908196:

- Projetos de localização e Mapa Maranhão referenciados;
- Projeto arquitetônico
- Projeto Hidráulico e Sanitário
- Memorial descritivo/especificação;
- Planilha múltipla com orçamento, cálculo de quantitativos de serviço, BDI, cronograma e encargos sociais;
- Composições de serviço.

Pastos Bons – MA, 30 de abril de 2025.

GLEYCIANE
COSTA
OLIVEIRA:612
65878390

Assinado digitalmente
por GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA:61265878390
DN: cn=GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA:61265878390, c=BR
o=ICP-Brasil, ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2025-04-30 13:32:06.00

Gleyciane Costa Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 112004519-3/MA



Declaração de Conformidade em Acessibilidade

Proponente: Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA

Programa: MINISTÉRIO DO ESPORTE

Nº do Contrato: 032372/2024

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pastos Bons/MA

Eu, Gleyciane Costa Oliveira, Eng. Civil, CREA 112004519-3/MA, DECLARO, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA**, Responsável Técnico pelo Projeto de **Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA**, vinculado à Proposta: 032372/2024, informo que o projeto atende os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000.

Pastos Bons – MA, 30 de abril de 2025

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Videoconferencia, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.04.30 11:40:07 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA:61265878
390

Assinado digitalmente por GLEYCIANE
COSTA OLIVEIRA:61265878390
DN: cn=GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA:61265878390, o=BR
unEP-Brasil, ou=22074000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025.04.30 13:33:08.00

Gleyciane Costa Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 112004519-3/MA



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Objeto/obra: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA

Local: Município de Pastos Bons – MA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil)**, para participação, a título de **CONTRAPARTIDA**, no repasse de recursos destinados a **Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA**, localizado neste município, conforme Programa Ministério do Esporte – N° da Proposta: 032372/2024.

Pastos Bons – MA, 30 de abril de 2025

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:3367502332
0

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=27842417000158, ou=AC
- SyngularID Multipla, cn=ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.04.30 11:38:51 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

DECLARAÇÃO

Objeto/obra: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA.

Local: Município de Pastos Bons – MA

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública, referente a **Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA**, cujo o valor total é de **R\$ 1.442.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Ministério do Esporte – N° da Proposta: 032372/2024.

Pastos Bons - MA, 30 de abril de 2025.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:3367502332
0

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferência,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.04.30 11:38:28 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
uma cidade para todos



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº conc 009/25
RUBRICA B

DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério do Esporte, que o projeto da Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA, **atende ao estabelecido no Banco de referência SINAPI Março/2024** – desonerado.
Conforme Proposta: 032372/2024

Pastos Bons – MA, 30 de abril de 2025.

GLEYCIANE
COSTA
OLIVEIRA:6
1265878390

Assinado digitalmente
por GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA:61265878390
DN: cn=GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA:61265878390 c=BR
o=ICP-Brasil ou=28422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2025-04-30 13:32:06-00

Gleyciane Costa Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 112004519-3/MA



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA 4

DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SINAPI

Eu, Gleyciane Costa Oliveira, Engenheira Civil, CREA 112004519-3/MA, como orçamentista do projeto de **Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA**, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

Pastos Bons – MA, 30 de abril de 2025

GLEYCIANE
COSTA
OLIVEIRA:6126587
8390

Assinado digitalmente por GLEYCIANE
COSTA OLIVEIRA 61265878390
DN: cn=GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA 61265878390 c=BR
o=ICP-Brasil ou=29422374000167
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-04-30 13:32:06.00

Gleyciane Costa Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 112004519-3/MA



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

O Município de Pastos Bons – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 3% sobre 100%. **Proposta: 032372/2024 – Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA.**

Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pastos Bons – MA, 30 de abril de 2025.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Videoconferencia, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.04.30 11:37:01 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

Objeto/obra: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA.

Local: Município de Pastos Bons – MA

Declaro, para fins de informação junto à Proposta N° 032372/2024 – **Ministério do Esporte**, que a equipe técnica da Elaboração do Projeto para a prefeitura municipal de Pastos Bons – MA, referente a **Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA**, está representada pela Equipe Técnica seguinte:

- Engenheira Civil - Gleyciane Costa Oliveira
CREA 112004519-3 D/MA (0XX98-9 8100-9965)
- Engenheiro Civil - José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA 111672193-7 D/MA (0XX98-9 8772-1474)
- Engenheiro Civil - Heráclito Luís Sousa
CREA 6388 D/MA(0xx98-98840-8024)
- Engenheiro Ambiental e Civil - Alexandre Castro Souza
CREA 10647 D/MA(0xx98-99222-5420)

Pastos Bons – MA, 30 de abril de 2025

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2025.04.30 11:37:25 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Objeto/obra: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA.

Local: Município de Pastos Bons – MA

Declaramos ao Ministério do Esporte – Nº da Proposta: 032372/2024, que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, se responsabiliza pela Manutenção e Guarda da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a **Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA.**

Pastos Bons – MA, 30 de abril de 2025

ENOQUE
FERREIRA MOTA
NETO:336750233
20

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferência,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2025.04.30 11:35:33 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal



RELATÓRIO DE SONDAGEM

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por finalidade apresentar as condições do solo do terreno destinado à Construção do Espaço Esportivo Comunitário, localizado no município de Pastos Bons/MA. A análise foi realizada após vistoria in loco, com o objetivo de verificar a compatibilidade do solo com o projeto de fundações proposto.

2. LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

O terreno analisado está situado na área designada para a construção do Espaço Esportivo Comunitário, conforme projeto aprovado pela FNDE. A localização possui acesso facilitado, estando próxima de vias urbanas e infraestrutura adequada para os serviços de construção.

3. CONDIÇÕES DO SOLO

A vistoria técnica realizada no terreno indicou que o solo apresenta características adequadas para a construção do Espaço Esportivo Comunitário. As principais observações sobre as condições do solo são as seguintes:

- Superfície: A camada superficial do terreno apresenta uma cobertura de solo argiloso, estável e bem coeso, sem sinais de erosão ou movimentação recente, coberto por vegetação rasteira, em geral pasto.
- Capacidade de Suporte: Em profundidade, o solo revelou-se firme, com boa capacidade de suporte para as fundações previstas no projeto estrutural. Não foram observadas formações que indicassem a necessidade de intervenções corretivas ou modificações no projeto.
- Nível de Umidade: O terreno encontra-se em boas condições de drenagem natural, sem acúmulo de água ou indícios de saturação do solo. O nível de umidade do solo é compatível com a execução da obra.



- Topografia: A topografia do terreno é favorável para a execução da obra, com desníveis pouco acentuados que não demandam grandes movimentações de terra.

4. COMPATIBILIDADE COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES

A análise das características do solo indicou que ele é plenamente compatível com o projeto de fundações previsto para o Espaço Esportivo Comunitário. As condições encontradas permitem a adoção de fundações rasas, tais como sapatas isoladas ou radier, conforme já especificado no projeto.

5. CONCLUSÃO

Diante da vistoria realizada e da análise das condições do solo, conclui-se que o terreno indicado para a construção do Espaço Esportivo Comunitário apresenta características geotécnicas adequadas para a edificação. O solo é compatível com o projeto de fundações proposto, sendo desnecessárias adaptações ou reforços adicionais.

Com isso, considera-se o terreno apto para o início das obras, respeitando-se as condições estabelecidas no projeto aprovado.

6. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 1: Foto do Terreno

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

lome 009/25
B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

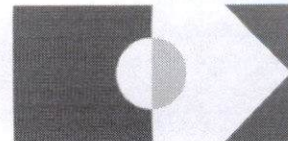
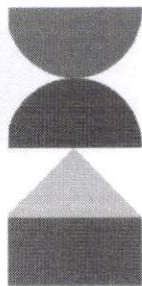
GLEYCIANE
COSTA
OLIVEIRA:612
65878390

Assinado digitalmente
por GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA:61265878390
DN: cn=GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA:61265878390 c=BR
o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2025-04-30 15:30:06:00

Gleyciane Costa Oliveira

Engenheira Civil

CREA/MA nº 112004519-3



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ARQUITETURA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto arquitetônico do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

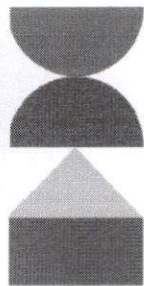
O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Os ambientes acima descritos, estão previstos a instalação de rampas de acessibilidade, quando necessário.

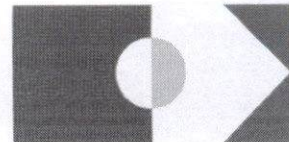




FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Conc 009/25
A

Na Arquitetura, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se na utilização de materiais de fácil acesso e que favorecesse também a questão da manutenção e durabilidade. Destaca-se, também, a adoção de linhas retas. Buscou-se, ainda, preservar as áreas verdes (permeáveis) com jardins, utilizando árvores e plantas ornamentais.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Alvenarias

As alvenarias deverão ser em tijolo cerâmico de seis furos, assentados com argamassa de cimento e areia com traço 1:5, com espessura total de 15 cm, salvo indicação diferente. Deverão seguir rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no Projeto Arquitetônico.

3.2 Pisos

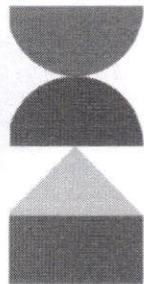
Para o espaço do Campo de Futebol *Society*, foi utilizado grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42mm.

Para a pista de caminhada, foi utilizado o piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, com acabamento em pintura de piso com tinta epóxi, na cor Laranja *Munsell*, da *Brazilian Tintas* ou similar, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual, na cor Branco Ral, da *Brazilian Tintas* ou similar.

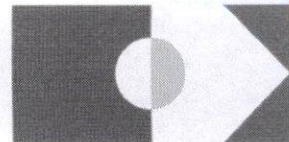
Para o Playground, foi utilizado piso de borracha esportivo, em placas de 50x50cm, espessura 15mm, assentado com argamassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.

Para a meia quadra de basquete, foi utilizado o piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (300x300x15mm), na cor azul anil, ALTIPIOSOS ou similar. Demarcação da quadra com tinta à base de PU, e=5cm, na cor branca.





FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/85
RUBRICA 10



Para o jardim, foi utilizado o plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Plantio de arbustos ou cerca viva. Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m e plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00m e menor ou igual a 4,00m.

3.3 Pinturas e revestimentos

Jardineiras com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Terracota Suave - Coral ou similar;

Quadra de futebol *society* com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Cinza Platina - Coral ou similar

3.4 Esquadrias

Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento sintético na cor verde folha - Perfortex ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.5 Alambrado

Estrutura em tubo de aço galvanizado com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Coral ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.6 Mobiliário Urbano

12 Bancos fixos (0,70x1,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M312 da Lúdico Parques ou similar;

16 Cestos de lixo (0,60x0,60m) em madeira, com acabamento em verniz fosco, ref. modelo M313, da Lúdico Parques ou similar;





01 Pergolado de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, fixado com concreto sobre solo.

04 Conjuntos de mesas para jogos, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M314 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x1,00x0,75m e medidas do banco 0,30x0,30x0,45m;

02 Conjuntos de mesas para *pic-nic*, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M315 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x2,00x0,75m e medidas do banco 0,30x2,00x0,45m;

3.7. Playground

02 Paredes de escalada (2,00 x 1,80m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco ref. Modelo M111, da Lúdico Parques ou similar;

01 Gangorra dupla (3,00x2,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M128, da Lúdico Parques ou similar;

01 Brinquedo de madeira (4,00x5,00m), em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo: 01 casinha, 01 escorregadeira, 1 escada marinheiro, 02 balanços e 01 rampa de acesso, ref. modelo M220 Casa de Tarzan, da Lúdico Parques ou similar;

01 Balanço de 02 lugares (1,50x3,00m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M117, da Lúdico Parques ou similar;

3.8. Campo de futebol society

02 Traves de aço galvanizado de 3" com acabamento em esmalte sintético na cor branco, com tela em rede em fio 4mm 100% nylon com proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (1,50x2,50x5,00m);



FOLHAS Nº

PROC. Nº Proc 009/25

RUBRICA 12

3.9 Meia quadra de basquete

01 Tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4 polegadas, com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chumbada no piso. Altura total de 3,95m.

4 OBSERVAÇÕES

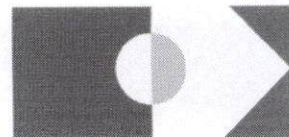
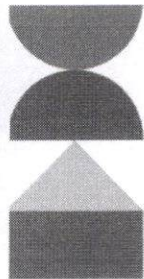
- a) Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

São Luís, 11 de março de 2024

Claudio Roberto de Freitas Santos

Arquiteto e Urbanista

CAU A48004-5 MA



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº conc 009/85
RUBRICA B

**MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO
DE PROJETO DRENAGEM DE PRAÇA DE ESPORTE MODELO-PAC**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARQ.: LUÍS MAGNO SILVA MORAES

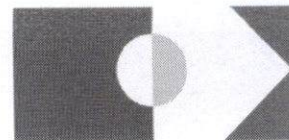
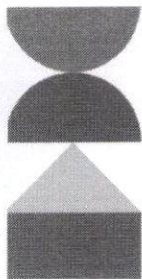
SÃO LUIS (MA)
Fevereiro/2024



NOVO PAC
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/95
RUBRICA B

1.1 Rede de Drenagem

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, tipo "Espinha de Peixe", dividido em dois quadrantes distintos, com drenos secundários disposto com o ângulo de 45° com os drenos coletores e distantes entre si em 6,0m (seis metros), este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente.

A situação proposta no projeto de drenagem com as especificações e a definição do tipo de material foi projetado e calculado a melhor situação que se adapta a um local sem desniveis considerados e com despejos final de forma superficial, caso não seja possível no local escolhido esse tipo de drenagem proposto, o executor local deverá providenciar outro meio de destino das águas coletadas que atenda melhor a drenagem para dispositivos do projeto.

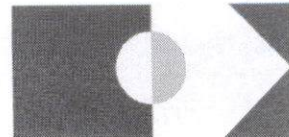
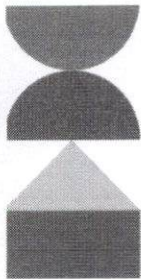
A drenagem consiste na abertura da vala com largura aproximada 20cm, e profundidade de 40cm, após a abertura utilizaremos um lastro de brita ou bica corrida e uma manta geotêxtil para adensamento do tudo.

O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado para absorção da água drenada, e deve ser executada abaixo colchão drenante. A tubulação será distribuída a partir do meio do campo seguindo para uma canaleta em cada fundo do campo seguindo para a tubulação que desagua mas sarjetas proximas, as canaletas serão em concreto pré-moldado com dimensões especificadas no projeto, e terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.

1.2 Características dos Materiais Utilizados

Os tubos de águas pluviais serão de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado, os quais terão a finalidade de conduzir a água pluvial dos dispositivos de drenagem até a rede pluvial existente no local. Os locais, diâmetros, comprimentos e inclinação deverão seguir como previsto no projeto.



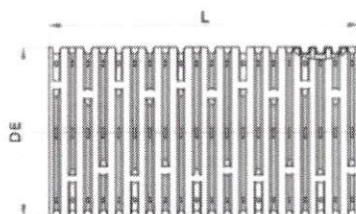


FOLHAS Nº

PROC. Nº Proc 009/95

RUBRICA B

Tubos perfurados



Tubo Corrugado Rígido para Drenagem

NBR 15073 - Tubos Corrugados de PVC e de Polietileno para Drenagem Subterrânea Agrícola.



As conexões de águas pluviais serão de PVC branco soldável e série "R" reforçado os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir a água pluvial até arua, onde será encaminhada para a rede coletora de águas pluviais. Os locais, diâmetrose inclinações deverão seguir como previsto no projeto.

As canaletas seguirão o método construtivo e as dimensões consideradas no projeto drenagem. Será previsto a utilização de grelha de concreto com furos para permitir que o excesso de água decorrente das precipitações possa ser conduzido até o sistema pluvial.

1.3 Critérios de dimensionamento

1.3.1 Precipitação de projeto

Foi adotado o índice pluviométrico de $i=152$ mm/h segundo fonte do clima tempo em <http://bancodedados.cptec.inpe.br/>.

Convertendo o valor para m/h, tem-se que a precipitação de projeto é igual a 0,152m/hora.





1.3.2 Vazão de projeto

A determinação das dimensões do dreno depende da vazão subterrânea que poderá ser determinada pela equação de Darcy.

$$Q = K.A.I$$

K - coeficiente de permeabilidade (m/s);

A - área da seção normal à direção do fluxo (m²);

I - gradiente hidráulico (m/m)

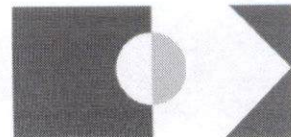
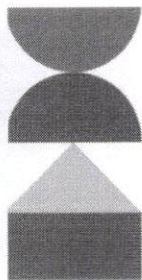
Q- vazão por metro linear (m³/s/m)

Coeficientes de condutividade hidráulica (k)

Tipo de material	granulometria (cm)	K (cm/s)
Brita 0	7,5 a 10,0	100
Brita 4	5,0 a 7,5	80
Brita 3	2,5 a 5,0	45
Brita 2	2,0 a 2,5	25
Brita 1	1,0 a 2,0	15
Brita 0	0,5 a 1,0	5
Areia Grossa	0,2 a 0,5	1×10^{-1}
Areia Fina	0,075 a 0,04	1×10^{-2}
Silte	0,0075 a 0,005	1×10^{-3}
Argila	menor que 0,0025	1×10^{-4}

Tabela IX- 1 – Valor do gradiente hidráulico crítico

Tipo de Solo	Gradiente Hidráulico de Lane	Gradiente Hidráulico de Bligh
Areia muito fina ou silte	1/25,5	0,055
Areia fina	1/21	0,067
Areia media	1/18	—
Areia grossa	1/15	0,083
Cascalho fino ou areia e cascalho	—	0,11
Cascalho médio	1/10,5	—
Cascalho grosso	1/9	—
Pedregulho, cascalho e areia	—	0,166 to 0,25
Argila	1/6 to 1/9	—



Temos:

$K=15$

$A=0,20 \times 0,40$

$I=0,25$

$Q=15 \times (0,20 \times 0,40) \times 0,25$

$Q=0,30 \text{ m}^3/\text{s/m}$

FOLHAS Nº

PROC. Nº conc 009/25

RUBRICA PM

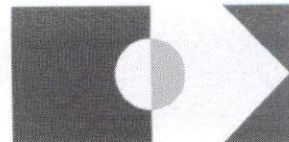
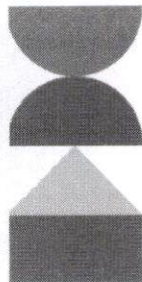
São Luís (MA) 06 de Fevereiro de 2024

Luis Magno Silva Moraes

Arquiteto SINFRA/UFMA

CAU: A188067-5





FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Proc 009/85
RUBRICA B

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto de instalações elétricas do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

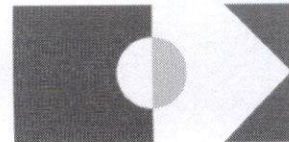
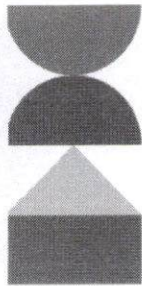
Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Para os ambientes acima descritos, estão previstos postes com 03 ou 06 refletores de LED com 200W de potência, cada um, para uso externo.

No projeto de instalações elétricas, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se pela maior quantidade de nível de tensão no país, sendo o nível de tensão de 220V trifásico e 110V monofásico. Caso





seja necessário alterar o nível de tensão para 380V trifásico e 220V monofásico, deverá ser realizado o dimensionamento dos circuitos na região.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Postes de iluminação

Os postes de iluminação serão basicamente formados por dois modelos, com três refletores de LED de 200W IP67 e seis refletores de LED de 200W IP67. Os postes deverão ser de concreto circular de 200dAn e 10 metros de altura. Nos postes que possuírem três refletores, deverá ser instalado uma cruzeta fixada através de cinta e mão francesa plana, e nos postes que possuírem seis refletores, deverão ser instaladas duas cruzetas fixadas através de cinta e mão francesa plana.

3.2 Refletores

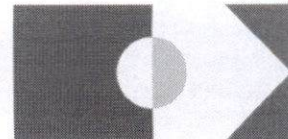
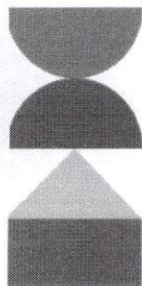
Para os refletores de LED de 100W e IP67 no alambrado, deverão ser instalados através de parafusos e porcas, garantindo que estejam nivelados e bem fixados. Para a conexão com a rede elétrica, deverá possuir uma caixa condutele que servirá como passagem dos condutores.

3.3 Condutores

Deve ser obedecido o dimensionamento dos condutores na seção, tipo de condutor, isolamento e proteção. Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 0,6/1kV, isolados com composto termoplástico de EPR com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 90°C em serviço contínuo. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812. Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.





Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante classe A. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

3.4 Aterramento

O sistema de aterramento será constituído por cinco hastes de aterramento e cinco caixas de inspeção de polietileno de 300mm, espaçados a cada 2,50 metros. Os condutores de aterramento de cobre nu de 50mm a 07 fios serão enterrados a 50cm abaixo do nível do solo e fixados em hastes de aterramento de 3/4" e 2,4 metros de alta camada de cobre tipo *Copperweld* com conector grampo.

3.5 Quadro de distribuição

O quadro de distribuição - QDG, constituído de material metálico, instalação embutido, grau de proteção IP66, na qual recebe alimentação do quando de medição e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares e tripolares padrão DIN, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser de 18 circuitos de embutir, metálico, grau de proteção IP66 conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares e tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

3.6 Quadro de medição

O modelo do quadro de medição deverá ser verificado junto a concessionária local.





4 OBSERVAÇÕES

Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;

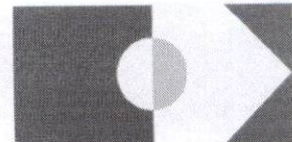
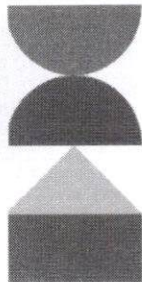
As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

São Luís, 11 de março de 2024

Joabe Pereira da Silva

Engenheiro Civil e Eletricista

CREA 111414452-5 MA



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ENGENHARIA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

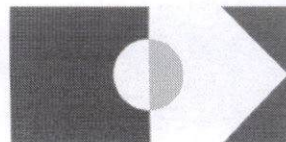
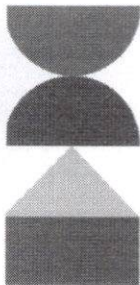
O presente documento tem como finalidade expor as diretrizes de concepção do projeto do alambrado do campo de futebol pertencente ao espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 PROJETO ALAMBRADO

O alambrado para o campo de futebol é estruturado por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2" nas barras horizontais das extremidades e nos travamentos verticais, os travamentos horizontais intermediários são em tubos de 1 1/4". O fechamento consiste em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

Os portões de acesso ao campo são compostos por estrutura externa em tubos galvanizados de 2" e com diagonais em tubos de 1 1/4", fechamento em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.





A fundação será em estaca do tipo broca com 20 cm de diâmetro e um metro de profundidade, contabilizada a partir da base da viga baldrame. Toda a fundação será travada por uma viga baldrame nas dimensões 15 x 25cm, que também servirá de alicerce para a mureta em alvenaria prevista no projeto arquitetônico. Concreto com fck 30 MPa para as fundações.

O modelo tipo A terá o comprimento total de 29,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais. O modelo do tipo B terá o comprimento de 30,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais.

3 OBSERVAÇÕES

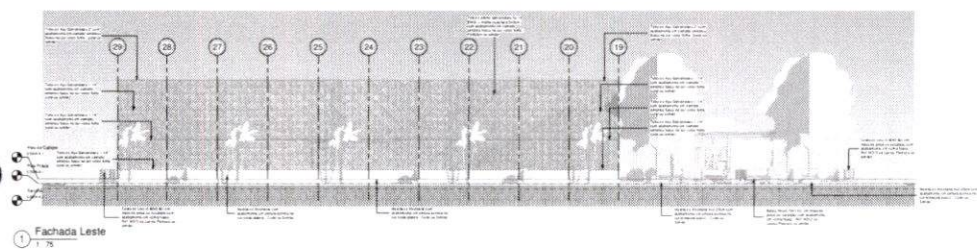
- a) Para quaisquer esclarecimentos a autora do Projeto deverá ser consultada;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, a autora do Projeto deverá ser previamente consultada.

São Luís, 11 de março de 2024.

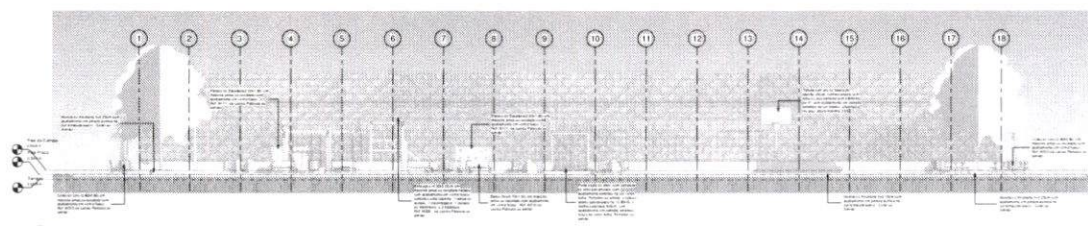
Gláucia Adriane de Sousa Sulzbach
Me. Engenheira civil
CREA 1118491602MA



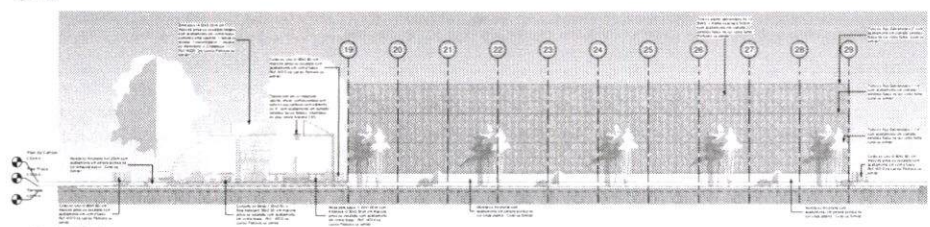




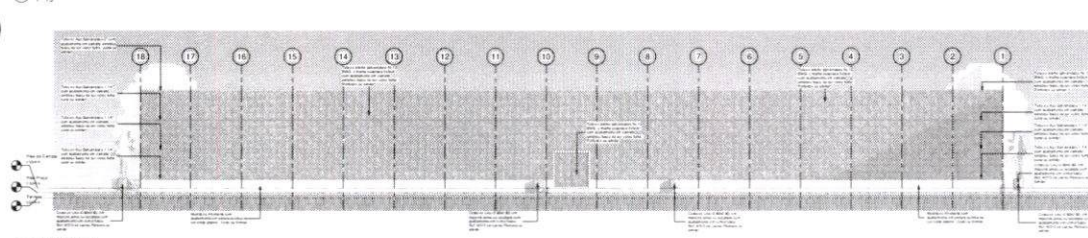
1 Fachada Leste
1:75



2 Fachada Norte
1:75

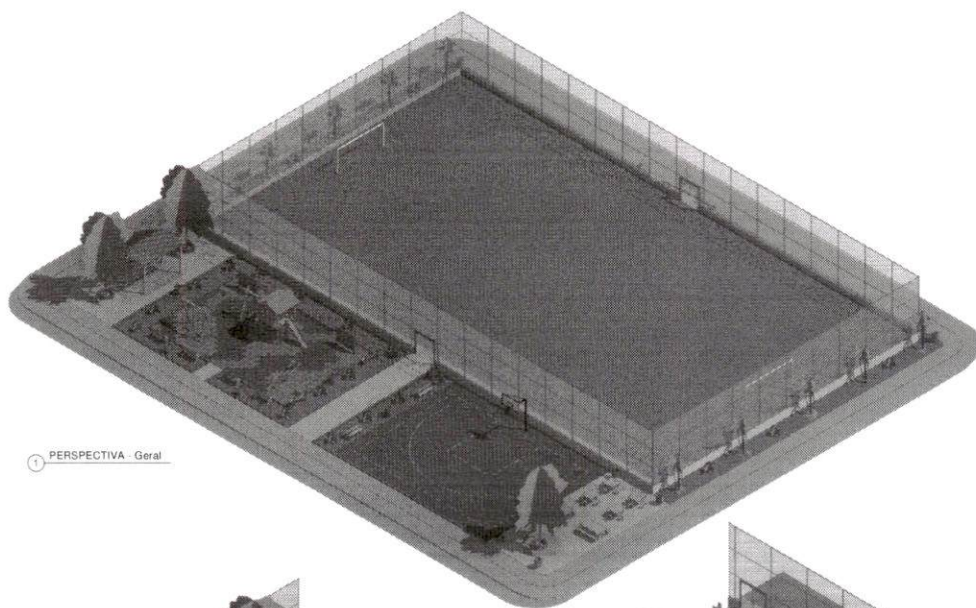


3 Fachada Oeste
1:75



4 Fachada Sul
1:75

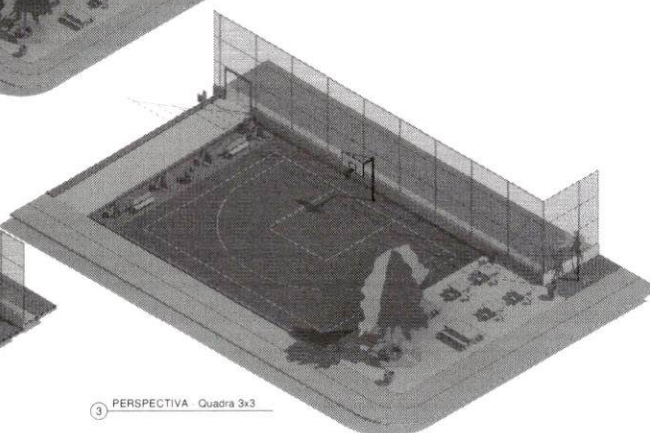
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO RURAL	MINISTÉRIO DO ESPORTE
PROJETO MODELO ESPACIO ESPORTIVO COMUNITARIO TIPO A	
REVISÃO	05
PROJETO	10



1 PERSPECTIVA - Geral

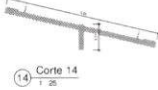
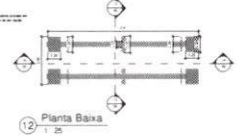
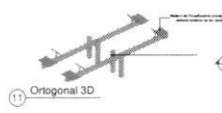
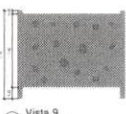
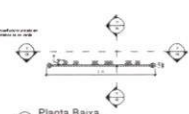
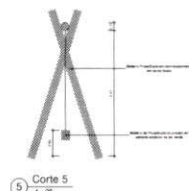
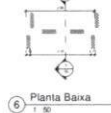
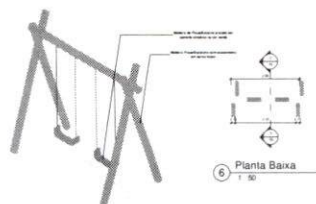
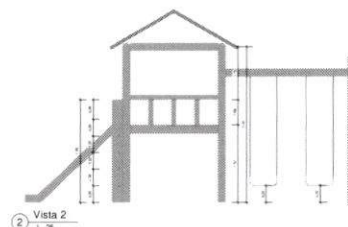
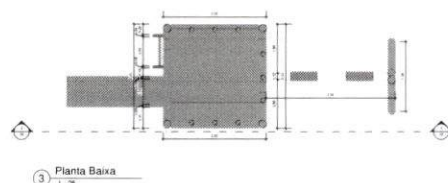
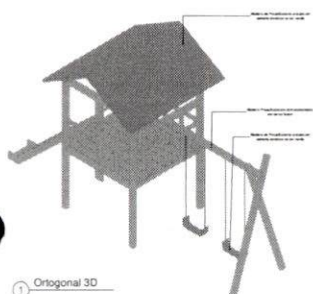


2 PERSPECTIVA - Playground

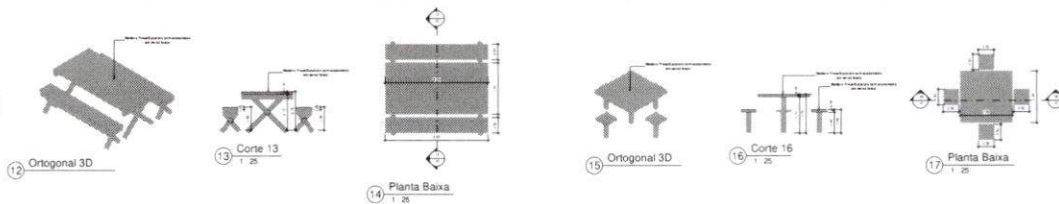
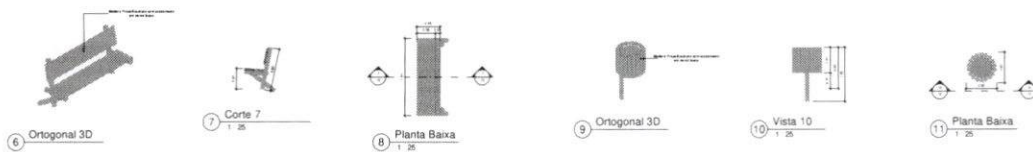
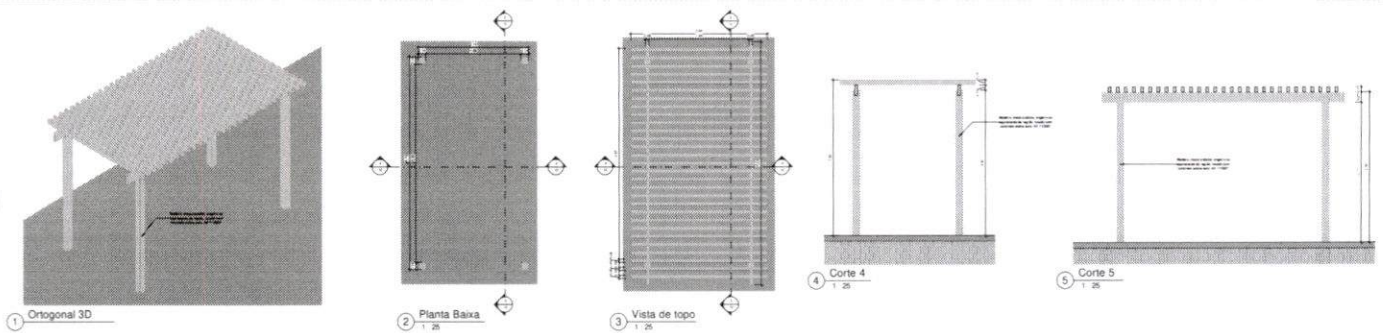


3 PERSPECTIVA - Quadra 3x3

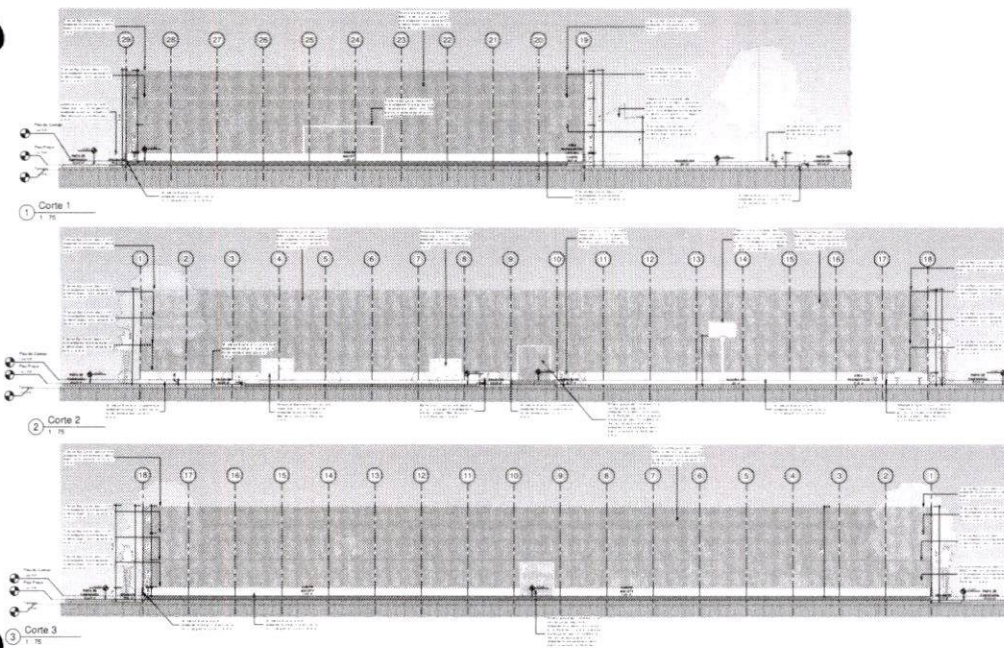
PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO MINISTÉRIO DO ESPORTE		PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A	
TITULO		07	
AUTORIA		10	



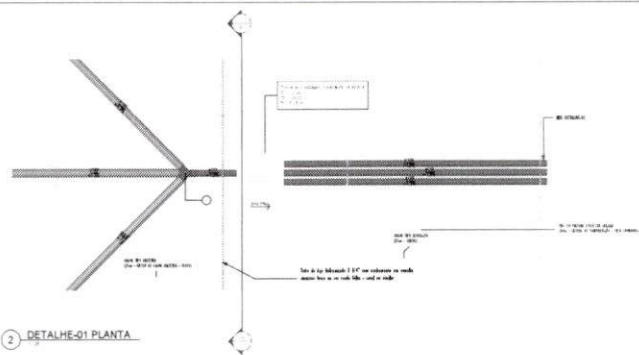
Descrição de Materiais			
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100



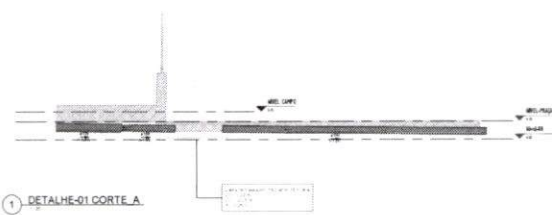
Quadrante de Mobilário			
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

[illegible]

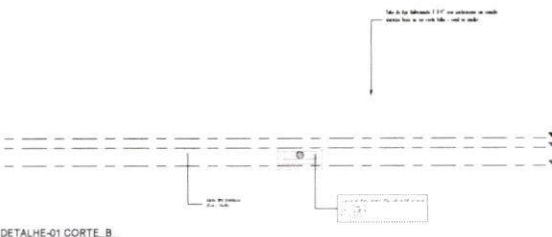
[illegible]



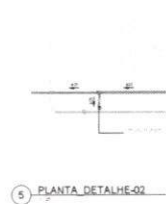
2 DETALHE-01 PLANTA



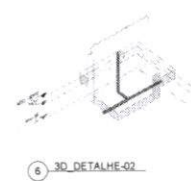
1 DETALHE-01 CORTE A



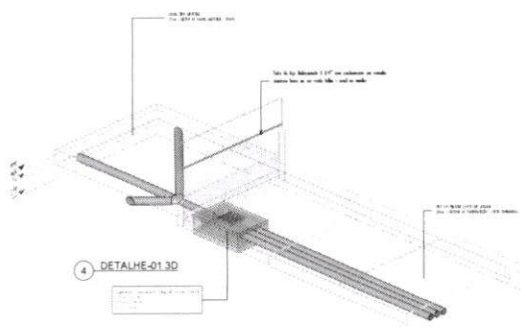
3 DETALHE-01 CORTE B



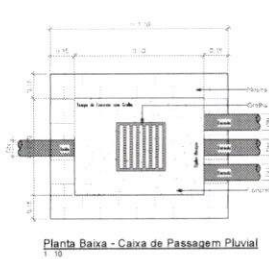
5 PLANTA DETALHE-02



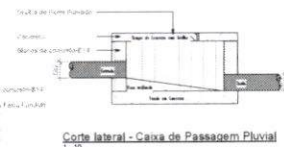
6 3D DETALHE-02



4 DETALHE-01 3D



10 Planta Raixa - Caixa de Passagem Pluvial



11 Corte lateral - Caixa de Passagem Pluvial

DETALHE-03
 SAÍDA DO TUBO PVC Ø100 NA SARJETA
 RESCA 100



LEGENDA

TUBULAÇÕES

— TUBO DE 100 mm Ø PVC

— TUBO DE 150 mm Ø PVC

— TUBO DE 200 mm Ø PVC

COMPONENTES DE DRENAGEM

— CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL

— TUBO DE 100 mm Ø PVC

— TUBO DE 150 mm Ø PVC

— TUBO DE 200 mm Ø PVC

ABREVIATURAS

— TUBO DE 100 mm Ø PVC

— TUBO DE 150 mm Ø PVC

— TUBO DE 200 mm Ø PVC

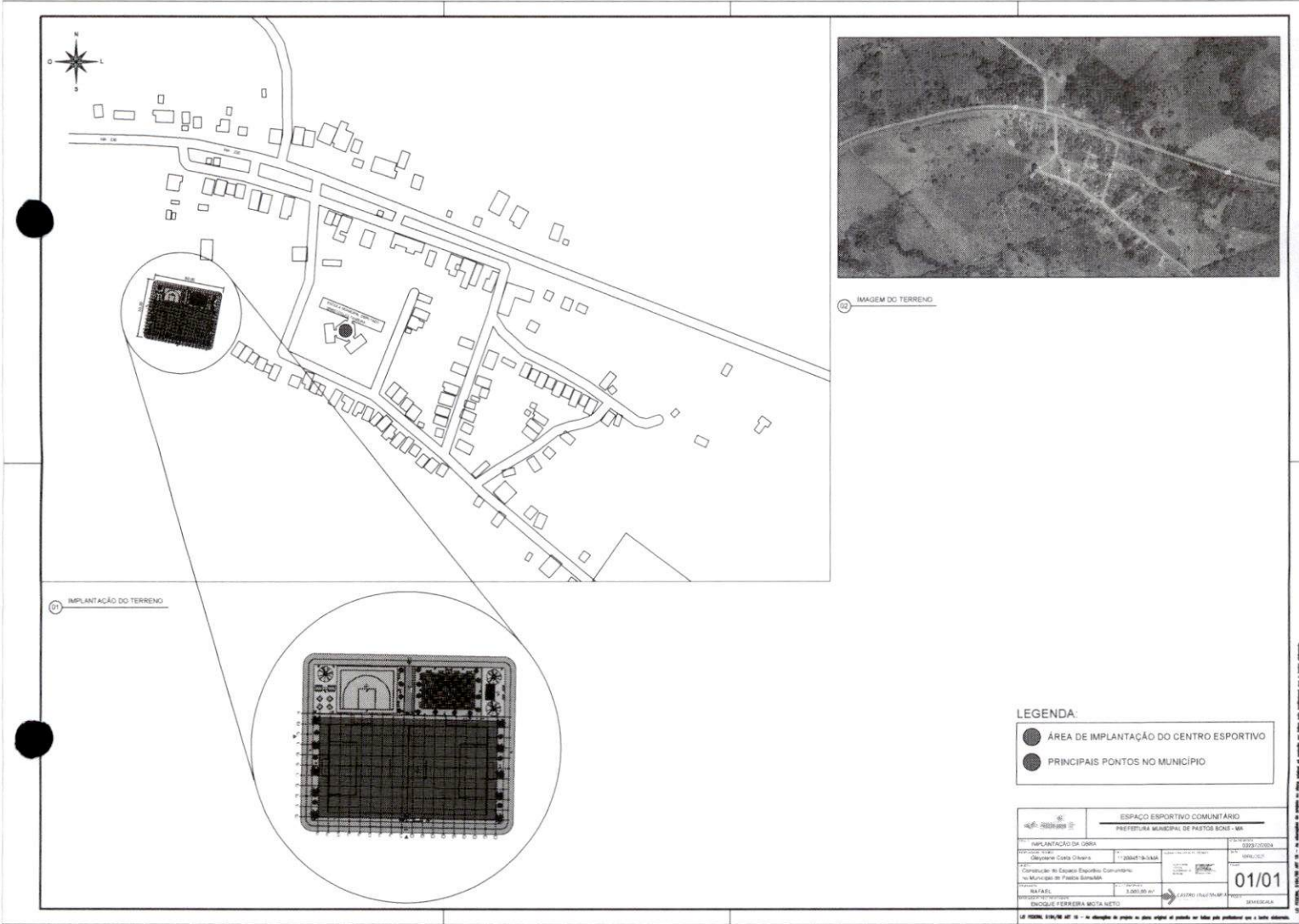
NOTAS - SINTAXIS/DESENHO

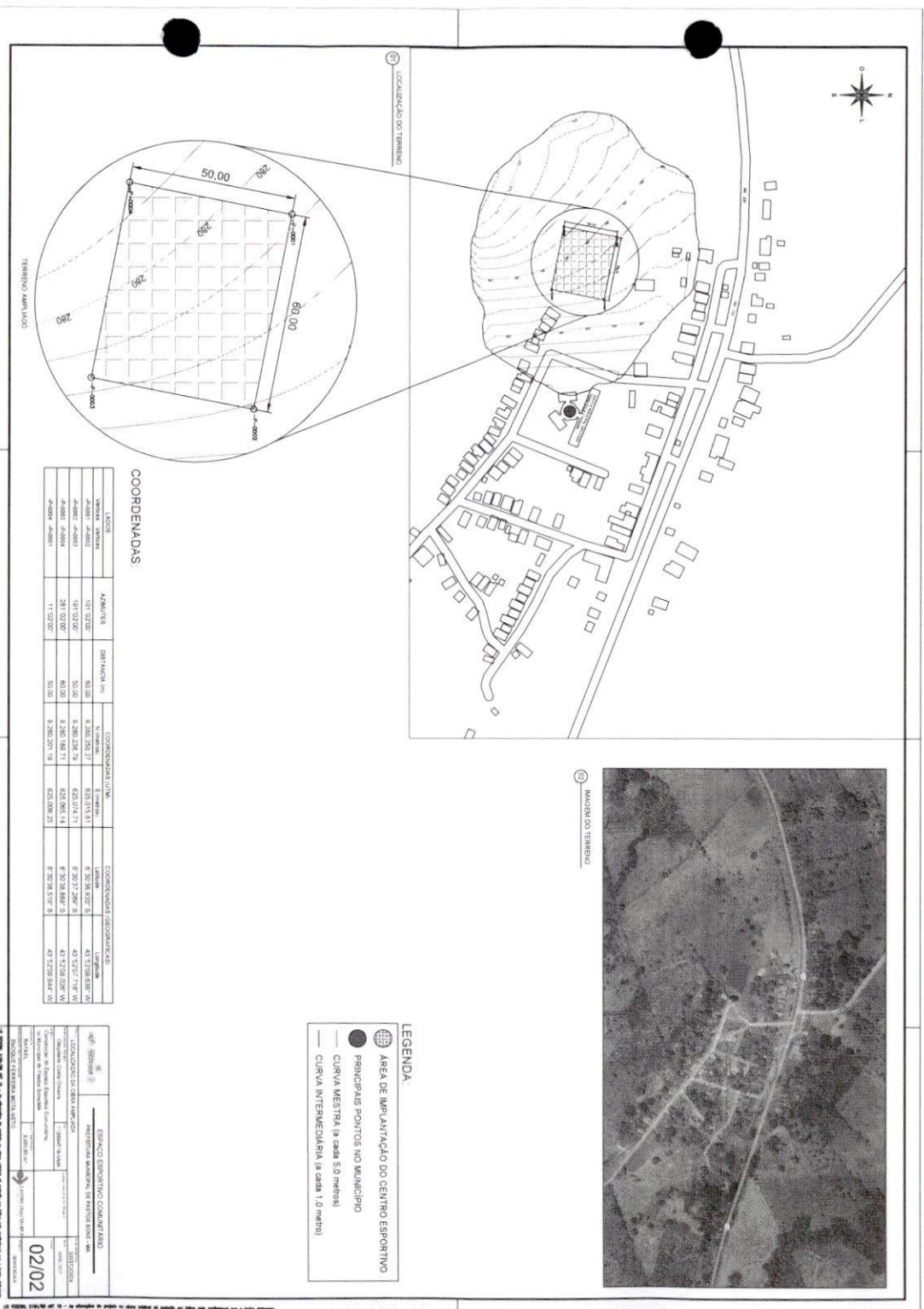
— TUBO DE 100 mm Ø PVC

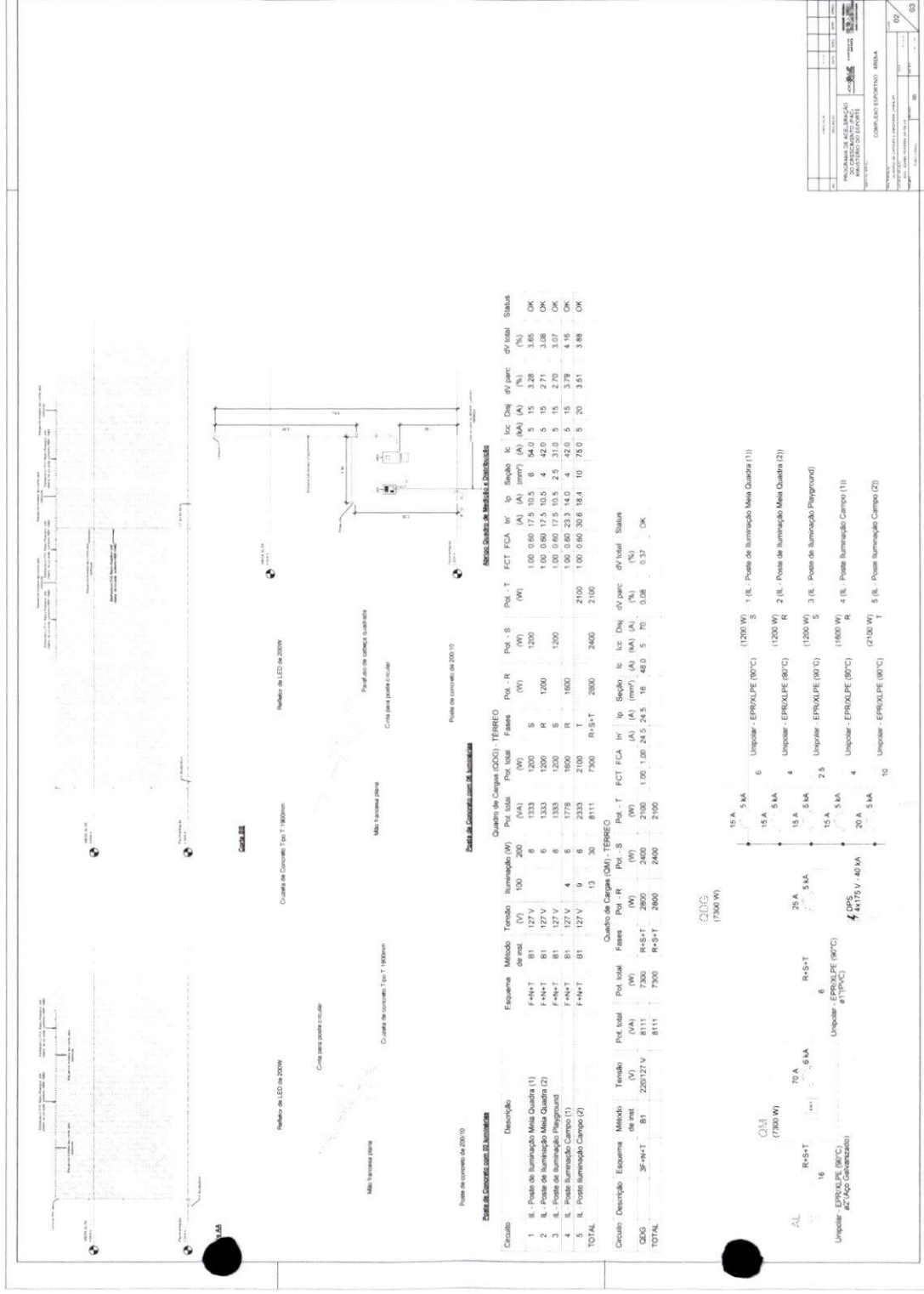
— TUBO DE 150 mm Ø PVC

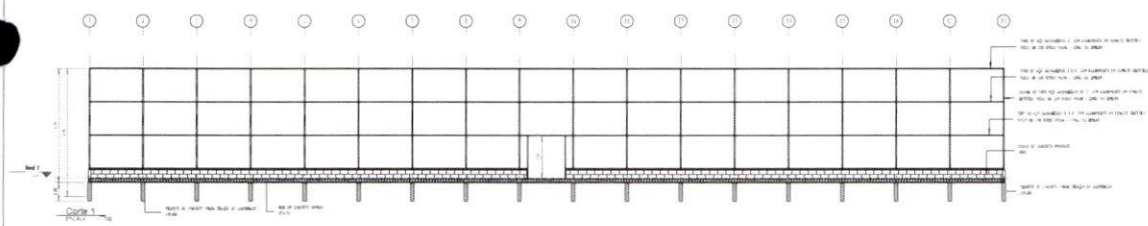
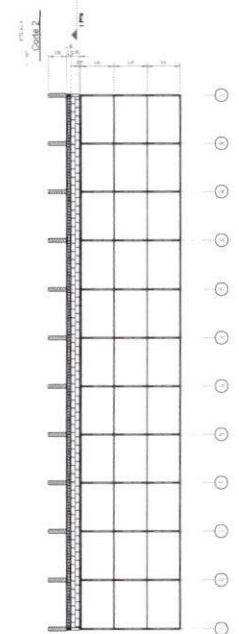
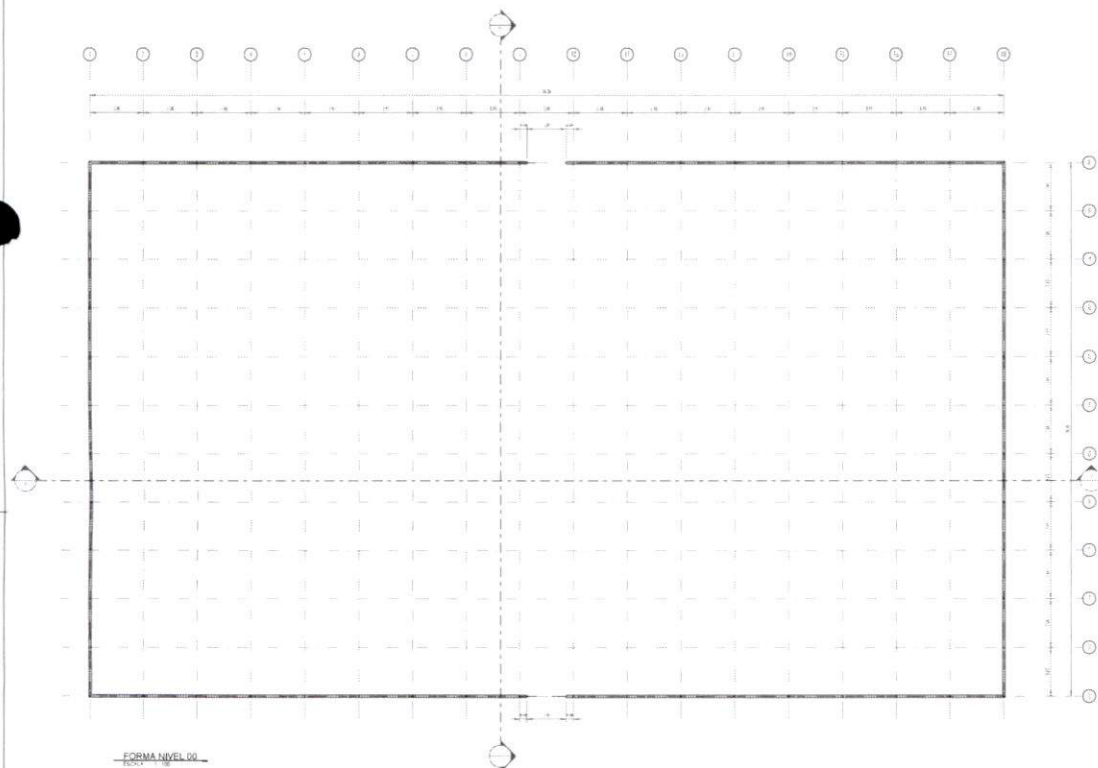
— TUBO DE 200 mm Ø PVC

PROJETO	PROJETO DE DRENAGEM	00	03
PROJETO DE DRENAGEM	00	03	03
PROJETO DE DRENAGEM	00	03	03
PROJETO DE DRENAGEM	00	03	03

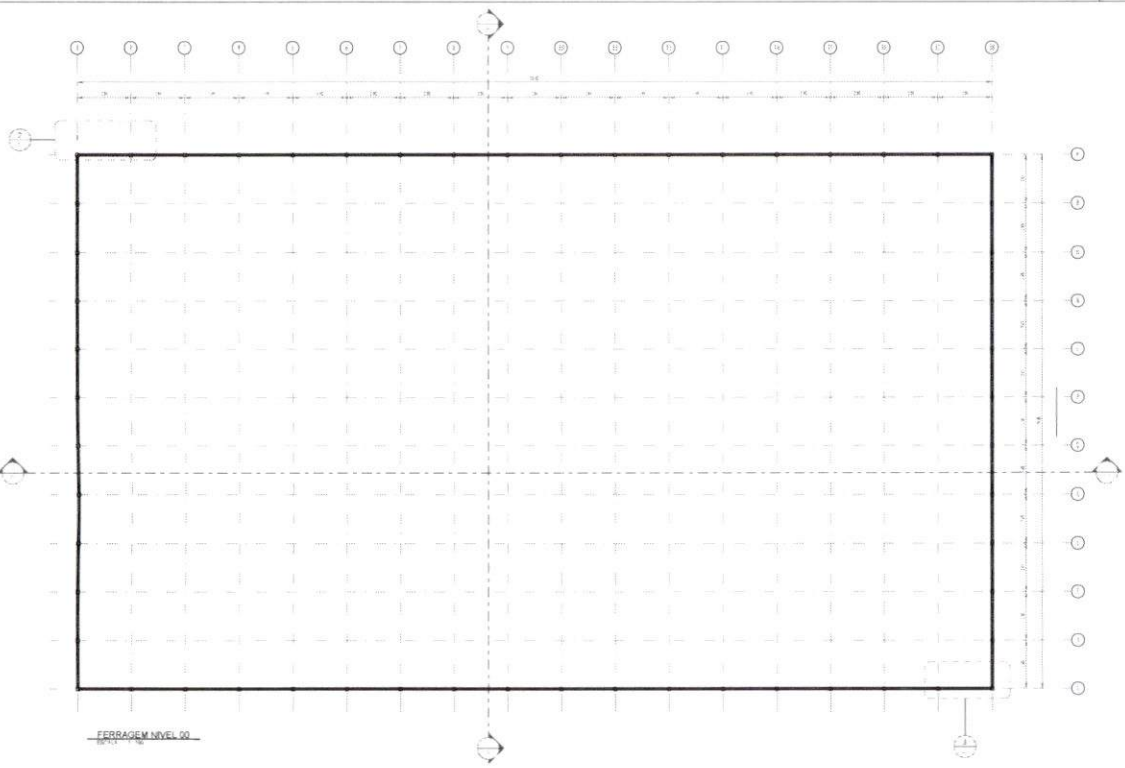




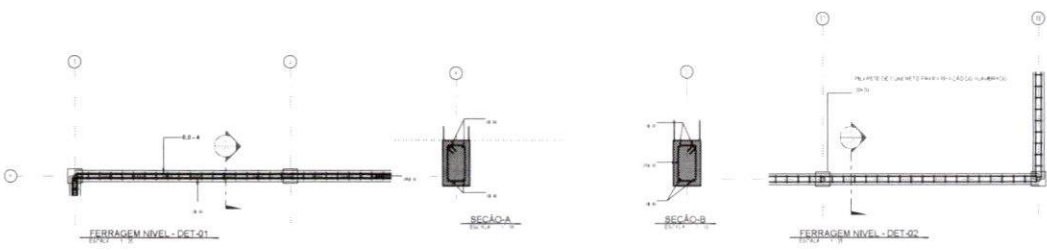




PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)		MINISTÉRIO DO ESPORTE	
PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A			
AUTOR: Eng.º Cláudio Roberto de Sousa Daltro		DATA: 01/09/95	
PROJETO ESTRUTURAL		01	
00		04	



QUADRO DE FERRO		
POSICÃO	DIÂMETRO	COMPRIMENTO (mm)
N1	8.0	29100 mm
N2	8.0	50100 mm
N3	5.0	870 mm



PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)		MINISTÉRIO DO ESPORTE	
PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A		02	
PLANTA DE FORMA E DETALHES NÍVEL 00		04	
PROJETO ESTRUTURAL		00	



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
uma cidade para todos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 1.442.500,00

CONTEÚDO:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ENCARGOS SOCIAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI

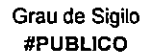
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GLEYCIANE
COSTA
OLIVEIRA:612658
78390

Assinado digitalmente por GLEYCIANE
COSTA OLIVEIRA 61265878390
DN: cn=GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA.61265878390 c=BR
o=ICP-Brasil ou=25422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-04-30 15:29:06.00

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA/MA: 112004519-3

Pastos Bons - MA
quarta-feira, 30 de abril de 2025

1 / 14



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 032372/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA	Apelido do Empreendimento Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-25 (DES 1)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA	MUNICÍPIO / UF PASTOS BONS - MA
			BDI 1 26,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA									1.442.500,00
1.			Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pastos Bons/MA						1.442.500,00
1.1.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						61.445,70
1.1.0.1	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	8.114,86	BDI 1	10.240,95	61.445,70
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						51.802,74
1.2.0.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	M2	4,50	465,45	BDI 1	587,40	2.643,30
1.2.0.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_03/2024	M2	396,00	98,37	BDI 1	124,14	49.159,44
1.3.			TERRAPLENAGEM						9.420,00
1.3.0.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_03/2024	M2	3.000,00	0,65	BDI 1	0,82	2.460,00
1.3.0.2	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_09/2024	M2	3.000,00	0,46	BDI 1	0,58	1.740,00
1.3.0.3	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_09/2024	M3	3.000,00	1,38	BDI 1	1,74	5.220,00
1.4.			CAMPO SOCIETY						464.567,09
1.4.1.			FUNDAÇÃO						9.519,04
1.4.1.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF_09/2021	M3	8,29	63,07	BDI 1	79,59	659,80
1.4.1.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_09/2021	M2	104,00	0,70	BDI 1	0,88	91,52
1.4.1.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM AF_01/2024	M2	62,40	39,86	BDI 1	50,30	3.138,72
1.4.1.4	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO AF_10/2022	M2	43,70	102,07	BDI 1	128,81	5.629,00
1.4.2.			PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO SOCIETY						132.215,07
1.4.2.1	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM* AF_01/2024	M3	280,06	234,76	BDI 1	296,27	82.973,38
1.4.2.2	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS AF_07/2024	M2	1.400,28	22,88	BDI 1	28,87	40.426,08
1.4.2.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM AF_01/2024	M2	50,26	39,86	BDI 1	50,30	2.528,08
1.4.2.4	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF_08/2022	M2	50,26	99,13	BDI 1	125,10	6.287,53
1.4.3.			ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO ALAMBRADO						41.380,93



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 032372/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA	MUNICÍPIO / UF PASTOS BONS - MA
			BDI 1 26,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA										1.442.900,00
1.4.3.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	79,30	99,81	BDI 1	125,96	9.988,63	RA
1.4.3.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	122,00	20,49	BDI 1	25,86	3.154,92	RA
1.4.3.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	276,00	16,98	BDI 1	21,43	5.914,68	RA
1.4.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	5,95	810,45	BDI 1	1.022,79	6.085,60	RA
1.4.3.5.	Composição	03	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	58,00	221,83	BDI 1	279,95	16.237,10	RA
1.4.4.			ALVENARIA E FECHAMENTO						196.479,06	
1.4.4.1.	SINAPI	103361	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	M2	116,76	82,29	BDI 1	103,85	12.125,53	RA
1.4.4.2.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	M2	817,95	180,53	BDI 1	227,83	186.353,55	RA
1.4.5.			REVESTIMENTO						20.724,90	
1.4.5.1.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	233,52	7,54	BDI 1	9,52	2.223,11	RA
1.4.5.2.	SINAPI	87799	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF. 08/2022	M2	233,52	62,78	BDI 1	79,23	18.501,79	RA
1.4.6.			PINTURA						55.985,15	
1.4.6.1.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	233,52	14,16	BDI 1	17,87	4.173,00	RA
1.4.6.2.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	1.652,70	24,84	BDI 1	31,35	51.812,15	RA
1.4.7.			EQUIPAMENTOS						1.001,41	

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 032372/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA	Apelido do Empreendimento Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-25 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA	MUNICÍPIO / UF PASTOS BONS - MA	BDI 1 26,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA										1.442.500,00
1.4.7.1.	Composição	04	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	793,51	BDI 1	1.001,41	1.001,41	RA
1.4.8.			ESQUADRIAS					-	5.261,51	
1.4.8.1.	Composição	19	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DE 2,00 X 2,10M, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO	M2	8,40	496,33	BDI 1	626,37	5.261,51	RA
1.5.			MEIA QUADRA DE BASQUETE					-	214.688,08	
1.5.1.			PAVIMENTAÇÃO					-	207.708,29	
1.5.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	221,00	39,86	BDI 1	50,30	11.116,30	RA
1.5.1.2.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	221,00	99,13	BDI 1	125,10	27.647,10	RA
1.5.1.3.	Cotação	01	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	133.870,75	BDI 1	168.944,89	168.944,89	RA
1.5.2.			EQUIPAMENTOS					-	6.979,79	
1.5.2.1.	Composição	05	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	5.530,74	BDI 1	6.979,79	6.979,79	RA
1.6.			PARQUINHO INFANTIL					-	166.014,68	
1.6.1.			PAVIMENTAÇÃO					-	103.312,34	
1.6.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	143,08	39,86	BDI 1	50,30	7.196,92	RA
1.6.1.2.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF. 07/2021	M2	143,08	67,45	BDI 1	85,12	12.178,97	RA
1.6.1.3.	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF. 09/2020	M2	143,08	464,85	BDI 1	586,64	83.936,45	RA
1.6.2.			EQUIPAMENTOS					-	62.702,34	
1.6.2.1.	Cotação	02	PARDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	5.847,54	BDI 1	7.379,60	14.759,20	RA
1.6.2.2.	Composição	06	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	1.781,72	BDI 1	2.248,53	2.248,53	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
0

Nº TransfereGOV
032372/2024

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA

LOCALIDADE SINAPI
SAO LUIS

DATA BASE
03-25 (DES 1)

DESCRIÇÃO DO LOTE
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA

MUNICÍPIO / UF
PASTOS BONOS - MA

BDI 1
28,70%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA										1.442.650,00
1.6.2.3.	Composição	07	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	32.023,89	BDI 1	40.414,15	40.414,15	RA
1.6.2.4.	Composição	08	BALANÇO DUPLIO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	2.092,10	BDI 1	2.640,23	5.280,46	RA
1.7.			PISTA DE CAMINHADA						159.618,12	
1.7.1.			PAVIMENTAÇÃO						107.648,49	
1.7.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF. 01/2024	M2	613,72	39,86	BDI 1	50,30	30.870,12	RA
1.7.1.2.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF. 08/2022	M2	613,72	99,13	BDI 1	125,10	76.776,37	RA
1.7.2.			PINTURA						51.971,63	
1.7.2.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF. 05/2021	M2	613,72	59,80	BDI 1	75,47	46.317,45	RA
1.7.2.2.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF. 05/2021	M	409,13	10,95	BDI 1	13,82	5.654,18	RA
1.8.			URBANIZAÇÃO GERAL						144.712,07	
1.8.1.			PAVIMENTAÇÃO						42.567,99	
1.8.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF. 01/2024	M2	220,01	39,86	BDI 1	50,30	11.068,50	RA
1.8.1.2.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF. 08/2022	M2	220,01	99,13	BDI 1	125,10	27.523,25	RA
1.8.1.3.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS, AF. 01/2024	M	42,04	49,34	BDI 1	62,27	2.617,83	RA
1.8.1.4.	SINAPI	102498	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI, AF. 05/2021	M	84,08	12,82	BDI 1	16,18	1.360,41	RA
1.8.2.			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						102.144,08	
1.8.2.1.	Cotação	03	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	15,00	1.461,89	BDI 1	1.844,91	27.673,65	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 032372/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-25 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA	MUNICÍPIO / UF PASTOS BONS - MA
			BDI 1 26,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA										1.442.500,00
1.8.2.2	Cotação	04	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,80)M EM MADEIRA - PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	923,30	BDI 1	1.165,20	18.643,20	RA
1.8.2.3	Cotação	05	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA - PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	3.365,42	BDI 1	4.272,40	17.089,60	RA
1.8.2.4	Cotação	06	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA - PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	5.847,54	BDI 1	7.379,60	14.759,20	RA
1.8.2.5	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	M2	26,32	250,53	BDI 1	316,17	8.321,59	RA
1.8.2.6	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 07/2024	UN	21,00	108,30	BDI 1	136,67	2.870,07	RA
1.8.2.7	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN	16,00	155,33	BDI 1	196,03	3.136,48	RA
1.8.2.8	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	UN	3,00	293,79	BDI 1	370,76	1.112,28	RA
1.8.2.9	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 07/2024	M2	295,74	22,88	BDI 1	28,87	8.538,01	RA
1.9			ACESSIBILIDADE						25.941,77	
1.9.0.1	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 03/2024	M2	60,75	150,77	BDI 1	190,27	11.558,90	RA
1.9.0.2	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF. 03/2024	M2	17,10	128,57	BDI 1	162,26	2.774,65	RA
1.9.0.3	SINAPI	105000	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF. 03/2024	M	6,61	1.391,57	BDI 1	1.756,16	11.608,22	RA
1.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						66.789,66	
1.10.0.1	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	M	6,00	27,04	BDI 1	34,12	204,72	RA
1.10.0.2	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	70,00	8,67	BDI 1	10,94	765,80	RA
1.10.0.3	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	180,00	12,36	BDI 1	15,60	2.808,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov 032372/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-25 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA	MUNICÍPIO / UF PASTOS BONOS - MA
			BDI 1 26,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA										1.442.500,00
1.10.0.4	Composição	09	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	31,16	BDI 1	39,32	4.718,40	RA
1.10.0.5	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	14,00	20,67	BDI 1	26,09	365,26	RA
1.10.0.6	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	165,00	5,27	BDI 1	6,65	1.097,25	RA
1.10.0.7	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	700,00	7,79	BDI 1	9,83	6.881,00	RA
1.10.0.8	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	340,00	11,03	BDI 1	13,92	4.732,80	RA
1.10.0.9	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	870,00	17,71	BDI 1	22,35	19.444,50	RA
1.10.0.10	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	20,00	27,84	BDI 1	35,13	702,60	RA
1.10.0.11	Composição	10	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	37,97	BDI 1	47,92	239,60	RA
1.10.0.12	Composição	11	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	36,50	BDI 1	46,06	368,48	RA
1.10.0.13	Composição	12	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	49,93	BDI 1	63,01	126,02	RA
1.10.0.14	Composição	13	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	2.037,06	BDI 1	2.570,77	2.570,77	RA
1.10.0.15	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	477,35	BDI 1	602,42	602,42	RA
1.10.0.16	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	11,41	BDI 1	14,40	57,60	RA
1.10.0.17	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	12,67	BDI 1	15,99	15,99	RA
1.10.0.18	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	70,26	BDI 1	88,67	88,67	RA
1.10.0.19	Composição	14	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	101,24	BDI 1	127,76	511,04	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov 032372/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA	Apelido do Empreendimento Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA	MUNICÍPIO / UF PASTOS BONS - MA
			BDI 1 26,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA										
1.10.0.20	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M	15,00	96,73	BDI 1	122,07	1.831,05	RA
1.10.0.21	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	5,00	120,20	BDI 1	151,69	758,45	RA
1.10.0.22	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	5,00	57,07	BDI 1	72,02	360,10	RA
1.10.0.23	Composição	15	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	37,17	BDI 1	46,91	375,28	RA
1.10.0.24	Composição	16	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	80,87	BDI 1	102,06	1.326,78	RA
1.10.0.25	SINAPI	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN	17,00	166,91	BDI 1	210,64	3.580,88	RA
1.10.0.26	Composição	17	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	3.026,35	BDI 1	3.819,25	22.915,50	RA
1.10.0.27	Composição	18	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.700,75	BDI 1	4.670,35	9.340,70	RA
1.11.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	2.450,42	
1.11.0.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	29,46	22,78	BDI 1	28,75	846,98	RA
1.11.0.2	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	28,55	31,37	BDI 1	39,59	1.130,29	RA
1.11.0.3	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00	8,99	BDI 1	11,35	34,05	RA
1.11.0.4	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00	15,72	BDI 1	19,84	59,52	RA
1.11.0.5	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	11,26	BDI 1	14,21	14,21	RA
1.11.0.6	SINAPI	89400	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	19,09	BDI 1	24,09	48,18	RA
1.11.0.7	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	9,58	BDI 1	12,09	24,18	RA
1.11.0.8	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	77,39	BDI 1	97,67	293,01	RA
1.12.			DRENAGEM					-	34.401,82	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 032372/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA	MUNICÍPIO / UF PASTOS BONS - MA
			BDI 1 26,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA									1.442.500,00	
1.12.0.1.	SINAPI	88512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	M	47,91	44,64	BDI 1	56,34	2.699,25	RA
1.12.0.2.	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2021	UN	8,00	71,83	BDI 1	90,40	723,20	RA
1.12.0.3.	SINAPI	102710	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2021	UN	8,00	56,05	BDI 1	70,74	565,92	RA
1.12.0.4.	SINAPI	99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UN	2,00	758,76	BDI 1	957,56	1.915,12	RA
1.12.0.5.	SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF. 07/2021	M	359,19	62,87	BDI 1	79,34	28.498,13	RA
1.13.			SERVIÇOS FINAIS					-	20.648,05	
1.13.0.1.	Composição	02	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.266,28	BDI 1	1.598,05	1.598,05	RA
1.13.0.2.	Composição	20	LIMPEZA GERAL	M2	3.000,00	5,03	BDI 1	6,35	19.050,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros

PASTOS BONS - MA
Local

quarta-feira, 30 de abril de 2025
Data

GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA 81255878390

Responsável Técnico
Nome: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
CREA/CAU: 112004519-3
ART/RRT: 0

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		8.114,86	9.047,53
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	57,01105	115,41	128,89
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	54	28,43	31,47
Composição	03	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO	M		221,83	108,19
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	26,70	28,88
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	21,72	23,32
SINAPI-PA	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,5	79,74	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,055	538,13	543,58
Composição	04	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO	UN		793,51	78,30
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	26,70	28,88
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	21,72	23,32
ORSE	1928	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m (cod.2016)	par	1,5	346,80	0,00
ORSE	244	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	par	0,055	3.648,86	0,00
Composição	05	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO	UN		5.530,74	3.770,54
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,375	26,70	28,88
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,45835	21,72	23,32
SINAPI-I	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	0,01945	20,00	20,00
SINAPI-I	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1	3.510,44	3.510,44
ORSE	2522	Estrutura/suporte oficial p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado d=5", H=3,05m piso/aro, pintura sintética.(cod.4016)	un	1	1.779,16	0,00
SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	3	23,52	25,35
Composição	06	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM	UN		1.781,72	23,32
ORSE	13086	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1	1.760,00	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,72	23,32
Composição	07	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM	UN		32.023,89	25,65
ORSE	13090	Brinquedo - Caverna do Dragão, modelo M217, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1	32.000,00	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	21,72	23,32
Composição	08	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM	UN		2.092,10	23,32
ORSE	13082	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1	2.070,38	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,72	23,32
Composição	09	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		31,16	32,50
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,203	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,203	22,80	24,51
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	M	1,0538	9,24	9,24
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1	11,33	11,87
Composição	10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE -	UN		37,97	39,23
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3226	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3226	22,80	24,51
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA	UN	2	0,20	0,20
SINAPI-I	2560	SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1	21,51	21,51
Composição	11	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE -	UN		36,50	37,50
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,255	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,255	22,80	24,51
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA	UN	2	0,20	0,20
SINAPI-I	2590	SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1	23,40	23,40
Composição	12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE -	UN		49,93	51,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4578	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4578	22,80	24,51
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA	UN	2	0,20	0,20
SINAPI-I	2586	SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1	26,74	26,74
Composição	13	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2	UN		2.037,06	2.015,94
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9355	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,80	24,51
SINAPI-I	11864	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	3	33,69	33,69
SINAPI-I	21128	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	5	8,55	8,55
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1	UN	1	253,52	253,52
SINAPI-PA	4181	DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	2	35,13	0,00
SINAPI	101894	NÍPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1	145,81	148,88
SINAPI	92351	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	102,55	106,28
SINAPI	103325	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	102,55	106,28
SINAPI	87878	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	3,48	80,82	83,59
SINAPI	87530	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	6,96	41,88	43,82
SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	M2	6,96	11,53	11,99
SINAPI	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,03	3.026,46	3.181,79

com 009/25
12

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15	31,08	31,32
Composição	14	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E	UN		101,24	102,41
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,80	24,51
SINAPI-I	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1	86,30	86,30
Composição	15	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E	UN		37,17	37,29
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168	22,80	24,51
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,021	4,23	4,23
SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1	36,26	36,31
Composição	16	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA -	UN		80,87	15,27
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	22,80	24,51
ORSE	13791	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	1	66,70	0,00
Composição	17	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED	UN		3.026,35	901,55
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2495	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5205	22,80	24,51
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	44,24	44,24
SINAPI-I PA	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SEÇÃO, 90 X 90 MM	UN	1	126,60	0,00
SINAPI-I PA	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1	1.615,46	0,00
SINAPI	100579	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	595,62	607,67
SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	37,67	38,94
SINAPI-I PA	441	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	4	11,94	0,00
SINAPI-I PA	430	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1	10,85	0,00
SINAPI-I	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM,	UN	5	0,00	0,00
ORSE	13524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	3	116,00	0,00
Composição	18	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED	UN		3.700,75	1.004,20
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,499	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,041	22,80	24,51
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	44,24	44,24
SINAPI-I PA	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SEÇÃO, 90 X 90 MM	UN	2	126,60	0,00
SINAPI-I PA	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1	1.615,46	0,00
SINAPI	100579	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	595,62	607,67
SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	37,67	38,94
SINAPI-I PA	441	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	8	11,94	0,00
SINAPI-I PA	430	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2	10,85	0,00
SINAPI-I PA	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABALADA	UN	6	7,17	0,00
ORSE	13524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	6	116,00	0,00
Composição	19	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DE 2,00 X 2,10M, TELA	M2		496,33	342,36
ORSE	8495	Dobradilha de ferro 65x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)	un	1	8,15	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	26,70	28,88
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,6	26,53	28,69
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,85	21,72	23,32
ORSE	8806	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	kg	4,3	10,42	0,00
ORSE	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	m	0,53	13,23	0,00
SINAPI-I PA	40425	CHAPA DE AÇO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	0,27	8,29	0,00
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,73	22,00	22,00
ORSE	7504	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	kg	7,86	8,91	0,00
SINAPI-I PA	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	0,71	61,64	0,00
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M	M	3,73	0,00	0,00
Composição	02	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.266,28	63,08
SINAPI-I PA	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	1.206,01	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,599	26,70	28,88
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	21,72	23,32
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,04	781,30	795,01
Composição	20	LIMPEZA GERAL	M2		5,03	5,41
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,232	21,72	23,32

Data 30/04/2025

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA 61265813390
 Responsável Técnico: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
 CREA/CAU: 112004519-3

[illegible]

PROPOSANTE / TOMADOR

11 / 14

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANT
Memória de Cálculo - OGU

Grav de Sigilo
#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENHIMENTO
Construção de Espaço Expositivo Co

N° TransfereG0	017372/024
----------------	------------

Nº OPERAÇÃO	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
1	01/01/2010	100,00	Deposito Inicial
2	05/01/2010	50,00	Deposito
3	10/01/2010	20,00	Deposito
4	15/01/2010	30,00	Deposito
5	20/01/2010	40,00	Deposito
6	25/01/2010	10,00	Deposito
7	30/01/2010	20,00	Deposito
8	05/02/2010	30,00	Deposito
9	10/02/2010	40,00	Deposito
10	15/02/2010	50,00	Deposito
11	20/02/2010	60,00	Deposito
12	25/02/2010	70,00	Deposito
13	30/02/2010	80,00	Deposito
14	05/03/2010	90,00	Deposito
15	10/03/2010	100,00	Deposito
16	15/03/2010	110,00	Deposito
17	20/03/2010	120,00	Deposito
18	25/03/2010	130,00	Deposito
19	30/03/2010	140,00	Deposito
20	05/04/2010	150,00	Deposito
21	10/04/2010	160,00	Deposito
22	15/04/2010	170,00	Deposito
23	20/04/2010	180,00	Deposito
24	25/04/2010	190,00	Deposito
25	30/04/2010	200,00	Deposito
26	05/05/2010	210,00	Deposito
27	10/05/2010	220,00	Deposito
28	15/05/2010	230,00	Deposito
29	20/05/2010	240,00	Deposito
30	25/05/2010	250,00	Deposito
31	30/05/2010	260,00	Deposito
32	05/06/2010	270,00	Deposito
33	10/06/2010	280,00	Deposito
34	15/06/2010	290,00	Deposito
35	20/06/2010	300,00	Deposito
36	25/06/2010	310,00	Deposito
37	30/06/2010	320,00	Deposito
38	05/07/2010	330,00	Deposito
39	10/07/2010	340,00	Deposito
40	15/07/2010	350,00	Deposito
41	20/07/2010	360,00	Deposito
42	25/07/2010	370,00	Deposito
43	30/07/2010	380,00	Deposito
44	05/08/2010	390,00	Deposito
45	10/08/2010	400,00	Deposito
46	15/08/2010	410,00	Deposito
47	20/08/2010	420,00	Deposito
48	25/08/2010	430,00	Deposito
49	30/08/2010	440,00	Deposito
50	05/09/2010	450,00	Deposito
51	10/09/2010	460,00	Deposito
52	15/09/2010	470,00	Deposito
53	20/09/2010	480,00	Deposito
54	25/09/2010	490,00	Deposito
55	30/09/2010	500,00	Deposito
56	05/10/2010	510,00	Deposito
57	10/10/2010	520,00	Deposito
58	15/10/2010	530,00	Deposito
59	20/10/2010	540,00	Deposito
60	25/10/2010	550,00	Deposito
61	30/10/2010	560,00	Deposito
62	05/11/2010	570,00	Deposito
63	10/11/2010	580,00	Deposito
64	15/11/2010	590,00	Deposito
65	20/11/2010	600,00	Deposito
66	25/11/2010	610,00	Deposito
67	30/11/2010	620,00	Deposito
68	05/12/2010	630,00	Deposito
69	10/12/2010	640,00	Deposito
70	15/12/2010	650,00	Deposito
71	20/12/2010	660,00	Deposito
72	25/12/2010	670,00	Deposito
73	30/12/2010	680,00	Deposito
74	05/01/2011	690,00	Deposito
75	10/01/2011	700,00	Deposito
76	15/01/2011	710,00	Deposito
77	20/01/2011	720,00	Deposito
78	25/01/2011	730,00	Deposito

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Nº OPERAÇÃO	
-------------	--

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL

FRENTES DE OBRA:

[illegible]

[illegible]

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA #126876390
Resident Tensec
Rue de GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
#126876390
ART 887

PAS-303-KOWS - MA
Loc #
PAS-303-KOWS - MA
Date: 30 Apr 2023
Time: 09:20 AM

Response: 74100
Name: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
CREACAU: 172004519-3
ART: 001

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Concedente:
MINISTERIO DO ESPORTE

Referência de Preço:
03-25 SINAPI DESONERADO // 01-25 ORSE / DESONERADO

Obra/Projeto:
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA

Endereço da Obra:
PASTOS BONS - MA

BDI:
26,20%

Encargos Sociais:
82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUME	QTD	ST	TOTAL
1.	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pastos Bons - MA										
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS							6		6,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3	1,5							4,50
1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	220	1,8							396,00
1.3.	TERRAPLENAGEM										
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	50	60							3.000,00
1.3.0.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2					3.000				3.000,00
1.3.0.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	M2					3.000				3.000,00
1.4.	CAMPO SOCIETY										
1.4.1.	FUNDAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO SOCIETY										
1.4.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	M3	159,2	0,15	0,25	<--- referente a viga baldrame				5,97	8,29
			1,00	0,2	0,2	<--- referente aos pilares			58	2,32	
1.4.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2					104				104,00
1.4.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2					62,40				62,40
1.4.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2					43,7				43,70

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Proc 009/25
18

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Concedente:
MINISTERIO DO ESPORTE

Referência de Preço:
03-25 SINAPI DESONERADO // 01-25 ORSE / DESONERADO

Obra/Projeto:
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA

Endereço da Obra:
PASTOS BONOS - MA

BDI:
26,20%

Encargos Sociais:
82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUME	QTD	ST	TOTAL
1.4.2.	PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO SOCIETY										
1.4.2.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3			0,2		1400,28				280,06
1.4.2.2.	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2					1400,28				1.400,28
1.4.2.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2					50,26				50,26
1.4.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2					50,26				50,26
1.4.3.	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO ALAMBRADO										
1.4.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2					79,3				79,30
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG							122		122,00
1.4.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG							276		276,00
1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3						5,95			5,95
1.4.3.5.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	58								58,00
1.4.4.	ALVENARIA E FECHAMENTO										
1.4.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2					116,76				116,76

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Concedente:
MINISTERIO DO ESPORTE

Referência de Preço:
03-25 SINAPI DESONERADO // 01-25 ORSE / DESONERADO

Obra/Projeto:
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA

Endereço da Obra:
RASTOS BONS, MA

BDI:
26.20%

Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUME	QTD	ST	TOTAL
1.5.1.	PAVIMENTAÇÃO										
1.5.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2					221,00				221,00
1.5.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2					221,00				221,00
1.5.1.3.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							1		1,00
1.5.2.	EQUIPAMENTOS										
1.5.2.1.	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND							1		1,00
1.6.	PARQUINHO INFANTIL										
1.6.1.	PAVIMENTAÇÃO										
1.6.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2					143,08				143,08
1.6.1.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2					143,08				143,08
1.6.1.3.	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2					143,08				143,08
1.6.2.	EQUIPAMENTOS										
1.6.2.1.	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND							2		2,00
1.6.2.2.	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND							1		1,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Proponente:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Concedente:
 MINISTERIO DO ESPORTE

Referência de Preço:
 03-25 SINAPI DESONERADO // 01-25 ORSE / DESONERADO

Obra/Projeto:
 Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA

Endereço da Obra:
 PASTOS BONOS - MA

BDI:
 26,20%

Encargos Sociais:
 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUME	QTD	ST	TOTAL
1.6.2.3.	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UND							1		1,00
1.6.2.4.	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND							2		2,00
1.7.	PISTA DE CAMINHADA										
1.7.1.	PAVIMENTAÇÃO										
1.7.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2					613,72				613,72
1.7.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2					613,72				613,72
1.7.2.	PINTURA										
1.7.2.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF_05/2021	M2					613,72				613,72
1.7.2.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	409,13								409,13
1.8.	URBANIZAÇÃO GERAL										
1.8.1.	PAVIMENTAÇÃO										
1.8.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2					220,01				220,01
1.8.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2					220,01				220,01

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Proponente:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Concedente:
 MINISTERIO DO ESPORTE

Referência de Preço:
 03-25 SINAPI DESONERADO // 01-25 ORSE / DESONERADO

Obra/Projeto:
 Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA

Endereço da Obra:
 PASTOS BONS - MA

BDI:
 26,20%

Encargos Sociais:
 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUME	QTD	ST	TOTAL
1.9.0.1.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 03/2024	M2					60,75				60,75
1.9.0.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF. 03/2024	M2					17,1				17,10
1.9.0.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF. 03/2024 PA	M	6,61								6,61
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
1.10.0.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022 PA	M	6								6,00
1.10.0.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	70								70,00
1.10.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	180								180,00
1.10.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120								120,00
1.10.0.5.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN							14		14,00
1.10.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	165								165,00
1.10.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	700								700,00
1.10.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	340								340,00
1.10.0.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	870								870,00
1.10.0.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	20								20,00

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Concedente:
MINISTERIO DO ESPORTE

Referência de Preço:
03-25 SINAPI DESONERADO // 01-25 ORSE / DESONERADO

Obra/Projeto:
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA

Endereço da Obra:
PASTOS BONS - MA

BDI:
26,20%

Encargos Sociais:
82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUME	QTD	ST	TOTAL
1.10.0.11.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							5		5,00
1.10.0.12.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							8		8,00
1.10.0.13.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							2		2,00
1.10.0.14.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UND							1		1,00
1.10.0.15.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN							1		1,00
1.10.0.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN							4		4,00
1.10.0.17.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN							1		1,00
1.10.0.18.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN							1		1,00
1.10.0.19.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							4		4,00
1.10.0.20.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M	15						15		15,00
1.10.0.21.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN							5		5,00
1.10.0.22.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN							5		5,00
1.10.0.23.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							8		8,00
1.10.0.24.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							13		13,00
1.10.0.25.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN							17		17,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Concedente:

MINISTERIO DO ESPORTE

Referência de Preço:

03-25 SINAPI DESONERADO // 01-25 ORSE / DESONERADO

Obra/Projeto:

Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA

Endereço da Obra:

PASTOS BONOS - MA

BDI:

26,20%

Encargos Sociais:

82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUME	QTD	ST	TOTAL
1.12.0.3.	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2021	UN							8		8,00
1.12.0.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN							2		2,00
1.12.0.5.	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_ 07/2021	M	359,19								359,19
1.13.	SERVIÇOS FINAIS										
1.13.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40X60CM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							1		1,00
1.13.0.2.	LIMPEZA GERAL	M2					3.000,00				3.000,00

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA 61265 878390

Assinado digitalmente por GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA 61265 878390
DN: cn=GLEYCIANE COSTA, o=OLIVEIRA 61265 878390, ou=BR, email=Gleyciane.Oliveira@pastosbons.ma.gov.br, c=BR
Motivo: Eu sou o autor desta assinatura
Local:
Data: 2025.04.30 15:29:08.00



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente TOMADOR	APÉLIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	032372/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTO	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Munic

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
				05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26
1.	Construção do Espaço Esportivo Comu	1.442.600,00	% Período:	23,68%	21,36%	19,37%	13,99%	11,48%	10,14%			
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	61.445,70	% Período:	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%		
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	51.802,74	% Período:	100,00%								
1.3.	TERRAPLENAGEM	9.420,00	% Período:	100,00%								
1.4.	CAMPO SOCIETY	464.567,09	% Período:	56,14%	12,05%	22,21%	6,25%		1,36%			
1.5.	MEIA QUADRA DE BASQUETE	214.686,08	% Período:		90,75%				3,25%			
1.6.	PARQUINHO INFANTIL	166.014,68	% Período:			100,00%						
1.7.	PISTA DE CAMINHADA	159.816,12	% Período:				100,00%					
1.8.	URBANIZAÇÃO GERAL	144.712,07	% Período:					26,42%	70,58%			
1.9.	ACESSIBILIDADE	25.941,77	% Período:					100,00%				
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	86.789,86	% Período:					100,00%				
1.11.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	2.450,42	% Período:				100,00%					
1.12.	DRENAGEM	34.401,82	% Período:		100,00%							
1.13.	SERVIÇOS FINAIS	20.648,05	% Período:						100,00%			
Total: R\$ 1.442.500,00			%	23,68%	21,36%	19,37%	13,99%	11,48%	10,14%			
Período:	Repasso:	339.199,75		306.198,50	277.500,83	199.946,40	164.392,77	145.261,75				
	Contrapartida:	2.367,89		2.137,51	1.937,18	1.395,76	1.147,60	1.014,04				
	Outros:	-		-	-	-	-	-				
	Investimento:	341.567,64		308.336,01	279.436,01	201.342,16	165.540,37	146.275,79				
Acumulado:	%			23,68%	45,05%	64,43%	78,38%	89,86%	100,00%			
	Repasso:	339.199,75		645.398,25	922.899,08	1.122.845,48	1.287.238,25	1.432.500,00				
	Contrapartida:	2.367,89		4.505,40	6.442,58	7.838,36	8.985,96	10.000,00				
	Outros:	-		-	-	-	-	-				
	Investimento:	341.567,64		649.903,65	929.341,66	1.130.683,84	1.296.224,21	1.442.500,00				
Administração Local				16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%			

PASTOS BONS - MA
Local
quarta-feira, 30 de abril de 2025
Data

GLEICYANE COSTA
OLIVEIRA 81285876306
Responsável Técnico
Nome: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
CREA/CAU: 112004519-3
ART/RRT:

CURVA ABC



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pastos Bons/MA

Local / Implantação: Pastos Bons/MA

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE BDI: 26,20% - DESONERADO

Data ref: SINAPI - 03/2025 - MARANHÃO // ORSE - 01/2025 - Sergipe

Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.4.4.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	817,95	R\$ 227,83	R\$ 186.353,55	12,9188%	12,9188%
1.5.1.3.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 168.944,89	R\$ 168.944,89	11,7120%	24,6307%
1.6.1.3.	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	143,08	R\$ 586,64	R\$ 83.936,45	5,8188%	30,4496%
1.4.2.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	280,06	R\$ 296,27	R\$ 82.973,38	5,7521%	36,2016%
1.7.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	613,72	R\$ 125,10	R\$ 76.776,37	5,3225%	41,5241%
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	R\$ 10.240,95	R\$ 61.445,70	4,2597%	45,7837%
1.4.6.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.652,70	R\$ 31,35	R\$ 51.812,15	3,5918%	49,3756%
1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	396,00	R\$ 124,14	R\$ 49.159,44	3,4079%	52,7835%
1.7.2.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	613,72	R\$ 75,47	R\$ 46.317,45	3,2109%	55,9944%
1.4.2.2.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1.400,28	R\$ 28,87	R\$ 40.426,08	2,8025%	58,7969%
1.6.2.3.	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 40.414,15	R\$ 40.414,15	2,8017%	61,5986%
1.7.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	613,72	R\$ 50,30	R\$ 30.870,12	2,1400%	63,7386%
1.12.0.5.	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	359,19	R\$ 79,34	R\$ 28.498,13	1,9756%	65,7142%
1.8.2.1.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	15,00	R\$ 1.844,91	R\$ 27.673,65	1,9185%	67,6327%
1.5.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221,00	R\$ 125,10	R\$ 27.647,10	1,9166%	69,5493%
1.8.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	220,01	R\$ 125,10	R\$ 27.523,25	1,9080%	71,4573%
1.10.0.26.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 3.819,25	R\$ 22.915,50	1,5886%	73,0459%
1.10.0.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	870,00	R\$ 22,35	R\$ 19.444,50	1,3480%	74,3939%
1.13.0.2.	LIMPEZA GERAL	M2	3.000,00	R\$ 6,35	R\$ 19.050,00	1,3206%	75,7145%

CURVA ABC



1.8.2.2.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	R\$	1.165,20	R\$	18.643,20	1,2924%	77,0069%
1.4.5.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	233,52	R\$	79,23	R\$	18.501,79	1,2826%	78,2896%
1.8.2.3.	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	R\$	4.272,40	R\$	17.089,60	1,1847%	79,4743%
1.4.3.5.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	58,00	R\$	279,95	R\$	16.237,10	1,1256%	80,5999%
1.6.2.1.	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	R\$	7.379,60	R\$	14.759,20	1,0232%	81,6231%
1.8.2.4.	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	R\$	7.379,60	R\$	14.759,20	1,0232%	82,6462%
1.6.1.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	143,08	R\$	85,12	R\$	12.178,97	0,8443%	83,4905%
1.4.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	116,76	R\$	103,85	R\$	12.125,53	0,8406%	84,3311%
1.9.0.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	6,61	R\$	1.756,16	R\$	11.608,22	0,8047%	85,1359%
1.9.0.1.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	60,75	R\$	190,27	R\$	11.558,90	0,8013%	85,9372%
1.5.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00	R\$	50,30	R\$	11.116,30	0,7706%	86,7078%
1.8.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	220,01	R\$	50,30	R\$	11.066,50	0,7672%	87,4750%
1.4.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30	R\$	125,96	R\$	9.988,63	0,6925%	88,1674%
1.10.0.27.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$	4.670,35	R\$	9.340,70	0,6475%	88,8150%
1.8.2.9.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	295,74	R\$	28,87	R\$	8.538,01	0,5919%	89,4068%
1.8.2.5.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	26,32	R\$	316,17	R\$	8.321,59	0,5769%	89,9837%
1.6.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	143,08	R\$	50,30	R\$	7.196,92	0,4989%	90,4826%
1.5.2.1.	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$	6.979,79	R\$	6.979,79	0,4839%	90,9665%
1.10.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,00	R\$	9,83	R\$	6.881,00	0,4770%	91,4435%
1.4.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	50,26	R\$	125,10	R\$	6.287,53	0,4359%	91,8794%
1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95	R\$	1.022,79	R\$	6.085,60	0,4219%	92,3013%

CURVA ABC



1.4.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276,00	R\$	21,43	R\$	5.914,68	0,4100%	92,7113%
1.7.2.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	409,13	R\$	13,82	R\$	5.654,18	0,3920%	93,1033%
1.4.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,70	R\$	128,81	R\$	5.629,00	0,3902%	93,4935%
1.6.2.4.	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	R\$	2.640,23	R\$	5.280,46	0,3661%	93,8596%
1.4.8.1.	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DE 2,00 X 2,10M, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO	M2	8,40	R\$	626,37	R\$	5.261,51	0,3647%	94,2243%
1.3.0.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	3.000,00	R\$	1,74	R\$	5.220,00	0,3619%	94,5862%
1.10.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	340,00	R\$	13,92	R\$	4.732,80	0,3281%	94,9143%
1.10.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	R\$	39,32	R\$	4.718,40	0,3271%	95,2414%
1.4.6.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	233,52	R\$	17,87	R\$	4.173,00	0,2893%	95,5307%
1.10.0.25.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00	R\$	210,64	R\$	3.580,88	0,2482%	95,7789%
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	122,00	R\$	25,86	R\$	3.154,92	0,2187%	95,9976%
1.4.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	62,40	R\$	50,30	R\$	3.138,72	0,2176%	96,2152%
1.8.2.7.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	16,00	R\$	196,03	R\$	3.136,48	0,2174%	96,4327%
1.8.2.6.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	21,00	R\$	136,67	R\$	2.870,07	0,1990%	96,6316%
1.10.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	180,00	R\$	15,60	R\$	2.808,00	0,1947%	96,8263%
1.9.0.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	17,10	R\$	162,26	R\$	2.774,65	0,1924%	97,0186%
1.12.0.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	47,91	R\$	56,34	R\$	2.699,25	0,1871%	97,2058%
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$	587,40	R\$	2.643,30	0,1832%	97,3890%
1.8.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	42,04	R\$	62,27	R\$	2.617,83	0,1815%	97,5705%
1.10.0.14.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	R\$	2.570,77	R\$	2.570,77	0,1782%	97,7487%
1.4.2.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,26	R\$	50,30	R\$	2.528,08	0,1753%	97,9240%
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	3.000,00	R\$	0,82	R\$	2.460,00	0,1705%	98,0945%
1.6.2.2.	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	R\$	2.248,53	R\$	2.248,53	0,1559%	98,2504%
1.4.5.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	233,52	R\$	9,52	R\$	2.223,11	0,1541%	98,4045%

CURVA ABC



1.12.0.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	R\$	957,56	R\$	1.915,12	0,1328%	98,5373%
1.10.0.20.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	15,00	R\$	122,07	R\$	1.831,05	0,1269%	98,6642%
1.3.0.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.000,00	R\$	0,58	R\$	1.740,00	0,1206%	98,7848%
1.13.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	1.598,05	R\$	1.598,05	0,1108%	98,8956%
1.8.1.4.	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	84,08	R\$	16,18	R\$	1.360,41	0,0943%	98,9899%
1.10.0.24.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	R\$	102,06	R\$	1.326,78	0,0920%	99,0819%
1.11.0.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,55	R\$	39,59	R\$	1.130,29	0,0784%	99,1602%
1.8.2.8.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	3,00	R\$	370,76	R\$	1.112,28	0,0771%	99,2373%
1.10.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	165,00	R\$	6,65	R\$	1.097,25	0,0761%	99,3134%
1.4.7.1.	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	1.001,41	R\$	1.001,41	0,0694%	99,3828%
1.11.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	29,46	R\$	28,75	R\$	846,98	0,0587%	99,4416%
1.10.0.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	70,00	R\$	10,94	R\$	765,80	0,0531%	99,4946%
1.10.0.21.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	R\$	151,69	R\$	758,45	0,0526%	99,5472%
1.12.0.2.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00	R\$	90,40	R\$	723,20	0,0501%	99,5974%
1.10.0.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	R\$	35,13	R\$	702,60	0,0487%	99,6461%
1.4.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	8,29	R\$	79,59	R\$	659,80	0,0457%	99,6918%
1.10.0.15.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	602,42	R\$	602,42	0,0418%	99,7336%
1.12.0.3.	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00	R\$	70,74	R\$	565,92	0,0392%	99,7728%
1.10.0.19.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$	127,76	R\$	511,04	0,0354%	99,8082%
1.10.0.23.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$	46,91	R\$	375,28	0,0260%	99,8342%
1.10.0.12.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$	46,06	R\$	368,48	0,0255%	99,8598%
1.10.0.5.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	R\$	26,09	R\$	365,26	0,0253%	99,8851%
1.10.0.22.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$	72,02	R\$	360,10	0,0250%	99,9101%
1.11.0.8.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$	97,67	R\$	293,01	0,0203%	99,9304%
1.10.0.11.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$	47,92	R\$	239,60	0,0166%	99,9470%
1.10.0.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	6,00	R\$	34,12	R\$	204,72	0,0142%	99,9612%

CURVA ABC



1.10.0.13.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$	63,01	R\$	126,02	0,0087%	99,9699%
1.4.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	104,00	R\$	0,88	R\$	91,52	0,0063%	99,9763%
1.10.0.18.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	88,67	R\$	88,67	0,0061%	99,9824%
1.11.0.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	19,84	R\$	59,52	0,0041%	99,9865%
1.10.0.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$	14,40	R\$	57,60	0,0040%	99,9905%
1.11.0.6.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	24,09	R\$	48,18	0,0033%	99,9939%
1.11.0.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	11,35	R\$	34,05	0,0024%	99,9962%
1.11.0.7.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	12,09	R\$	24,18	0,0017%	99,9979%
1.10.0.17.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	15,99	R\$	15,99	0,0011%	99,9990%
1.11.0.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	14,21	R\$	14,21	0,0010%	100,0000%

GLEYCIANE
 COSTA
 OLIVEIRA:6126
 5878390

Assinado digitalmente por GLEYCIANE
 COSTA OLIVEIRA:61265878390
 DN: cn=GLEYCIANE COSTA,
 oliveira.61265878390@br
 mailto=GLEYCIANE@BRASILNET
 Date: 2025-04-30 15:29:06-03

ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,52%	3,46%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA			PASTOS BONOS - MA			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA
			Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bonos/MA			

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:		
Elaboração do documento	CREA/CAU	
GLEICYANE COSTA OLIVEIRA	112004519-3	
Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT

GLEYCIAN
E COSTA
OLIVEIRA:6
1265878390

Assinado digitalmente
por GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA:61265878390
DN: cn=GLEYCIANE COSTA
OLIVEIRA:61265878390,
c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=29422374000187
Molho: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2025-04-30 15:48:06:00



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador			Município / UF	Localidade / Endereço	Objeto	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA			PASTOS BONOS - MA			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra
			Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bonos/MA			8/0

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.442.500,00

							Frentes de Obra:						
							SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM/ PINTURA	GRAMA PARQUINHO INFANTIL	GRAMA PISTA DE CAMINHADA/ INST. HIDRÁULICA	IMPLEMENTAÇÃO OBRAS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ACESSIBILIDADE/ SINALIZAÇÃO/ URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO/ ESQUADRIAS/ SERVIÇOS FINAIS	
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pastos Bons/MA	-										
Nível	1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-										
Serviço	1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00	10.240,95	61.445,70	1-Administração Local	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Nível	1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-										
Serviço	1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_PS	M2	4,50	587,40	2.643,30	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					
Serviço	1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 03/2024	M2	396,00	124,14	49.159,44	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	396,00					
Nível	1.3.	TERRAPLENAGEM	-										
Serviço	1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 03/2024	M2	3.000,00	0,82	2.460,00	3-TERRAPLENAGEM	3.000,00					
Serviço	1.3.0.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	3.000,00	0,58	1.740,00	3-TERRAPLENAGEM	3.000,00					
Serviço	1.3.0.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 09/2024	M3	3.000,00	1,74	5.220,00	3-TERRAPLENAGEM	3.000,00					
Nível	1.4.	CAMPO SOCIETY	-										
Nível	1.4.1.	FUNDAÇÃO	-										
Serviço	1.4.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	M3	8,29	79,59	659,80	4-CAMPO SOCIETY	8,29					
Serviço	1.4.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	104,00	0,88	91,52	4-CAMPO SOCIETY	104,00					
Serviço	1.4.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	62,40	50,30	3.138,72	4-CAMPO SOCIETY	62,40					
Serviço	1.4.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 10/2022	M2	43,70	128,81	5.629,00	4-CAMPO SOCIETY	43,70					
Nível	1.4.2.	PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO SOCIETY	-										
Serviço	1.4.2.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (ÁREA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF. 01/2024	M3	280,06	296,27	82.973,38	4-CAMPO SOCIETY			280,06			
Serviço	1.4.2.2.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 07/2024	M2	1.400,28	28,87	40.426,08	4-CAMPO SOCIETY			700,00	700,28		
Serviço	1.4.2.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	50,26	50,30	2.528,08	4-CAMPO SOCIETY				50,26		

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.442.500,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:					
								SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM PINTURA	GRAMA PARQUINHO INFANTIL	GRAMA PISTA DE TÊNIS/INST. HABITUAL	IMPLANTACAO DE FERRAGENS ELETRICAS	ACESSIBILIDADE EQUIPAMENTOS/ PASSAGIEM E ESQUADRIAS/ SERVIÇOS FINAIS
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.4.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	50,26	125,10	6.287,53	4-CAMPO SOCIETY				50,26		
Nível	1.4.3.	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO ALAMBRADO	-										
Serviço	1.4.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30	125,96	9.988,63	4-CAMPO SOCIETY	79,30					
Serviço	1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	122,00	25,86	3.154,92	4-CAMPO SOCIETY	122,00					
Serviço	1.4.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	276,00	21,43	5.914,68	4-CAMPO SOCIETY	276,00					
Serviço	1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95	1.022,79	6.085,60	4-CAMPO SOCIETY	5,95					
Serviço	1.4.3.5.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	58,00	279,95	16.237,10	4-CAMPO SOCIETY	58,00					
Nível	1.4.4.	ALVENARIA E FECHAMENTO	-										
Serviço	1.4.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M2	116,76	103,85	12.125,53	4-CAMPO SOCIETY	116,76					
Serviço	1.4.4.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	817,95	227,83	186.353,55	4-CAMPO SOCIETY	817,95					
Nível	1.4.5.	REVESTIMENTO	-										
Serviço	1.4.5.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	M2	233,52	9,52	2.223,11	4-CAMPO SOCIETY	233,52					
Serviço	1.4.5.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 35 MM. AF_06/2022	M2	233,52	79,23	18.501,79	4-CAMPO SOCIETY	233,52					
Nível	1.4.6.	PINTURA	-										
Serviço	1.4.6.1.	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	M2	233,52	17,87	4.173,00	4-CAMPO SOCIETY		233,52				
Serviço	1.4.6.2.	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.652,70	31,35	51.812,15	4-CAMPO SOCIETY		1.652,70				
Nível	1.4.7.	EQUIPAMENTOS	-										
Serviço	1.4.7.1.	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.001,41	1.001,41	4-CAMPO SOCIETY						1,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.442.500,00

							Frentes de Obra:					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM/ PINTURA	GRAMA/ PARQUINHO INFANTIL	GRAMA/ PISTA DE CAMINHADA/ INST. HIDRÁULICA	IMP/ CANTARILHOS/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ACESSIBILIDADE/ EQUIPAMENTOS/ URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO/ ESQUADRIAS/ SERVIÇOS FINAIS
Nível	1.4.8.	ESQUADRIAS	-	-	-	-						
Serviço	1.4.8.1.	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DE 2,00 X 2,10M, TELA MALHA REVESTIDA 75 X 75MM, Nº 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/ FERROLHO	M2	8,40	626,37	5.261,51	4-CAMPO SOCIETY					8,40
Nível	1.5.	MEIA QUADRA DE BASQUETE	-	-	-	-						
Nível	1.5.1.	PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-						
Serviço	1.5.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	221,00	50,30	11.116,30	5-MEIA QUADRA DE BASQUETE		221,00			
Serviço	1.5.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 06/2022	M2	221,00	125,10	27.647,10	5-MEIA QUADRA DE BASQUETE		221,00			
Serviço	1.5.1.3.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	168.944,89	168.944,89	5-MEIA QUADRA DE BASQUETE		1,00			
Nível	1.5.2.	EQUIPAMENTOS	-	-	-	-						
Serviço	1.5.2.1.	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6.979,79	6.979,79	5-MEIA QUADRA DE BASQUETE					1,00
Nível	1.6.	PARQUINHO INFANTIL	-	-	-	-						
Nível	1.6.1.	PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-						
Serviço	1.6.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	143,08	50,30	7.196,92	6-PARQUINHO INFANTIL			143,08		
Serviço	1.6.1.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 8CM. AF. 07/2021	M2	143,08	85,12	12.178,97	6-PARQUINHO INFANTIL			143,08		
Serviço	1.6.1.3.	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF. 09/2020	M2	143,08	586,64	83.936,45	6-PARQUINHO INFANTIL			143,08		
Nível	1.6.2.	EQUIPAMENTOS	-	-	-	-						
Serviço	1.6.2.1.	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	7.379,60	14.759,20	6-PARQUINHO INFANTIL			2,00		
Serviço	1.6.2.2.	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	2.248,53	2.248,53	6-PARQUINHO INFANTIL			1,00		
Serviço	1.6.2.3.	BRINQUEDO (4,00 X 5,00M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	40.414,15	40.414,15	6-PARQUINHO INFANTIL			1,00		
Serviço	1.6.2.4.	BALANÇO DÚPLO (1,50 X 3,00M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	2.640,23	5.280,46	6-PARQUINHO INFANTIL			2,00		
Nível	1.7.	PISTA DE CAMINHADA	-	-	-	-						

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.442.500,00

Resumo do Orçamento: R\$ 1.442.500,00													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.7.1.	PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-							
Serviço	1.7.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	613,72	50,30	30.870,12	7-PISTA DE CAMINHADA				613,72		
Serviço	1.7.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	613,72	125,10	76.776,37	7-PISTA DE CAMINHADA				613,72		
Nível	1.7.2.	PINTURA	-	-	-	-							
Serviço	1.7.2.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	613,72	75,47	46.317,45	7-PISTA DE CAMINHADA				613,72		
Serviço	1.7.2.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	409,13	13,82	5.654,18	7-PISTA DE CAMINHADA				409,13		
Nível	1.8	URBANIZAÇÃO GERAL	-	-	-	-							
Nível	1.8.1.	PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-							
Serviço	1.8.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	220,01	50,30	11.066,50	8-URBANIZAÇÃO GERAL					220,01	
Serviço	1.8.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	220,01	125,10	27.523,25	8-URBANIZAÇÃO GERAL					220,01	
Serviço	1.8.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 36X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	42,04	62,27	2.617,83	8-URBANIZAÇÃO GERAL					42,04	
Serviço	1.8.1.4.	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M	64,08	16,18	1.360,41	8-URBANIZAÇÃO GERAL					64,08	
Nível	1.8.2.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	-	-	-	-							
Serviço	1.8.2.1.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	15,00	1.844,91	27.673,65	8-URBANIZAÇÃO GERAL						15,00
Serviço	1.8.2.2.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	1.165,20	18.643,20	8-URBANIZAÇÃO GERAL						16,00
Serviço	1.8.2.3.	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00M) COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	4.272,40	17.089,60	8-URBANIZAÇÃO GERAL						4,00
Serviço	1.8.2.4.	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00M) E 2 BANCOS (0,30 X 2,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	7.379,60	14.759,20	8-URBANIZAÇÃO GERAL						2,00
Serviço	1.8.2.5.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	26,32	316,17	8.321,56	8-URBANIZAÇÃO GERAL						26,32

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.442.500,00

							Frentes de Obra:					
							SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY	MEIA QUADRA DE BACULET/ DRENAGEM/ PINTURA	GRAMA PARQUINHO INFANTIL	GRAMA PISTA DE CANICA INST. FISICALICA	IMPLEMENTAÇÃO GERAL E INSTALAÇÕES ELETRICAS/ ACESSIBILIDADE/ EQUIPAMENTOS/ ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO/ ESQUADRIAS/ SERVIÇOS FINAIS	
Nivel	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.8.2.6.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	21,00	136,67	2.870,07						21,00
Serviço	1.8.2.7.	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	16,00	196,03	3.136,48						16,00
Serviço	1.8.2.8.	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	3,00	370,76	1.112,28						3,00
Serviço	1.8.2.9.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	295,74	28,87	8.538,01						295,74
Nivel	1.9.	ACESSIBILIDADE	-									
Serviço	1.9.0.1.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	60,75	190,27	11.558,90					60,75	
Serviço	1.9.0.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	17,10	162,26	2.774,65					17,10	
Serviço	1.9.0.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	6,61	1.756,16	11.608,22					6,61	
Nivel	1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-									
Serviço	1.10.0.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	6,00	34,12	204,72					6,00	
Serviço	1.10.0.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	70,00	10,94	765,80					70,00	
Serviço	1.10.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	180,00	15,60	2.808,00					180,00	
Serviço	1.10.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	39,32	4.718,40					120,00	
Serviço	1.10.0.5.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	26,09	365,26					14,00	
Serviço	1.10.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	165,00	6,65	1.097,25					165,00	
Serviço	1.10.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,00	9,83	6.881,00					700,00	
Serviço	1.10.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	340,00	13,92	4.732,80					340,00	
Serviço	1.10.0.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	870,00	22,35	19.444,50					870,00	
Serviço	1.10.0.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	35,13	702,60					20,00	
Serviço	1.10.0.11.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	47,92	239,60					5,00	

Frentes de Obra:							SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM/PINTURA	GRAMA/ PARQUINHO INFANTIL	GRAMA/ RISTA DE CAMINHO/ INST. HIDRÁULICA	INFANTIL/ AÇO REGA	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ACESSIBILIDADE ELEVADOR/ ESCADA/ URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO/ ESQUADRIAS/ SERVIÇOS FINAIS
							1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento: R\$ 1.442.500,00												
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos					
Serviço	1.10.0.12	CONDUTE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	46,06	368,48	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8,00
Serviço	1.10.0.13	CONDUTE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	63,01	126,02	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2,00
Serviço	1.10.0.14	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 75A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	2.570,77	2.570,77	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1,00
Serviço	1.10.0.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	602,42	602,42	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1,00
Serviço	1.10.0.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	14,40	57,60	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4,00
Serviço	1.10.0.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,99	15,99	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1,00
Serviço	1.10.0.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	88,67	88,67	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1,00
Serviço	1.10.0.19	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	127,76	511,04	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4,00
Serviço	1.10.0.20	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	15,00	122,07	1.831,05	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					15,00
Serviço	1.10.0.21	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	151,69	758,45	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5,00
Serviço	1.10.0.22	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	72,02	360,10	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5,00
Serviço	1.10.0.23	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	46,91	375,28	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8,00
Serviço	1.10.0.24	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	102,06	1.326,78	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					13,00
Serviço	1.10.0.25	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00	210,64	3.580,88	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					17,00
Serviço	1.10.0.26	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	3.819,25	22.915,50	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					6,00
Serviço	1.10.0.27	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4.670,35	9.340,70	10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2,00
Nível	1.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	-	-	-	-						
Serviço	1.11.0.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	29,46	28,75	846,98	11-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				29,46	
Serviço	1.11.0.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,55	39,59	1.130,29	11-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				28,55	
Serviço	1.11.0.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	11,35	34,05	11-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				3,00	

Frentes de Obra:							SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM PINTURA	GRAMA/ PARQUINHO INFANTIL	GRAMA/ PISTA DE CAMINHADA/ INST. HIDRAULICA	INFRAESTRUTURA GERAL/ INSTALAÇÕES ELETRICAS/ ACESSIBILIDADE ELEVADOR/ LULA/ URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO/ ESQUADRIAS/ SERVIÇOS FINAIS		
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.11.0.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	19,84	59,52	11-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				3,00		
Serviço	1.11.0.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,21	14,21	11-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1,00		
Serviço	1.11.0.6	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	24,09	48,18	11-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2,00		
Serviço	1.11.0.7	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,09	24,18	11-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2,00		
Serviço	1.11.0.8	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	97,67	293,01	11-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				3,00		
Nível	1.12.	DRENAGEM	-										
Serviço	1.12.0.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	47,91	56,34	2.699,25	12-DRENAGEM		47,91				
Serviço	1.12.0.2	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00	90,40	723,20	12-DRENAGEM		8,00				
Serviço	1.12.0.3	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00	70,74	565,92	12-DRENAGEM		8,00				
Serviço	1.12.0.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	957,56	1.915,12	12-DRENAGEM		2,00				
Serviço	1.12.0.5	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	359,19	79,34	28.498,13	12-DRENAGEM		359,19				
Nível	1.13.	SERVIÇOS FINAIS	-										
Serviço	1.13.0.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40X80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.598,05	1.598,05	13-SERVIÇOS FINAIS						1,00
Serviço	1.13.0.2	LIMPEZA GERAL	M2	3.000,00	6,35	19.050,00	13-SERVIÇOS FINAIS						3.000,00

PASTOS BONS - MA, 30 de abril de 2025
Local e Data

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA 01205878390
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
CREA / CAU: 112004519-3

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador			Município / UF	Localidade / Endereço	Objeto	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA			PASTOS BONOS - MA			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra
			Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bonos/MA			

Serviço: Todos

Modo de: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.442.500,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM/ PINTURA	GRAMA/ PARQUINHO INFANTIL	GRAMA/ PISTA DE CAMINHADA/ INST. HIDRAULICA	IMPLANTACAO GERAL/ INSTALACOES ELETRICAS/ ACESSIBILIDADE	EQUIPAMENTOS/ URBANIZACAO E PISAPIS/ ESQUADRIAS/ SERVIÇOS FINAIS
1	Evento	Administração Local	R\$	61.445,70	10.240,95	10.240,95	10.240,95	10.240,95	10.240,95	10.240,95
1	1.1.0.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	51.802,74	51.802,74	-	-	-	-	-
2	1.2.0.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	M2	4,50	4,50	-	-	-	-	-
2	1.2.0.2	TAPUME COM TELHA METALICA AF_03/2024	M2	396,00	396,00	-	-	-	-	-
3	Evento	TERRAPLENAGEM	R\$	9.420,00	9.420,00	-	-	-	-	-
3	1.3.0.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_03/2024	M2	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-
3	1.3.0.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF_09/2024	M2	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-
3	1.3.0.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_09/2024	M3	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-
4	Evento	CAMPO SOCIETY	R\$	464.567,09	270.103,95	55.985,15	103.182,36	29.032,69	-	6.262,92
4	1.4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF_09/2021	M3	8,29	8,29	-	-	-	-	-
4	1.4.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_09/2021	M2	104,00	104,00	-	-	-	-	-
4	1.4.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM AF_01/2024	M2	62,40	62,40	-	-	-	-	-
4	1.4.1.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO AF_10/2022	M2	43,70	43,70	-	-	-	-	-
4	1.4.2.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM AF_01/2024	M3	280,06	-	-	280,06	-	-	-
4	1.4.2.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS AF_07/2024	M2	1.400,28	-	-	700,00	700,28	-	-
4	1.4.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM AF_01/2024	M2	50,26	-	-	-	50,26	-	-
4	1.4.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF_08/2022	M2	50,26	-	-	-	50,26	-	-

Serviço: Todos
 Modo de: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.442.500,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
4	1.4.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30
4	1.4.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	122,00
4	1.4.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	276,00
4	1.4.3.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95
4	1.4.3.5	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	58,00
4	1.4.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	116,76
4	1.4.4.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	817,95
4	1.4.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	233,52
4	1.4.5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	233,52
4	1.4.6.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	233,52
4	1.4.6.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.652,70
4	1.4.7.1	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
4	1.4.8.1	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DE 2,00 X 2,10M, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N° 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANÇAS/FERROLHO	M2	8,40
5	Evento	MEIA QUADRA DE BASQUETE	R\$	214.688,08
5	1.5.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00
5	1.5.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221,00

SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM/ PINTURA	GRAMA/ PARQUINHO INFANTIL	GRAMA/ PISTA DE CAMINHADA/ INST. HIDRAULICA	IMPLANTAÇÃO GERAL/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ACESSIBILIDADE	EQUIPAMENTOS/ URBANIZAÇÃO E PÁGIOS/ ESQUADROS/ SERVIÇOS FINAIS
1	2	3	4	5	6
341.567,54	308.336,01	279.436,01	201.342,18	165.540,37	148.275,79
79,30	-	-	-	-	-
122,00	-	-	-	-	-
276,00	-	-	-	-	-
5,95	-	-	-	-	-
58,00	-	-	-	-	-
116,76	-	-	-	-	-
817,95	-	-	-	-	-
233,52	-	-	-	-	-
233,52	-	-	-	-	-
-	233,52	-	-	-	-
-	1.652,70	-	-	-	-
-	-	-	-	-	1,00
-	-	-	-	-	8,40
-	207.708,29	-	-	-	6.979,79
-	221,00	-	-	-	-
-	221,00	-	-	-	-

Serviço Todos
Modo de Eventos
Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.442.500,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
5	1.5.1.3	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
5	1.5.2.1	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
6	Evento	PARQUINHO INFANTIL	R\$	166.014,68
6	1.6.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	143,08
6	1.6.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADEIRIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF. 07/2021	M2	143,08
6	1.6.1.3	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF. 09/2020	M2	143,08
6	1.6.2.1	PARDE ESCALADA (2,00 X 1,80M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00
6	1.6.2.2	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00
6	1.6.2.3	BRINQUEDO (4,00 X 5,00M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00
6	1.6.2.4	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00
7	Evento	PISTA DE CAMINHADA	R\$	159.618,12
7	1.7.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	613,72
7	1.7.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	613,72
7	1.7.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF. 05/2021	M2	613,72
7	1.7.2.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M	409,13
8	Evento	URBANIZAÇÃO GERAL	R\$	144.712,07
8	1.8.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	220,01
8	1.8.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	220,01

SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY	MEA QUADRA DE BASQUETE/ CORENAGEM/ PINTURA	GRAMA PARQUINHO INFANTIL	GRAMA PISTA DE CAMINHADA/ INST. HIDRAULICA	IMPLANTAÇÃO GERAL/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ACESSIBILIDADE	EQUIPAMENTOS/ URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO/ EQUADRIAS/ SERVIÇOS FINAIS
341.567,84	308.336,01	279.438,01	201.342,18	165.540,37	148.275,79
1	2	3	4	5	6
-	1,00	-	-	-	-
-	-	-	-	-	1,00
-	-	166.014,68	-	-	-
-	-	143,08	-	-	-
-	-	143,08	-	-	-
-	-	143,08	-	-	-
-	-	2,00	-	-	-
-	-	1,00	-	-	-
-	-	1,00	-	-	-
-	-	2,00	-	-	-
-	-	-	159.618,12	-	-
-	-	-	613,72	-	-
-	-	-	613,72	-	-
-	-	-	613,72	-	-
-	-	-	409,13	-	-
-	-	-	-	42.567,99	102.144,08
-	-	-	-	220,01	-
-	-	-	-	220,01	-

42.04	84.08	15.00	16.00	4.00	2.00	26.32	21.00	16.00	3.00	295.74	25.941,77	50.75	17.10	5.61	86.789.66	6.00	70.00
-------	-------	-------	-------	------	------	-------	-------	-------	------	--------	-----------	-------	-------	------	-----------	------	-------

1	341.96	SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY
2	308.36	NEIA QUADRA DE BASQUETE/ CREMAGEM/ PIRATUNA
3	279.43	GRANJA/ PARCULHINO INFANTIL
4	201.12	GRANJA PISTA DE CAMINHADA INST. HIDRAULICA
5	165.94	IMPLANTACAO DEBIA/ ELETRICAS
6	147.79	ACESSIBILIDADE
7	79.79	EQUIPAMENTOS/ URBANIZACAO E PAISAGISMO/ ESCALADARIO/ SERVICOS FINAIS

Frente de Obra:

Evento	Modo de Servicio
...	...

FOLHAS Nº

FOLHAS Nº

Serviço: Todos
 Modo de: Everitos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.442.500,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
10	1.10.0.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2021	M	180,00
10	1.10.0.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00
10	1.10.0.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	UN	14,00
10	1.10.0.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	M	165,00
10	1.10.0.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	M	700,00
10	1.10.0.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	M	340,00
10	1.10.0.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	M	870,00
10	1.10.0.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	M	20,00
10	1.10.0.11	CONDUTETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
10	1.10.0.12	CONDUTETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
10	1.10.0.13	CONDUTETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
10	1.10.0.14	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00
10	1.10.0.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	1,00
10	1.10.0.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	4,00
10	1.10.0.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	1,00
10	1.10.0.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	1,00
10	1.10.0.19	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
10	1.10.0.20	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2023	M	15,00
10	1.10.0.21	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2023	UN	5,00

SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM/ PINTURA	GRAMA/ PARQUEIRÃO INFANTIL	GRAMA/ PISTA DE CAMINHO INST. HIDRÁULICA	IMPLANTAÇÃO GERAL/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ACESSIBILIDADE	EQUIPAMENTOS/ URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO/ ESQUADRIAS/ SERVIÇOS FINAIS
341.567,64	308.336,01	279.438,01	201.342,18	165.540,37	146.275,79
1	2	3	4	5	6
-	-	-	-	180,00	-
-	-	-	-	120,00	-
-	-	-	-	14,00	-
-	-	-	-	165,00	-
-	-	-	-	700,00	-
-	-	-	-	340,00	-
-	-	-	-	870,00	-
-	-	-	-	20,00	-
-	-	-	-	5,00	-
-	-	-	-	8,00	-
-	-	-	-	2,00	-
-	-	-	-	1,00	-
-	-	-	-	1,00	-
-	-	-	-	4,00	-
-	-	-	-	1,00	-
-	-	-	-	1,00	-
-	-	-	-	4,00	-
-	-	-	-	15,00	-
-	-	-	-	5,00	-

Serviço Todos
Modo de Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.442.500,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
10	1.10.0.22	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	5,00
10	1.10.0.23	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
10	1.10.0.24	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
10	1.10.0.25	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN	17,00
10	1.10.0.26	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
10	1.10.0.27	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
11	Evento	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$	2.450,42
11	1.11.0.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	29,46
11	1.11.0.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	28,55
11	1.11.0.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00
11	1.11.0.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00
11	1.11.0.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00
11	1.11.0.6	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00
11	1.11.0.7	LULA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00
11	1.11.0.8	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00
12	Evento	DRENAGEM	R\$	34.401,62
12	1.12.0.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	M	47,91
12	1.12.0.2	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2021	UN	8,00
12	1.12.0.3	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2021	UN	8,00
12	1.12.0.4	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UN	2,00

SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM/ PINTURA	GRAMA/ PASQUINHO INFANTIL	GRAMA/ PISTA DE CAMINHOS/ INST. HIDRAULICA	IMPLANTAÇÃO GERAL/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ACESSIBILIDADE	EQUIPAMENTOS/ URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO/ ESQUADRIAS/ SERVIÇOS FINAIS
341.567,64	308.336,01	279.438,01	201.342,18	165.540,37	144.275,79
1	2	3	4	5	6
-	-	-	-	5,00	-
-	-	-	-	8,00	-
-	-	-	-	13,00	-
-	-	-	-	17,00	-
-	-	-	-	6,00	-
-	-	-	-	2,00	-
-	-	-	2.450,42	-	-
-	-	-	29,46	-	-
-	-	-	28,55	-	-
-	-	-	3,00	-	-
-	-	-	3,00	-	-
-	-	-	1,00	-	-
-	-	-	2,00	-	-
-	-	-	2,00	-	-
-	-	-	2,00	-	-
-	-	-	3,00	-	-
-	34.401,62	-	-	-	-
-	47,91	-	-	-	-
-	8,00	-	-	-	-
-	8,00	-	-	-	-
-	2,00	-	-	-	-

Serviço Todos
 Modo de Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.442.500,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
12	1.12.0.5.	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF. 07/2021	M	359,19
13	Evento	SERVIÇOS FINAIS	R\$	20.648,05
13	1.13.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA. 40X60CM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13	1.13.0.2	LIMPEZA GERAL	M2	3.000,00

PASTOS BONS - MA, 30 de abril de 2025
 Local e Data

SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM/ PINTURA	GRAMA/ PARQUINHO INFANTIL	GRAMA/ PISTA DE CAMINHADA/ INST. HIDRAULICA	IMPLANTAÇÃO GERAL/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ACESSIBILIDADE	EQUIPAMENTOS/ URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO/ ESQUADRIAS/ SERVIÇOS FINAIS
341.567,64	308.336,01	279.435,01	201.342,18	165.546,37	146.275,79
1	2	3	4	5	6
-	359,19	-	-	-	-
-	-	-	-	-	20.648,05
-	-	-	-	-	1,00
-	-	-	-	-	3.000,00

OLEYCIANE COSTA OLIVEIRA 61205878390

Responsável Técnico: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA
 CREA / CAU: 112004519-3



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA			MUNICÍPIO / UF PASTOS BONS - MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA		INÍCIO DA OBRA

Nº do Evento		Título dos Eventos		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
		SERVIÇOS PRELIMINARES																																																					
		MEIA QUADRA DE BASQUETE																																																					
		GRAMA PARQUINHO INFANTIL																																																					
		CAMINHA PISTA DE CAMINHADA																																																					
		URBANIZAÇÃO GERAL INFRAESTRUTURA																																																					
		EQUIPAMENTOS URBANIZ																																																					
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50</						

PASTOS BONS - MA, 30 de abril de 2025

Responsible Técnico: GLEYCIANE COSTA
CREA / CAU: 112004519-3



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 032372/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA	MUNICÍPIO / UF PASTOS BONS - MA	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Pastos Bons/MA				RECURSO OGU	REPASSE 1.432.500,00	CONTRAPARTIDA 10.000,00	INVESTIMENTO 1.442.500,00
				Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -	

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / n° do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Esportes	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pastos Bons/MA	Em Análise	2.939,23	m²	LOTE 1	1.432.500,00	10.000,00	-	1.442.500,00
TOTAL								1.432.500,00 (95,31%)	10.000,00 (0,69%)	- (0,00%)	1.442.500,00 (100,00%)

Observações:

PASTOS BONS - MA
Local
quarta-feira, 30 de abril de 2025
Data

Representante Tomador
Nome: ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Cargo: Prefeito



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUIS MAGNO SILVA MORAES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 282.XXX.XXX-20
Nº do Registro: 00A1880675

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14149179I00CT001
Data de Cadastro: 04/04/2024
Data de Registro: 20/06/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20475080 Pago em: 20/06/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$8.000,00

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-19
Data de Início: 04/04/2024
Data de Previsão de Término: 08/10/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: DOS PORTUGUESES
Bairro: ANJO DA GUARDA

CEP: 65085581
Nº: 1966
Complemento: CAMPUS DO BACANGA
Cidade/UF: SÃO LUÍS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais

Quantidade: 3.000,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 3.000,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITARIO E PLUVIAL EM PROCESSO BIM, DE ESPAÇO MODELO DE ESPORTS CONTENDO 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, 01 MEIA QUADRA DE BASQUETE, 01 PLAYGROUND E 01 PISTA DE CAMINHADA, COM UMA AREA DE 3.000,00M2, A SER IMPLANTADO EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERACAO DO BRASIL.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 14149179

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14149179I00CT001	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO	INICIAL	04/04/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIS MAGNO SILVA MORAES, registro CAU nº 00A1880675, na data e hora: 04/04/2024 14:27:29, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 009/25
RUBRICA B

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240757766

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOABE PEREIRA DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1114144525

Registro: 1114144525MA

2. Dados do Contrato

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Nº: 1966

Complemento:

Bairro: VILA BACANGA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65085581

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Nº: 1966

Complemento:

Bairro: VILA BACANGA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65080805

Data de Início: 21/03/2024

Previsão de término: 25/09/2024

Coordenadas Geográficas: -2.562249, -44.316492

Finalidade: Outro

Código: 65080-805

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

Quantidade

Unidade

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

6.000,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOABE PEREIRA DA SILVA

Data: 07/06/2024 15:36:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOABE PEREIRA DA SILVA - CPF: 021.830.583-40

Local de data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CNPJ: 06.279.103/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 15/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305394190

gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA

Data: 07/06/2024 15:40:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zwB45
Impresso em: 15/04/2024 às 11:21:36 por: ip: 200.137.135.20

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CLAUDIO ROBERTO DE FREITAS SANTOS
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 507.XXX.XXX-34
Nº do Registro: 000A480045

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14137980I00CT001
Data de Cadastro: 02/04/2024
Data de Registro: 20/06/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20475043 Pago em: 20/06/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-19
Data de Início: 15/04/2024
Data de Previsão de Término: 30/12/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: AV DOS PORTUGUESES, BACANGA
Bairro: SÁ VIANA

CEP: 65085580
Nº: 1966
Complemento:
Cidade/UF: SÃO LUÍS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Quantidade: 3.000,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 3.000,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETONICO E URBANISTICO DE ESPACO MODELO DE ESPORTES CONTENDO 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, 01 MEIA QUADRA DE BASQUETE, 01 PLAYGROUND E 01 PISTA DE CAMINHADA, COM UMA AREA DE 3.000,00M2, A SER IMPLANTADO EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERACAO BRASILEIRA.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 14137980

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14137980I00CT001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	INICIAL	02/04/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CLAUDIO ROBERTO DE FREITAS SANTOS, registro CAU nº 000A480045, na data e hora: 02/04/2024 12:07:42, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 20/06/2024 às 17:46:34 por: siccau, ip 10.244.2.129.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Página 1/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250908196

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MASTER BIM - FERRAMENTAS DE GESTÃO E PROJETOS

RNP: 1120045193

Registro: 1120045193MA

Empresa contratada: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Registro : 0005431433-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PASTOS BONS - MA

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

Nº: 1000

Complemento:

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: PASTOS BONS

UF: MA

CEP: 65870000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.442.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO VÁRZEA DO MEIO

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PASTOS BONS

UF: MA

CEP: 65870000

Data de Início: 30/04/2025

Previsão de término: 30/06/2025

Coordenadas Geográficas: -6.510743, -43.868567

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PASTOS BONS - MA

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	3.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3.000,00	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	3.000,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Orçamento, Projetos e Laudo de Sondagem para a Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pastos Bons - MA // N° da Proposta: 032372/2024

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2B44a
Impresso em: 12/05/2025 às 09:14:24 por: , ip: 191.178.174.22

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

conc 009/25
B

Página 2/2

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250908196

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA

RNP: 1120045193

Data: 12/05/2025 09:14:25

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA - CPF: 612.558.783-90

PASTOS BONS - MA - CNPJ: 05.277.173/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 30/04/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8306270202

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2B44a
Impresso em: 12/05/2025 às 09:14:25 por: ip: 191.178.174.22

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240757883

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

GLÁUCIA ADRIANE DE SOUSA SULZBACH

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1118491602

Registro: 1118491602MA

2. Dados do Contrato

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: VILA BACANGA

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

Nº: S/N

CEP: 65080805

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/03/2024

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS PORTUGUESES

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Data de Início: 01/03/2024

Previsão de término: 05/04/2024

Finalidade: Esportivo

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Bairro: VILA BACANGA

UF: MA

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 65080805

Coordenadas Geográficas: -2.558380, -44.313471

CPF/CNPJ: 06.279.103/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA >

#2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

161,20

Unidade

m

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA >

#2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

159,20

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EM ALAMBRADO METÁLICO PARA CAMPO DE FUTEBOL (TIPO A E B), CONFORME PROJETOS PARA O NOVO PAC DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ESTADOS NO BRASIL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

GLAUCIA ADRIANE DE SOUSA
SULZBACH:60717531392

Assinado de forma digital por GLAUCIA
ADRIANE DE SOUSA SULZBACH:60717531392
Dados: 2024.04.10 10:18:15 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GLÁUCIA ADRIANE DE SOUSA SULZBACH - CPF: 607.175.313-92

Local de data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CNPJ: 06.279.103/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 09/04/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305394191

gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA

Data: 07/06/2024 15:37:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yy6WB

Impresso em: 10/04/2024 às 09:53:06 por: , ip: 200.137.135.39

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025040/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 21 de Março de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA., objeto do Processo Administrativo nº 2025040/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

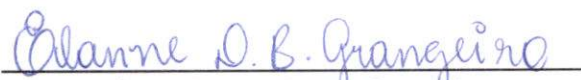
UNIDADE: 02 15 00 SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0045.1053.0000 CONST E REF DE QUADRAS ESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 24 de Março de 2025



Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025

PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADE PARA TODOSUMA
CIDADE
PARA
TODOSESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-18, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-81, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 009/25
RUBRICA P

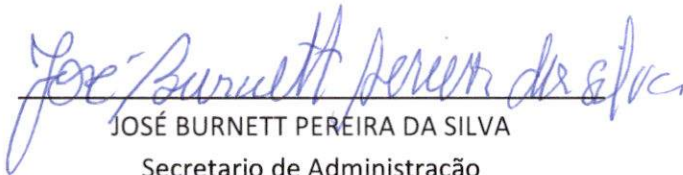


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA., no valor R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 24 de Março de 2025


JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.	Serviços	1	R\$ 1.442.500,00	R\$ 1.442.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.442.500,00					
Valor Total				R\$ 1.442.500,00	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma lacuna significativa em sua infraestrutura destinada à prática de atividades esportivas e recreativas. O município, com uma população diversificada e em crescente demanda por espaços de convivência, enfrenta a ausência de um local adequado para o desenvolvimento de atividades físicas e sociais. Essa carência limita as oportunidades de interação entre os cidadãos e restringe o acesso a práticas saudáveis que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A falta de instalações apropriadas resulta em impactos diretos na saúde física e mental dos moradores, uma vez que ambientes destinados ao esporte e lazer são fundamentais para promover a atividade física regular, prevenir doenças e fomentar hábitos de vida saudável. Além disso, o acesso restrito a essas áreas pode aumentar a exclusão social, dificultando a integração entre diferentes grupos demográficos e comprometendo o fortalecimento de laços comunitários.

Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que a administração municipal atenda a essa necessidade ao considerar que espaços adequados para práticas esportivas e recreativas beneficiam não apenas o bem-estar individual, mas também o desenvolvimento social, cultural e econômico da região. Um ambiente propício para atividades esportivas pode ainda promover eventos comunitários, contribuindo para dinamizar a economia local e valorizar iniciativas que envolvam a participação cidadã.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº lenc 009/25

RUBRICA



Portanto, a identificação clara dessa demanda revela-se essencial para orientar futuras ações que visem equipar o município com as condições necessárias para atender a essa necessidade premente, favorecendo um espaço de convivência social que promova integralmente o desenvolvimento comunitário em Pastos Bons.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 12:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº lanc 009/25
RUBRICA RS
 PASTOS BONS

- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 10.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em 30% (TRINTA POR CENTO)
- 10.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01(UM) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 003/25
RUBRICA B



- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- 13.2. **Forma de execução**
- 13.3. O serviço objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. **Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências:**
- 14.2. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).
- 14.3. Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).
- 14.4. **Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.
- 14.5. **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso, **facultado no caso de Registro de Preços**;
- 14.6. **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.
- 14.7. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- 14.8. Cada Licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- 14.9. Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Pastos Bons, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- 14.10. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos

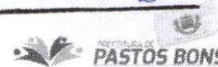


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

- 14.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- 14.12. **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**, que contenha todas as informações solicitadas.
- 14.13. **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.
- 14.14. A Licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.15. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 14.16. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.
- 14.17. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 14.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 14.19. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

- 14.20. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/95
RUBRICA B



- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

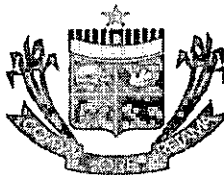
FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e Alvará de Localização e Funcionamento;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Corr 009/25

RUBRICA



comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



PASTOS BONS

- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 10(dez) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.2. Os serviços serão prestados no endereço e local indicados pela Secretaria solicitante.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre



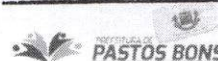
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

009/25

RUBRICA



outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B
 PASTOS BONS

- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 15 00 SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0045.1053.0000 CONST E REF DE QUADRAS ESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PASTOS BONS

- emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



PASTOS BONS

- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 28 de Março de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

MIGUEL MENDES PEREIRA NETO
FISCAL DE OBRAS
02/01/2025

FOLHAS Nº

PROC. Nº Proc 009/25

RUBRICA P

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade da **Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.**

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2025040/2025;

Fica designado o Servidor **CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 136 de 02 de maio de 2025, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 22 de maio de 2025



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025

PORTARIA Nº 136/2025-GAB

**REVOGA A PORTARIA N.º 28/205-GAB, E
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE
APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Ficam NOMEADOS para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

1º ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, PRESIDENTE

2º AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, MEMBRO

3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos desde 02/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de maio de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.05.09 11:33:30 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

CANDIDO COELHO DE SÁ NETO

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos** (36 horas), realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2024, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de maio de 2024.

instituto
CERTAME

Juaneire B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração

FOLHAS Nº
PROC. Nº 009/25
RUBRICA B

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA., no valor de R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2025


Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **28 de Maio de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 09/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025040/2025, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA., com valor total estimado em R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025040/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	09/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Pastos Bons - MA, 28 de Maio de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025040/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	09/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 29 de Maio de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº lomb 009/25
RUBRICA A



MINUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Processo Administrativo Nº 2025040/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA INTEGRAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA PA



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 15 00 SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0045.1053.0000 CONST E REF DE QUADRAS ESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº 009/25
RUBRICA B



MINUTA

- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



MINUTA

- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA R



MINUTA

- de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data da abertura da sessão pública.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA R



MINUTA

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.



MINUTA

- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Proc 009/25
R



MINUTA

- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/20
RUBRICA B



MINUTA

- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.12.2.2. empresas brasileiras;
- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



MINUTA

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187,
de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº lanc 009/25
RUBRICA P



MINUTA

- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº lanc 009/85
RUBRICA P



MINUTA

- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Corre 009/25
RUBRICA B



MINUTA

- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente



MINUTA

documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. conter vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.10.1 inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



MINUTA

- 11.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.10 Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.11 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 14 do Termo de Referência.
- 12.12 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.13.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº lenc 009/35
RUBRICA B



MINUTA

- 12.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.16 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.19 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.19.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.20 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.20.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.21 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.21.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



MINUTA

- 12.22 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.22.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.23 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.23.1 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.24 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.25 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.26 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.27 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.28 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 DA AMOSTRA

- 13.10 As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14 DA VISITA TÉCNICA

- 14.10 As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15 DOS RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA R



MINUTA

- 15.10 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.11 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.11.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.11.2 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.12 A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.12.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.12.2 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.13 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.14 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.16 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.17 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.10 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.10.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.10.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



MINUTA

- 16.10.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.10.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.10.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.10.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 16.10.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.10.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.10.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.10.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.10.5 fraudar a licitação
- 16.10.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.10.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.10.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.10.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.10.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.10.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.11 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.11.1 advertência;
 - 16.11.2 multa;
 - 16.11.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 16.11.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.12 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.12.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.12.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 16.12.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.12.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública



MINUTA

- 16.12.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.13 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.13.1 Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.13.2 Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.15 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.16 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.17 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.18 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.19 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.20 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MINUTA

- 16.21 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.22 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.23 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.10 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.11 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.12 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.13 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.14 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.14.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.15 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.10 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.11 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.11.1 A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.11.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



MINUTA

- 18.12 O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.14 O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.15 As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.16 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.17 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.17.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.17.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.17.3 Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.18 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.19 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.20 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.21 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA _____



MINUTA

- 18.22 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.23 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 18.24 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19 ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.	Serviços	1	R\$ 1.442.500,00	R\$ 1.442.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.442.500,00					
Valor Total					R\$ 1.442.500,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma lacuna significativa em sua infraestrutura destinada à prática de atividades esportivas e recreativas. O município, com uma população diversificada e em crescente demanda por espaços de convivência, enfrenta a ausência de um local adequado para o desenvolvimento de atividades físicas e sociais. Essa carência limita as oportunidades de interação entre os cidadãos e restringe o acesso a práticas saudáveis que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A falta de instalações apropriadas resulta em impactos diretos na saúde física e mental dos moradores, uma vez que ambientes destinados ao esporte e lazer são fundamentais para promover a atividade física regular, prevenir doenças e fomentar hábitos de vida saudável. Além disso, o acesso restrito a essas áreas pode aumentar a exclusão social, dificultando a integração entre diferentes grupos demográficos e comprometendo o fortalecimento de laços comunitários.

Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que a administração municipal atenda a essa necessidade ao considerar que espaços adequados para práticas esportivas e recreativas beneficiam não apenas o bem-estar individual, mas também o desenvolvimento social, cultural e econômico da região. Um ambiente propício para atividades esportivas pode ainda promover eventos comunitários, contribuindo para dinamizar a economia local e valorizar iniciativas que envolvam a participação cidadã.



Portanto, a identificação clara dessa demanda revela-se essencial para orientar futuras ações que visem equipar o município com as condições necessárias para atender a essa necessidade premente, favorecendo um espaço de convivência social que promova integralmente o desenvolvimento comunitário em Pastos Bons.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 12:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;



- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 10.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em 30% (TRINTA POR CENTO)
- 10.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01(UM) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Proc 009/25

PUBLICA

18
PASTOS BONS

- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- 13.2. **Forma de execução**
- 13.3. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências:
- 14.2. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).
- 14.3. Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).
- 14.4. **Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.
- 14.5. **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso, **facultado no caso de Registro de Preços**;
- 14.6. **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.
- 14.7. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- 14.8. Cada Licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- 14.9. Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Pastos Bons, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- 14.10. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos



- percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- 14.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- 14.12. **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES).** que contenha todas as informações solicitadas.
- 14.13. **Composições de Preços Unitários,** de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.
- 14.14. A Licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.15. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 14.16. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).**
- 14.17. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 14.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 14.19. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.
- 14.20. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Proc 009/25

RUBRICA



- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº *Proc 009/25*
RUBRICA *BT*
PASTOS BONS

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e Alvará de Localização e Funcionamento;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Proc 009/25

RUBRICA

P
PASTOS BONS

comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

000009/25

RUBRICA



PASTOS BONOS

- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.



15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 16.1.1. Início da execução do objeto: 10(dez) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

16.2. Os serviços serão prestados no endereço e local indicados pela Secretaria solicitante.

Materiais a serem disponibilizados

16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA 12

outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA R
PASTOS BONS

- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 15 00 SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0045.1053.0000 CONST E REF DE QUADRAS ESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Proc 009/25

B



PASTOS BONS

- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 28 de Março de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

MIGUEL MENDES PEREIRA NETO
FISCAL DE OBRAS
02/01/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº lomo 009/25
RUBRICA B



MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA P



MINUTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____-_____-_____-_____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____-_____-_____-_____-



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº 009/25
RUBRICA B



MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



MINUTA

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 009/25
PROC. Nº 009/25
RUBRICA B



MINUTA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado de valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



MINUTA

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



MINUTA

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA 12



MINUTA

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA B



MINUTA

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



MINUTA

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

minuta



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Proc 009/25

R



PARECER JURÍDICO

Proc. Administrativo nº 2025040/2025

Edital: Concorrência nº 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.

1. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica, solicitada pelo Setor de Licitações do Município de Pastos Bons, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2º (VETADO).

3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de

responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROCESSO:

Preliminarmente, registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Projeto, Edital e Anexos.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Proc 009/25
12



o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta ao Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

2.2. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS:

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Por meio da Nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, conforme segue:

Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O

Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

- I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
- II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;
- IV. pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço

P



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Proc 009/25
A



afetado por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e

[Assinatura]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Proc 009/25
A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Proc 009/25
B



h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.5 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA;

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023". São feitas as seguintes recomendações:

I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma

a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA h



- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço poritem”, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Proc 009/25

R



fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

S,m,j

É o parecer.

Pastos Bons/MA, 06 de junho de 2025

Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 009/25
RUBRICA B
PASTOS BONS
Cidade - 2025

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA., no valor R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 10 de Junho de 2025


JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025


ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos

Portaria nº 05/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA 18



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Processo Administrativo Nº 2025040/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 08 /07/2025

HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ponc 009/85
RUBRICA B



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA INTEGRAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 009/25
RUBRICA B



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 15 00 SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0045.1053.0000 CONST E REF DE QUADRAS ESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUEIRICA B



- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº 009/25
RUBRICA 12



- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data da abertura da sessão pública.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº *lanc 009/25*
RUBRICA



- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 009/25
PROC. Nº 009/25
RUBRICA B



- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA 12



- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA P



- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 11.9.2. conter vícios insanáveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/15
RUBRICA B



- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
 - 11.10.1 inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 11.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 11.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 11.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº lanc 009/25
RUBRICA B



- 11.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.10 Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.11 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 14 do Termo de Referência.
- 12.12 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.13.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA 12-1



- 12.16 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.19 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.19.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.20 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.20.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.21 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.21.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.22 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.22.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA DT



- 12.23 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.23.1 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.24 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.25 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.26 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.27 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.28 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 DA AMOSTRA

- 13.10 As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14 DA VISITA TÉCNICA

- 14.10 As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15 DOS RECURSOS

- 15.10 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.11 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA P



- 15.11.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.11.2 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.12 A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.12.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.12.2 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.13 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.14 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.16 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.17 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.10 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.10.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.10.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 16.10.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.10.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.10.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.10.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 16.10.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.10.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA P



- 16.10.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.10.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.10.5 fraudar a licitação
- 16.10.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.10.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.10.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.10.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.10.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.10.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.11 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.11.1 advertência;
- 16.11.2 multa;
- 16.11.3 impedimento de licitar e contratar e
- 16.11.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.12 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.12.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 16.12.2 as peculiaridades do caso concreto
- 16.12.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.12.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.12.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.13 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.13.1 Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.13.2 Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.15 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.16 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº 009/25
RUBRICA 18



quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 16.17 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.18 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.19 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.20 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.21 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.22 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.23 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.10 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Proc 009/25

RUBRICA

A



- 17.11 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.12 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.13 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.14 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.14.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.15 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.10 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.11 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.11.1 A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.11.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.12 O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.14 O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.15 As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA 2



- 18.16 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.17 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.17.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.17.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.17.3 Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.18 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.19 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.20 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.21 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.22 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.23 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 18.24 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19 ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



Pastos Bons – MA, 12 de junho de 2025



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025



ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos

Portaria nº 05/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.	Serviços	1	R\$ 1.442.500,00	R\$ 1.442.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.442.500,00					
Valor Total				R\$ 1.442.500,00	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma lacuna significativa em sua infraestrutura destinada à prática de atividades esportivas e recreativas. O município, com uma população diversificada e em crescente demanda por espaços de convivência, enfrenta a ausência de um local adequado para o desenvolvimento de atividades físicas e sociais. Essa carência limita as oportunidades de interação entre os cidadãos e restringe o acesso a práticas saudáveis que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A falta de instalações apropriadas resulta em impactos diretos na saúde física e mental dos moradores, uma vez que ambientes destinados ao esporte e lazer são fundamentais para promover a atividade física regular, prevenir doenças e fomentar hábitos de vida saudável. Além disso, o acesso restrito a essas áreas pode aumentar a exclusão social, dificultando a integração entre diferentes grupos demográficos e comprometendo o fortalecimento de laços comunitários.

Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que a administração municipal atenda a essa necessidade ao considerar que espaços adequados para práticas esportivas e recreativas beneficiam não apenas o bem-estar individual, mas também o desenvolvimento social, cultural e econômico da região. Um ambiente propício para atividades esportivas pode ainda promover eventos comunitários, contribuindo para dinamizar a economia local e valorizar iniciativas que envolvam a participação cidadã.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA B



Portanto, a identificação clara dessa demanda revela-se essencial para orientar futuras ações que visem equipar o município com as condições necessárias para atender a essa necessidade premente, favorecendo um espaço de convivência social que promova integralmente o desenvolvimento comunitário em Pastos Bons.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 12:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 10.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em 30% (TRINTA POR CENTO)
- 10.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01(UM) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



PASTOS BONS

- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 13.2. **Forma de execução**
- 13.3. O serviço objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. **Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências:**
- 14.2. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).
- 14.3. Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).
- 14.4. **Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.
- 14.5. **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso, **facultado no caso de Registro de Preços;**
- 14.6. **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.
- 14.7. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- 14.8. Cada Licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- 14.9. Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Pastos Bons, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- 14.10. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



PASTOS BONS

percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

- 14.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- 14.12. **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES).** que contenha todas as informações solicitadas.
- 14.13. **Composições de Preços Unitários,** de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.
- 14.14. A Licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 14.15. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 14.16. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).**
- 14.17. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 14.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 14.19. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

- 14.20. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Proc 009/25
B
PASTOS BONS

- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONS

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e Alvará de Localização e Funcionamento;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



PASTOS BONS

- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 16.1.1. Início da execução do objeto: 10(dez) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.2. Os serviços serão prestados no endereço e local indicados pela Secretaria solicitante.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA R
PASTOS BONS

- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 15 00 SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0045.1053.0000 CONST E REF DE QUADRAS ESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 009/25
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

- emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº lono 009/25
RUBRICA B



- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 28 de Março de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024

José Burnett Pereira da Silva

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

Anderson de Oliveira Sá

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

Miguel Mendes Pereira Neto

MIGUEL MENDES PEREIRA NETO
FISCAL DE OBRAS
02/01/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº lanc 009/25
RUBRICA A



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____-_____-_____-_____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____-_____-_____-_____-



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA 12



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



anexo

a

este

Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA P



7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 009/25
RUBRICA _____



10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA B



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº lone 009/25
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS



11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº 009/25
RUBRICA A



12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA B



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 08 de julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 002/2024

 > [Editais](#)

Edital nº 009/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/06/2025

Local: Pastos Bons/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PASTOS BONS

Unidade compradora: 33633 - Prefeitura Municipal de Pastos Bons

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/06/2025 09:11 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05277173000175-1-000021/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1442.500,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.	1	R\$ 1442.500,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 009/25

RUBRICA R



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55479

Juizado propõe uso da linguagem simples nas comunicações sobre consumo de energia

PÁGINA 4

Brasil é escolhido como sede dos Pans de Ginástica Artística e Rítmica

PROC. Nº *lone 009/25* PÁGINA 6

POLÍTICA:

Eric Costa defende PL que isenta pessoas com deficiência do pagamento do IPVA

Em discurso realizado nesta segunda-feira (17), o deputado estadual Eric Costa (PSD) apresentou um projeto de lei de sua autoria propondo alterações no Código Tributário Estadual, com o objetivo de desburocratizar a concessão da isenção de IPVA para pessoas com deficiência e indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Pag. 3



Prazo para pagar taxa do Enem 2025 é prorrogado até 27 de junho

PÁGINA 7

TJMA e parceiros iniciam entrega de mil títulos de propriedade em Aldeias Altas

PÁGINA 4



Dólar fecha abaixo de R\$ 5,50 pela primeira vez em oito meses

PÁGINA 5

PF prende mais dois suspeitos de participar de fraude no INSS

PÁGINA 8

Brasil quer se consolidar como polo de vacinas com RNA mensageiro

PÁGINA 2

Prazo para pagar taxa do Enem 2025 é prorrogado até 27 de junho

O Ministério da Educação (MEC) ampliou o prazo para o pagamento da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Com isso, os candidatos terão até o dia 27 de junho para fazer o pagamento.

A inscrição é confirmada após o pagamento.

A taxa de R\$ 85 pode ser paga por meio de boleto, gerado na Página do Participante, Pix, cartão de crédito ou débito em conta corrente ou poupança (a depender do banco).

Para efetuar o pagamento via Pix, o candidato deve escanear o QR Code disponível no próprio boleto. E

Alunos de escolas públicas que terminam o ensino médio em 2025 são isentos da taxa, por isso, o sistema não gerará boleto para eles.

Provas

As provas do Enem serão aplicadas nos dias 9 e 16 de



novembro.

O exame será realizado em 30 de novembro e 7 de dezembro nas cidades de Belém, Ananindeua e Marituba, todas no Pará, por causa da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre

Mudanças Climáticas (COP 30), que será realizada no mês de novembro.

Certificação

Na edição de 2025, o Enem voltará a certificar a conclusão do ensino médio ou a proficiência parcial de

estudantes maiores de 18 anos. Para obter a certificação, é necessário que o participante atinja o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e o mínimo de 500 pontos na redação do Enem

Enem 2025 tem 5,5 milhões de candidatos inscritos

A edição deste ano do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) tem cerca de 5,5 milhões de inscritos, em todo o Brasil, informou o ministro da Educação, Camilo Santana. "Mais um recorde! É um aumento de mais de 30%, quando comparado a 2022", comemorou o ministro, em publicação nas redes sociais.

As inscrições para o Enem terminaram na sexta-feira (13). O balanço foi realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) responsável por todas as etapas do exame nacional.

O número ainda pode ser alterado, pois depende da confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelos não isentos, até 27 de junho.

Enem em números

O número de inscritos em 2025 supera o de 2024, quando 4.325.960 pessoas se inscreveram. Também é o mais elevado desde 2020, quando o total chegou 5.783.357 e houve a aplicação do Enem impresso e do Enem Digital.

Após a pandemia da covid-19, o número de inscritos diminuiu. Na edição de 2021, foram 4,004 milhões



e, em 2022, 3,39 milhões.

A busca pelo exame nacional voltou a crescer em 2023, quando alcançou 3.933.970 de registros. De acordo com dados do Inep, o número recorde de inscritos em uma edição do Enem foi em 2014, com 9.490.952 de inscrições realizadas e 8.722.290 inscritos efetivamente confirmados.

Em suas redes sociais, o ministro Camilo Santana também ressaltou a ampliação do prazo de pagamento da taxa de inscrição. "Tudo para que nossos jovens tenham ainda mais oportunidade de garantir a participação no exame, que abre portas e transforma vidas", escreveu.

Logo após a confirmação da inscrição, os boletos para pagamento foram gerados na Página do Participante, a plataforma oficial do Enem. O

pagamento do valor de R\$ 85 também pode ser feito por Pix, cartão de crédito, débito em conta-corrente e poupança. Para pagar por Pix, basta acessar o QR Code que consta no boleto.

Para o Enem 2025, os seguintes grupos de candidatos não devem pagar a taxa de inscrição porque são isentos:

Estudantes concluintes do ensino médio em 2025, matriculados na 3ª série em uma escola pública;

Participantes do programa federal Pé-de-Meia;

Pessoas que tiveram a solicitação de isenção da taxa do exame aprovada pelo Inep.

Provas

As provas do Enem 2025 serão aplicadas pelo Inep nos dias 9 e 16 de novembro, nas 27 unidades da federação. Nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba (Pará),

excepcionalmente, os candidatos farão as provas em 30 de novembro e 7 de dezembro, devido à realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), no período da aplicação regular do exame.

A divulgação do resultado final está agendada para 16 de janeiro de 2026.

Enem

O Exame Nacional do Ensino Médio avalia o desempenho escolar dos estudantes ao término da educação básica. O Enem é considerado a principal porta de entrada para a educação superior no Brasil, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), do Programa Universidade para Todos (Prouni) e do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). A nota individual no exame pode, ainda, ser aproveitada nos processos seletivos de instituições de ensino de Portugal que possuem convênio com o Inep.

Além do acesso ao ensino superior, em 2025, o Enem voltou a ser uma opção aos candidatos com mais de 18 anos que querem obter o certificado de conclusão do ensino médio ou a declaração parcial de proficiência.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 04 de Julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 16 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 08 de julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01.2025.37 - PMB. Processo Administrativo: 06.01.2025.37 - PMB. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos para apoio à infraestrutura do município de Barreirinhas (MA), conforme Contrato de Repasse Nº 958447/2024/MIDR/CAIXA, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. DA SESSÃO DE ABERTURA. Realizar-se no dia 03 de julho de 2025 às 09h 00min (nove horas) - Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitabhsma.com.br/> no dia e horário marcados. OBTENÇÃO DO EDITAL: na sede do Setor da Licitação, localizada à Av. 31 de março, s/nº, Aeroporto, Centro Administrativo, CEP: 65.590-000 - Barreirinhas (MA). HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, das 08h às 12h onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou nos endereços eletrônicos: <https://barreirinhas.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: contratacoes.pmedbarreirinhas@gmail.com. Barreirinhas/MA, 18 de junho de 2025. FABIANA DE PAIVA LIMA, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 05.2025.42 - PMB. Processo Administrativo: 06.05.2025.42 - PMB. OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de vias urbanas com drenagem pluvial, a fins de apoio a projeto de infraestrutura turística, na sede do município de Barreirinhas (MA), conforme Termo de Compromisso MTUR nº 793809/2013 - Operação 1011041-58/CAIXA. DA SESSÃO DE ABERTURA. Realizar-se no dia 04 de julho de 2025 às 09h 00min (nove horas) - Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitabhsma.com.br/> no dia e horário marcados. OBTENÇÃO DO EDITAL: na sede do Setor da Licitação, localizada à Av. 31 de março, s/nº, Aeroporto, Centro Administrativo, CEP: 65.590-000 - Barreirinhas (MA). HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, das 08h às 12h onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou nos endereços eletrônicos: <https://barreirinhas.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: contratacoes.pmedbarreirinhas@gmail.com. Barreirinhas/MA, 18 de junho de 2025. FABIANA DE PAIVA LIMA, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO 001/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNCO DO MARANHÃO/MA; Espécie: Contrato N.º 102/2025-Semed, Firmado Em 16/06/2025, Partes: Secretaria Municipal de Educação do Município de Junco do Maranhão/MA, Cnpj: N.º 30.713.522/0001-00 e A Empresa Comercial Santo Expedito Ltda - Epp, Cnpj N.º 23.212.691/0001-92. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Junco do Maranhão - MA. Vigência: O Contrato Vigorará Até 31/12/2025; Cobertura Orçamentária: 02 Poder Executivo; 02 06 Sec. Mun. de Educação; 02 06 00 Secretaria Municipal de Educação; 12 3610003 2003 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.30.00material de Consumo; 12 361 0012 2017 0000 Prog. Nacional de Alimentação Escolar - Pnae; 3.3.90.30.00material de Consumo; 12 361 0012 2021 0000 Manutenção e Funcionamento do Qse; 3.3.90.30.00material de Consumo. VALOR: R\$ 310.414,50 (Trezentos e dez mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. ERNANE CARDOSO DE OLIVEIRA E PELO CONTRATADO, COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA - EPP, SR. RAYLSON MORAES COSTA ROLF, JUNCO DO MARANHÃO - MA, 17/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO 001/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNCO DO MARANHÃO/MA; Espécie: Contrato N.º 103/2025-Semed, Firmado Em 17/06/2025, Partes: Secretaria Municipal de Educação do Município de Junco do Maranhão/MA, Cnpj: N.º 30.713.522/0001-00 e A Empresa Natuba Empreendimentos e Consultoria Ltda, Cnpj nº 18.212.584/0001-24. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Junco do Maranhão - MA. Vigência: O Contrato Vigorará Até 31/12/2025; Cobertura Orçamentária: 02 Poder Executivo; 02 06 Sec. Mun. de Educação; 02 06 00 Secretaria Municipal de Educação; 12 3610003 2003 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.30.00material de Consumo; 12 361 0012 2017 0000 Prog. Nacional de Alimentação Escolar - Pnae; 3.3.90.30.00material de Consumo; 12 361 0012 2021 0000 Manutenção e Funcionamento do Qse; 3.3.90.30.00material de Consumo. VALOR: R\$ 65.340,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais). BASE LEGAL: 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. ERNANE CARDOSO DE OLIVEIRA E PELO CONTRATADO, NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, SR. IZAQUE GOMES ARAUJO, JUNCO DO MARANHÃO - MA, 17/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO 001/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNCO DO MARANHÃO/MA; Espécie: Contrato N.º 104/2025-Semed, Firmado Em 17/06/2025, Partes: Secretaria Municipal de Educação do Município de Junco do Maranhão/MA, Cnpj: N.º 30.713.522/0001-00 e A Empresa Distribuidora Fênix Ltda, Cnpj nº 42.518.108/0001-10. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Junco do Maranhão - MA. Vigência: O Contrato Vigorará Até 31/12/2025; Cobertura Orçamentária: 02 Poder Executivo; 02 06 Sec. Mun. de Educação; 02 06 00 Secretaria Municipal de Educação; 12 3610003 2003 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.30.00material de Consumo; 12 361 0012 2017 0000 Prog. Nacional de Alimentação Escolar - Pnae; 3.3.90.30.00material de Consumo; 12 361 0012 2021 0000 Manutenção e Funcionamento do Qse; 3.3.90.30.00material de Consumo. VALOR: R\$ 9.414,00 (Nove mil quatrocentos e quatorze reais). BASE LEGAL: 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. ERNANE CARDOSO DE OLIVEIRA E PELO CONTRATADO, DISTRIBUIDORA FÊNIX LTDA, SR. MILTON CEZAR MIGUEIS OLIVEIRA, JUNCO DO MARANHÃO - MA, 17/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o resultado da Adjudicação da Concorrência nº 007/2025, que teve como objeto o Contratação de empresa de engenharia especializada para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, padrão FNDE no Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa ALEX N XIMENES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.638/0001-07 com o valor total de R\$ 453.852,45 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global, declaramos então a empresa supra como vencedora da Concorrência nº. 007/2025.

Matões do Norte/MA, 17 de junho de 2025.

DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025-SEMUS

O Município de MONTES ALTOS através da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público, torna público a sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMUS para a prestação de serviços médicos - consultas e exames, objetivando a realização de mutirões de ação em saúde no município de Montes Altos/MA, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma lei, no Decreto Municipal nº 010-GAB de 31 de janeiro de 2024. O recebimento da documentação e da proposta de preços ocorrerá no período de 24 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025, no Portal www.licitamontesaltosma.com.br. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e posteriormente obtido na Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos, localizada na Avenida Fabricio Ferraz, s/n, Centro - Montes Altos - MA. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.montesaltos.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: semus.maltos@gmail.com.

Montes Altos/MA, 18 de junho de 2025.

COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que Aos 9 de Abril de 2025, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 03/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, a senhora Ely Silva Linhares, ADJUDICA à Empresa Moraes Engenharia e Comercio LTDA, CNPJ: 03.339.803/0001-63, os respectivos itens, Contratação de empresa especializada na construção de um espaço esportivo comunitário no município de Nova Olinda do Maranhão - MA, no Valor de: R\$ 1.316.097,61 (um milhão, trezentos e dezessais mil, noventa e sete reais e sessenta e um centavos) nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 9 de abril de 2025.

ELY SILVA LINHARES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que Aos 7 de Abril de 2025, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 04/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, o senhor Raimundo Domingos Costa Neto, ADJUDICA à Empresa Moraes Engenharia e Comercio LTDA, os respectivos itens, Construção de creche e escola de educação infantil na comunidade Pêlonia, Município de Nova Olinda do Maranhão - MA / FNDE CRECHE TIPO 2, no Valor de: R\$ 3.365.297,36 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 7 de abril de 2025.

RAIMUNDO DOMINGOS COSTA NETO

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que Aos 16 de Abril de 2025, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 03/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, o senhor Ely Silva Linhares, HOMOLOGA à Empresa Moraes Engenharia e Comercio LTDA, CNPJ: 03.339.803/0001-63, os respectivos itens, Contratação de empresa especializada na construção de um espaço esportivo comunitário no município de Nova Olinda do Maranhão - MA, no Valor de: R\$ 1.316.097,61 (um milhão, trezentos e dezessais mil, noventa e sete reais e sessenta e um centavos) nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 16 de abril de 2025.

ELY SILVA LINHARES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que Aos 9 de Abril de 2025, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 04/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, o senhor Raimundo Domingos Costa Neto, HOMOLOGA à Empresa Moraes Engenharia e Comercio LTDA, os respectivos itens, Construção de creche e escola de educação infantil na comunidade Pêlonia, Município de Nova Olinda do Maranhão - MA / FNDE CRECHE TIPO 2, no Valor de: R\$ 3.365.297,36 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 9 de abril de 2025

RAIMUNDO DOMINGOS COSTA NETO

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, realizará, sob a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. Conforme CR Nº 969385/2024/MESP/Caixa. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, no <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 08/07/2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município: www.pastosbons.ma.gov.br, ou no <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2025.

CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 020201/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025. CONCORRÊNCIA Nº 01/2025. AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. PARTES: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.782.162/0001-45, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000 e a EMPRESA: ASTROS-CONSTRUCAO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.445.026/0001-79, com sede na Av. João Moreira, nº 557-A, Fomento, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na construção de Centro de Parto Normal, com 5 (cinco) quartos, pré-parto, parto e puerpério - PPP, no município de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.534.299,50 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 02 PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 122 0315 2450 0000 ANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA; 10 302 0318 2434 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0315 2433 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo seu início em: 09/06/2025 e encerramento em 09/06/2026. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025. SIGNATÁRIOS: José Eduardo Sarmiento Pires de Sá - Secretário Municipal de Saúde (contratante) e Ernesto de Assunção Moraes Neto (Socio/Procurador) - ASTROS-CONSTRUCAO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA (Contratada). Pinheiro/MA, 11 de junho de 2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na construção de Centro de Parto Normal, com 5 (cinco) quartos, pré-parto, parto e puerpério - PPP, no município de Pinheiro/MA. FORNECEDOR: ASTROS - CONSTRUCÃO TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.445.026/0001-79. VALOR R\$ 2.534.299,50 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos. Pinheiro-MA, 19 de maio de 2025. José Eduardo Sarmiento Pires de Sá - Secretário Municipal de Saúde.

Pinheiro - MA, 19 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO SARMENTO DE SÁ

Secretário Municipal de Saúde





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMAENENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025-PMPB	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023	1
PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – PMPB - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025018/2025	1
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025	1
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMAENENTE DE LICITAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 009/25
RUBRICA D

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 26 de maio de 2025, pag. 01. Onde se lê: CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. Leia-se: CONTRATANTE: Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CNPJ nº 49.783.130/0001-37 VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação, Pastos Bons em 10 de junho de 2025.

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 11 de junho de 2025, pag. 01. Onde se lê: LUCILA MATIAS AMARANTE, Brasileira, CPF nº 204.935.171-20. Leia-se: DIVALDO MARTINS DE SOUSA, inscrito no CPF 398.211.963-49 VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons em 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2025 – PMPB que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Pastos Bons – MA, nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 04/2025 – PMPB, ARP nº 025/2025 – PMPB, Nº Processo Administrativo: 2025018/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 17 de junho de 2025. José Burnett Pereira da Silva, Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.comraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 08 de julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.comraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preço para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.comraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 04 de Julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.comraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 16 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro.





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 009/25
RUBRICA B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

BONS:0527717

3000175

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.06.17
20:39:33 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 009/25
RUBRICA _____



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**Concorrência Eletrônica nº 009/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2025040/2025**

O Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que está **SUSPESA** a licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.

Para respeitar os princípios da razoabilidade, da eficiência, da ampla competitividade, da economicidade, e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO SUPRACITADA.

EM VIRTUDES DE ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL, MARCADA PARA O DIA 08/07/2025, FICA SUSPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

SERÁ DEFINIDA UMA NOVA DATA DE ABERTURA, QUE SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEI.

DATA DE ABERTURA: A SER DEFININIDA

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site transparencia.pastosbons.ma.gov.br.

PASTOS BONS/MA, 20 de junho de 2025.

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimentos de materiais e medicamentos odontológicos, para atender as necessidades do Município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 14 de julho de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - Ma, 30 de junho de 2025.
MAXWELL DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos hospitalares.
DATA DA ABERTURA: 16/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios.
DATA DA ABERTURA: 16/07/2025 às 14h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na locação de software contábil.
DATA DA ABERTURA: 17/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 23 de junho de 2025.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

A Prefeitura Municipal de Cororotá comunica o adiamento da abertura referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS RELACIONADA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 13 SALAS NO MUNICÍPIO DE COROATÁ - MA, PADRÃO FNDE NOVO PAC (13 SALAS), anteriormente prevista para o dia 11 de julho de 2025 às 08:00 horas, passando a ocorrer no dia 17 de julho de 2025 às 08:00 horas, no mesmo horário e local. Mais informações podem ser obtidas junto pelo e-mail cpl-cororota@hotmail.com.

Cororotá/MA, 23 de junho de 2025.
REGINALDO CORDEIRO JANSEN
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº AD 002.001/2025. REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 002/2025. REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 005/2025, do Município SÃO JOÃO DOS PATOS/MA decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA. Através da Secretaria Municipal de Administração REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares. OBJETO: Prestação de serviços de locação de Paço, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para realização de eventos no Município. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025. CONTRATADO: B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOCOES E SERVICOS), CNPJ nº 22.911.357/0001-64, localizada na Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro: Centro, Buriti Bravo/MA - CEP: 65.685-000. REPRESENTANTE: Bruno Cruz da Silva. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.314.021,50 (um milhão e trezentos e quatorze mil e vinte e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE ATIVIDADE/PROJETO 13.392.0023.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL ELEMENTO 3.3.90.39 516 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos, BASE LEGAL: Art. 86 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O Município de Itapecuru-Mirim/MA por meio da Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025, do tipo menor preço por lote, em regime de Fornecedor, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à assistência farmacêutica visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 17 de julho de 2025, às 9h (nove horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaitapecurumirimma.com.br. O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

JOÃO MARCELO FONSECA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401041/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Creche Pré-Escola Tipo 2, modelo FNDE, localizada no Povoado Barraquinha, em LAGO DOS RODRIGUES/MA, conforme Termo de Compromisso nº 202002942-1, firmado com o FNDE no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR.

DATA DA ABERTURA: 18/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - www.licitagodosrodriguesma.com.br.
Informações adicionais em www.licitagodosrodriguesma.com.br, www.gov.br/pncp e www.lagodosrodrigues.ma.gov.br.

Lago dos Rodrigues (MA), 30 de junho de 2025.
DYSLEY PESSOA LIMA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401040/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Creche Pré-Escola Tipo 2, modelo FNDE, localizada no Povoado São João da Mata, em LAGO DOS RODRIGUES/MA, conforme Termo de Compromisso nº 202002943-1, firmado com o FNDE no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR.

DATA DA ABERTURA: 17/07/2025 às 14h00min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - www.licitagodosrodriguesma.com.br.
Informações adicionais em www.licitagodosrodriguesma.com.br, www.gov.br/pncp e www.lagodosrodrigues.ma.gov.br.

Lago dos Rodrigues (MA), 30 de junho de 2025.
DYSLEY PESSOA LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-0020626/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ Nº 12.909.926/0001-83. OBJETO: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Montes Altos - MA. DATA DO CONTRATO: 26/06/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 685.900,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes; 26.782.0710.1-068 - DESCRIÇÃO: Pavimentação/Recuperação/ Abertura de Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obra e Instalações. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 26 de junho de 2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

PELO PRESENTE TERMO, O Município de Montes Altos - MA, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de que trata o Processo Administrativo nº 020/2025 - Concorrência nº 002/2025, que teve como objeto de Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Montes Altos - MA. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o Processo Licitatório Concorrência nº 002/2025 que teve como vencedor a empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ nº 12.909.926/0001-83, no valor global de R\$ 685.900,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Montes Altos - MA, 17 de junho de 2025.
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Montes Altos - MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2005, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ nº 12.909.926/0001-83 no valor global de R\$ 685.900,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Montes Altos - MA, 17 de junho de 2025.
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

Replicação

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. Conforme CR Nº 969385/2024/MESP/Calva. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 18/07/2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município: www.pastosbonsma.gov.br, ou ainda pelo Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Publicado no DOU do dia 23/06/2025, seção 3.

Pastos Bons - MA, 30 de Junho de 2025.
CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO
Agente de Contratação



Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 53c6e656bef4fc423ac3460181469220

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, que tem como objeto **contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso de software de diário oficial eletrônico, portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

J W CARNEIRO LOPES CNPJ: **08.409.569/0001-17**, localizada na Rua Quinze, Quadra 39, Residencial Pinheiros, na cidade de São Luís - MA.

Vencedora do item por ter cotado pelo menor valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Nova Colinas - MA, 21 de janeiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: b2eafbee83da520b3a0f2d69e099f68a

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Através deste, vimos comunicar a nova data de ABERTURA do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025, que tem como objeto Prestação de Serviços de Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática com Prestação de Serviços Correlatos para Atender a Demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, que ocorreria no dia: 08/07/2025 as 09:00hs, para o dia 10/07/2025 as 09:00, por motivo de instabilidade no sistema que promove as licitações, o que acarretaria falta de isonomia entre os fornecedores, considerando a necessidade de garantir a ampla participação e lisura do processo licitatório, o adiamento se faz necessário devido a necessidade de esclarecimentos de dúvidas dos licitantes, questões administrativas, impedimentos técnicos. Essa medida visa assegurar que todos os interessados tenham condições adequadas para apresentar suas propostas, bem como garantir a Transparência e a Eficiência do certame. De já informamos que a reabertura será publicada no Diário Oficial do Município (www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br).

Certo da compreensão de todos, relevamos protestos de alta estima e consideração.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de julho de 2025. David Melo Nascimento - Agente de Contratação. Portaria nº 017/2025.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a68b9a3c297bd954efcd0395cdf955c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001277/2025 ADESÃO Nº 007/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa: CEDREO LABOR LTDA CNPJ sob nº 23.425.538/0001-43. OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Próteses Dentárias para atender a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 06/06/2025 e encerramento em 06/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 07/2025 do Pregão Eletrônico nº 009/2025 da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Código da Ficha: 540; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS; Dotação: 10.301.0004.2052.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 06/06/2025. ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3049664a067b8ecad0e1e571ac05fd0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025, assinado em 01/07/2025. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais equipamentos de poços artesanais para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025023/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: MARCIEL LIMA COSTA, CNPJ nº 28.869.450/0001-34. Valor Global: R\$ 1.227.254,46 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 1 de Julho de 2025. Vigência Final: 1 de Julho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 1 de Julho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0ba007efe8ce1be7f84f08b5b9539b29

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos

Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 18 de julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 30 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 164fec3519186ea21c300c1ccc8006ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 020, DE 01 DE JULHO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 020, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe Sobre a Venda de Bebidas Durante o Período do Verão Cultural de 2025, do Município de Paulino Neves- MA, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do evento "VERÃO CULTURAL" no período de 10, 11 e 12 de julho de 2025 em Paulino Neves;

CONSIDERANDO garantir a segurança dos participantes, brincantes e trabalhadores, bem como colaborar com a atuação das forças de segurança na garantia da ordem pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e integridade física dos munícipes e visitantes, principalmente durante o período de realização do evento;

CONSIDERANDO, ainda, que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, podem causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a proibição imposta é oportuna e conveniente, e seu fim maior é a proteção daqueles que frequentarão o evento, e seu mérito reside no fato de que a adoção dessa medida contribuirá para a redução do número de violência e evitar acidentes;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da ordem pública, a incolumidade da população e do patrimônio.

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida à venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em RECIPIENTES ou GARRAFAS DE VIDRO, bem como o uso de COPOS DE VIDRO E SIMILARES durante o período das festividades do Verão Cultural no Estádio Nunes Rabelo, Avenida Campo Sales, Paulino Neves/MA.

Parágrafo Único. É proibida comercialização e entrada de bebidas armazenadas em garrafas e vasilhames de vidro, copos de vidro e similares durante o período das festividades do "VERÃO CULTURAL" no período de 10, 11 e 12 de julho de 2025 em Paulino Neves, bem como, a proibição se estende até 100 metros do local do evento.

Art. 2º Havendo comprovação do descumprimento das normas contidas no presente Decreto deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos e/ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) e demais pessoas que comercializar ou facilitar a entrada dos objetos de vidro ou similares no evento, com a consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

PROC. Nº lone 009/25
RUBRICA 18

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: eb98024c5791dcb3e4d80c46ea520c81

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 630/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 630/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor: Paulo Vinícios Araújo de Sousa, cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude-SEMJUV, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - "EXONERA" o servidor, **Paulo Vinícios Araújo de Sousa**. A pedido do servidor, conforme requerimento em anexo. Cargo de "Assessor Técnico I", Portaria Nº 538/2025-GP, de 18 de março de 2025, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude - SEMJUV, inscrito no CPF: 097.263.763-00 e RG: 066464252018-9 SSP/MA.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 01 DE JULHO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: d8ce6effdb8c26e7fe4c142edc6ad646

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 631/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 631/2025-GP.

Dispõe sobre Nomeação, no cargo de Assessor Técnico I, dá Secretaria Municipal de Juventude - SEMJUV, Paulino Neves - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, "nomeada" no cargo de "Assessor Técnico I", na Secretaria Municipal de Juventude - SEMJUV, a senhora, **Bernarda Maria Silva Rodrigues**, CPF: 603.607.793-95 e RG: 035826172008-4 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edital

Edital nº 009/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 02/07/2025

Local: Pastos Bons/MA Órgão: MUNICIPIO DE PASTOS BON

Unidade compradora: 33633 - Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/07/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05277173000175-1-000023/2025 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.442.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.	1	R\$ 1.442.500,00

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA B

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PUBLICAR EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025-PMPB Processo Administrativo nº 2025043/2025-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, com sede e foro na Av. Domingos Sertão, nº. 1000, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e sua Secretária Municipal de Saúde VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44, informar a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 020/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 009/2025- SRP do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, assinada em 30 de abril de 2025 e publicada no DIÁRIO OFICIAL DA FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, Vol. 19, n.º 3591/2025, ISSN 2763-860X, sexta-feira, páginas: 88 a 116. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa: ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 020/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 009/2025- SRP do Município de Centro Novo do Maranhão, para os itens registrados em favor da Empresa MULTISERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 42.383.196/0001-90, LOCALIZADA NA Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Jonas Martins Soares, Sala 417-4, nº1, Quadra 36, Bairro Areinha, São Luís -MA- CEP: 65.030-015. Valor total da contratação R\$ 2.413.749,00 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e quarenta e nove reais), cujo objeto é a " Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, Pastos Bons – MA, 02 de julho de 2025. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretária Municipal de Saúde.

REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 18 de julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Pastos Bons - MA, 30 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 009/25

RUBRICA B





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA R



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE Assinado de forma
PASTOS digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771 BONS:05277173000175
Dados: 2025.07.02
73000175 20:01:21 -03'00'





REAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 009/25
RUBRICA B

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 18 de julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 30 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

Edital

Edital nº 009/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 02/07/2025

Local: Pastos Bons/MA Órgão: MUNICIPIO DE PASTOS BON

Unidade compradora: 33633 - Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/07/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05277173000175-1-000023/2025 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.442.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitario, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.	1	R\$ 1.442.500,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 009/25

RUBRICA 12

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimentos de materiais e medicamentos odontológicos, para atender as necessidades do Município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 14 de julho de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - Ma, 30 de junho de 2025.
MAXWELL DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos hospitalares.
DATA DA ABERTURA: 16/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios.
DATA DA ABERTURA: 16/07/2025 às 14h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na locação de software contábil.
DATA DA ABERTURA: 17/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 23 de junho de 2025.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

A Prefeitura Municipal de Coroaá comunica o adiamento da abertura referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS RELACIONADA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 13 SALAS NO MUNICÍPIO DE COROATÁ - MA, PADRÃO FNDE NOVO PAC (13 SALAS), anteriormente prevista para o dia 11 de julho de 2025 às 08:00 horas, passando a ocorrer no dia 17 de julho de 2025 às 08:00 horas, no mesmo horário e local. Mais informações podem ser obtidas junto pelo e-mail cpt-coroata@hotmail.com.

Coroatá/MA, 23 de junho de 2025.
REGINALDO CORDEIRO JANSEN
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.001/2025. REFERÊNCIA: ADESAO Nº 002/2025. REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 005/2025, do Município SÃO JOÃO DOS PATOS/MA decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA. Através da Secretaria Municipal de Administração REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares. OBJETO: Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para realização de eventos no Município. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025. CONTRATADO: B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOCOES E SERVICOS), CNPJ nº 22.911.357/0001-64, localizada na Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro: Centro, Buriti Bravo/MA - CEP: 65.685-000. REPRESENTANTE: Bruno Cruz da Silva. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.314.021,50 (um milhão e trezentos e quatorze mil e vinte e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE ATIVIDADE/PROJETO 13.392.0023.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL ELEMENTO 3.3.90.39 516 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de impostos, BASE LEGAL: Art. 86 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O Município de Itapecuru-Mirim/MA por meio da Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025, do tipo menor preço por lote, em regime de fornecimento, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à assistência farmacêutica visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 17 de julho de 2025, às 9h (nove horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaitapecurumirimma.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

JOÃO MARCELO FONSECA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401041/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Creche Pré-Escola Tipo 2, modelo FNDE, localizada no Povoado Barraquinha, em LAGO DOS RODRIGUES/MA, conforme Termo de Compromisso nº 202002942-1, firmado com o FNDE no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR.
DATA DA ABERTURA: 18/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - www.licitagodosrodriguesma.com.br
Informações adicionais em www.licitagodosrodriguesma.com.br, www.gov.br/pncp e www.lagodosrodrigues.ma.gov.br.

Lago dos Rodrigues (MA), 30 de junho de 2025.
DYSLEY PESSOA LIMA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401040/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Creche Pré-Escola Tipo 2, modelo FNDE, localizada no Povoado São João da Mata, em LAGO DOS RODRIGUES/MA, conforme Termo de Compromisso nº 202002943-1, firmado com o FNDE no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR.
DATA DA ABERTURA: 17/07/2025 às 14h00min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - www.licitagodosrodriguesma.com.br
Informações adicionais em www.licitagodosrodriguesma.com.br, www.gov.br/pncp e www.lagodosrodrigues.ma.gov.br.

Lago dos Rodrigues (MA), 30 de junho de 2025.
DYSLEY PESSOA LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-0020626/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ Nº 12.909.926/0001-83. OBJETO: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Montes Altos - MA. DATA DO CONTRATO: 26/06/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 685.900,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes; 26.782.0710.1-068 - DESCRIÇÃO: Pavimentação/Recuperação/ Abertura de Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obra e Instalações. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 26 de junho de 2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

PELO PRESENTE TERMO, O Município de Montes Altos - MA, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de que trata o Processo Administrativo nº 020/2025 - Concorrência nº 002/2025, que teve como objeto de Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Montes Altos - MA. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o Processo Licitatório Concorrência nº 002/2025 que teve como vencedor a empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ nº 12.909.926/0001-83, no valor global de R\$ 685.900,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Montes Altos - MA, 17 de junho de 2025.
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Montes Altos - MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ Nº 12.909.926/0001-83 no valor global de R\$ 685.900,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Montes Altos - MA, 17 de junho de 2025.
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

Repúblicação

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA, Conforme CR Nº 969385/2024/MESP/Calixa. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 18/07/2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município: www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Publicado no DOU do dia 23/06/2025, seção 3.

Pastos Bons - MA, 30 de Junho de 2025.
CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO
Agente de Contratação



Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 53c6e656bef4fc423ac3460181469220

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, que tem como objeto **contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso de software de diário oficial eletrônico, portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

J W CARNEIRO LOPES CNPJ: **08.409.569/0001-17**, localizada na Rua Quinze, Quadra 39, Residencial Pinheiros, na cidade de São Luís - MA.

Vencedora do item por ter cotado pelo menor valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Nova Colinas - MA, 21 de janeiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: b2eafbee83da520b3a0f2d69e099f68a

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Através deste, vimos comunicar a nova data de ABERTURA do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025, que tem como objeto Prestação de Serviços de Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática com Prestação de Serviços Correlatos para Atender a Demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, que ocorreria no dia: 08/07/2025 as 09:00hs, para o dia 10/07/2025 as 09:00, por motivo de instabilidade no sistema que promove as licitações, o que acarretaria falta de isonomia entre os fornecedores, considerando a necessidade de garantir a ampla participação e lisura do processo licitatório, o adiamento se faz necessário devido a necessidade de esclarecimentos de dúvidas dos licitantes, questões administrativas, impedimentos técnicos. Essa medida visa assegurar que todos os interessados tenham condições adequadas para apresentar suas propostas, bem como garantir a Transparência e a Eficiência do certame. De já informamos que a reabertura será publicada no Diário Oficial do Município (www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br).

Certo da compreensão de todos, relevamos protestos de alta estima e consideração.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de julho de 2025. David Melo Nascimento - Agente de Contratação. Portaria nº 017/2025.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a68b9a3c297bd954efcd0395cdfd955c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001277/2025 ADESÃO Nº 007/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa: CEDREO LABOR LTDA CNPJ sob nº 23.425.538/0001-43. OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Próteses Dentárias para atender a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 06/06/2025 e encerramento em 06/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 07/2025 do Pregão Eletrônico nº 009/2025 da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Código da Ficha: 540; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS; Dotação: 10.301.0004.2052.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 06/06/2025. ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3049664a067b8ecad0e1e571ac05fd0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025, assinado em 01/07/2025. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais equipamentos de poços artesianos para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025023/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: MARCIEL LIMA COSTA, CNPJ nº 28.869.450/0001-34. Valor Global: R\$ 1.227.254,46 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 1 de Julho de 2025. Vigência Final: 1 de Julho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 1 de julho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0ba007efe8ce1be7f84f08b5b9539b29

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos

Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 18 de julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 30 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 164fec3519186ea21c300c1ccc8006ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 020, DE 01 DE JULHO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 020, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe Sobre a Venda de Bebidas Durante o Período do Verão Cultural de 2025, do Município de Paulino Neves- MA, e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do evento "VERÃO CULTURAL" no período de 10, 11 e 12 de julho de 2025 em Paulino Neves;

CONSIDERANDO garantir a segurança dos participantes, brincantes e trabalhadores, bem como colaborar com a atuação das forças de segurança na garantia da ordem pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e integridade física dos munícipes e visitantes, principalmente durante o período de realização do evento;

CONSIDERANDO, ainda, que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, podem causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a proibição imposta é oportuna e conveniente, e seu fim maior é a proteção daqueles que frequentarão o evento, e seu mérito reside no fato de que a adoção dessa medida contribuirá para a redução do número de violência e evitar acidentes;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da ordem pública, a incolumidade da população e do patrimônio.

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida à venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em RECIPIENTES ou GARRAFAS DE VIDRO, bem como o uso de COPOS DE VIDRO E SIMILARES durante o período das festividades do Verão Cultural no Estádio Nunes Rabelo, Avenida Campo Sales, Paulino Neves/MA.

Parágrafo Único. É proibida comercialização e entrada de bebidas armazenadas em garrafas e vasilhames de vidro, copos de vidro e similares durante o período das festividades do "VERÃO CULTURAL" no período de 10, 11 e 12 de julho de 2025 em Paulino Neves, bem como, a proibição se estende até 100 metros do local do evento.

Art. 2º Havendo comprovação do descumprimento das normas contidas no presente Decreto deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos e/ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) e demais pessoas que comercializar ou facilitar a entrada dos objetos de vidro ou similares no evento, com a consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

PROC. Nº

RUBRICA

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: eb98024c5791dcb3e4d80c46ea520c81

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 630/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 630/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor: Paulo Vinícios Araújo de Sousa, cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude-SEMJUV, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - "EXONERA" o servidor, **Paulo Vinícios Araújo de Sousa**. A pedido do servidor, conforme requerimento em anexo. Cargo de "Assessor Técnico I", Portaria Nº 538/2025-GP, de 18 de março de 2025, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude - SEMJUV, inscrito no CPF: 097.263.763-00 e RG: 066464252018-9 SSP/MA.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 01 DE JULHO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: d8ce6effdb8c26e7fe4c142edc6ad646

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 631/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 631/2025-GP.

Dispõe sobre Nomeação, no cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Juventude - SEMJUV, Paulino Neves - MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, "nomeada" no cargo de "Assessor Técnico I", na Secretaria Municipal de Juventude - SEMJUV, a senhora, **Bernarda Maria Silva Rodrigues**, CPF: 603.607.793-95 e RG: 035826172008-4 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 009/2025

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo: 2025040/2025

Tipo de Lance: Valor Global Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 18/07/2025 10:00:00 Tipo da disputa: Por Item

Data Impug./Escl.: 15/07/2025 08:00:00 Data Fim Propostas: 18/07/2025 08:00:00

Intervalo Lances: 10,0000 Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.

Às 10:00 horas do dia 18/07/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025040/2025, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 009/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
3M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	M7 Engenharia e Locações	33.803.130/0001-11
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CONSTRUTORA ZETTA	11.119.545/0001-38
ELETROCOL LTDA	ELETROCOL	10.548.494/0001-05
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSTRUTORA ESTRELA	28.588.813/0001-63

Ata de Realização - Concorrência Pública
Nº 009/2025

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lone 009/25
RUBRICA h

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J A C SÁ LTDA	JOÃO AMERICO CASTRO SA	17.257.344/0001-83
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	F & F CONSTRUCOES LTDA	14.795.690/0001-27
J W SOUSA LIMA LTDA	J. W. CONSTRUCOES	08.672.027/0001-32
WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	WJS CONSTRUÇÕES E	37.346.692/0001-34

Ata de Realização - Concorrência Pública
Nº 009/2025

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº long 009/25
RUBRICA 12

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo
Quantidade: 1
Valor: 1.442.500,00
Vencedor CONSTRUPLAN LTDA 28.757.170/0001-34 Valor: 1.398.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J W SOUSA LIMA LTDA	1.442.000,000	1.442.000,000	20/06/2025 09:15:51	CLASSIFICAD
ESTRELA EMPREENDIMENTOS	1.081.875,050	1.081.875,050	15/07/2025 10:59:23	CLASSIFICAD
J A C SÁ LTDA	1.400.000,000	1.400.000,000	03/07/2025 09:53:15	CLASSIFICAD
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA	1.438.893,750	1.438.893,750	03/07/2025 15:30:10	CLASSIFICAD
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	1.154.000,000	1.154.000,000	18/07/2025 02:21:07	CLASSIFICAD
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	1.350.000,000	1.350.000,000	18/06/2025 11:03:20	CLASSIFICAD
ELETROCOL LTDA	1.245.600,150	1.245.600,150	17/07/2025 16:24:23	CLASSIFICAD
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	1.120.000,000	1.120.000,000	03/07/2025 09:48:33	CLASSIFICAD
WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	1.096.300,000	1.096.300,000	17/07/2025 10:25:24	CLASSIFICAD
BRT CONSTRUTORA LTDA	1.428.075,000	1.428.075,000	18/07/2025 06:40:05	CLASSIFICAD
3M PROJETOS E CONSTRUCOES	1.442.400,000	1.442.400,000	17/07/2025 22:04:40	CLASSIFICAD
JPL CONSTRUTORA LTDA	1.182.850,000	1.182.850,000	14/07/2025 10:05:16	CLASSIFICAD
CONSTRUPLAN LTDA	1.420.488,080	1.420.488,080	17/07/2025 08:25:37	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 009/2025

FOLHAS. Nº lanc 009/25
PROC. Nº 0
RUBRICA

Empresa	Situação	Valor
1 ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.081.875,050
2 WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.096.300,000
3 CONSTRUTORA ZETTA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.120.000,000
4 J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.154.000,000
5 JPL CONSTRUTORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.182.850,000
6 ELETROCOL LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.245.600,150
7 BRT CONSTRUTORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.298.250,000
8 JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.350.000,000
9 FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.355.950,000
10 CONSTRUPLAN LTDA	ADJUDICADO	1.398.000,000
11 J A C SÁ LTDA	CLASSIFICADO	1.400.000,000
12 J W SOUSA LIMA LTDA	CLASSIFICADO	1.442.000,000
13 3M PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	CLASSIFICADO	1.442.400,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2025 10:12:35	1.081.875,050	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
18/07/2025 10:12:34	1.096.300,000	WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/07/2025 10:12:34	1.120.000,000	CONSTRUTORA ZETTA LTDA
18/07/2025 10:12:34	1.154.000,000	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
18/07/2025 10:12:34	1.182.850,000	JPL CONSTRUTORA LTDA
18/07/2025 10:12:34	1.245.600,150	ELETROCOL LTDA
18/07/2025 10:20:57	1.298.250,000	BRT CONSTRUTORA LTDA
18/07/2025 10:12:35	1.350.000,000	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
18/07/2025 10:20:54	1.355.950,000	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA
18/07/2025 10:18:48	1.398.000,000	CONSTRUPLAN LTDA
18/07/2025 10:12:35	1.400.000,000	J A C SÁ LTDA
18/07/2025 10:12:35	1.420.488,080	CONSTRUPLAN LTDA
18/07/2025 10:12:35	1.428.075,000	BRT CONSTRUTORA LTDA
18/07/2025 10:12:35	1.438.893,750	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA
18/07/2025 10:12:34	1.442.000,000	J W SOUSA LIMA LTDA
18/07/2025 10:12:35	1.442.400,000	3M PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 009/2025

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Conc 009/25

B

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/06 15:24	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto.
18/06 09:11	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2025/21
20/06 09:29	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por Cândido Coelho de Sá Neto.
20/06 11:54	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: SUSPENSÃO (Documento enviado para PNCP)
20/06 11:55	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por Cândido Coelho de Sá Neto.
01/07 11:58	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto.
01/07 11:59	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por Cândido Coelho de Sá Neto.
02/07 14:46	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto.
02/07 14:53	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto.
02/07 14:53	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2025/23
18/07 10:06	Sistema		Sessão pública aberta!
18/07 10:06	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: BOM DIA.
18/07 10:07	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº. 009/2025-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
18/07 10:08	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
18/07 10:08	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
18/07 10:08	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratamentos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual.
18/07 10:08	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativas.
18/07 10:08	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
18/07 10:09	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: AS PROPOSTAS ESTÃO EM ANÁLISE.
18/07 10:12	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
18/07 10:27	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
18/07 10:29	Sistema	1	Fase de lances abertos do lote/item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.081.875,0500) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
18/07 10:34	Sistema	1	Fim do tempo fechado do lote/item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun.... Disputa encerrada!
18/07 10:34	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... foi o fornecedor com valor R\$ 1.081.875,0500 !
18/07 10:34	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 009/2025

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 009/85

RUBRICA _____

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/07 10:52	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
18/07 10:58	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.5 DO EDITAL (As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas).
18/07 10:58	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 12 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 14 E 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE. A AUSÊNCIA DO ENVIO NO PRAZO DETERMINADO ACARRETERÁ A INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO.
18/07 11:00	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/07/2025 13:00:00
18/07 11:00	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/07/2025 13:00:00
18/07 11:00	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/07/2025 13:00:00
18/07 11:01	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPensa PARA ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS. RETORNAREMOS ÀS 14:00 DO DIA CORRENTE. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
18/07 14:19	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: BOA TARDE. ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO. DE JÁ PEDIMOS NOSSAS DESCULPAS PELO ATRASO.
18/07 14:19	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA foi cancelada!
18/07 14:19	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi cancelada!
18/07 14:19	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA foi cancelada!
18/07 14:20	Sistema		O fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: O LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO.
18/07 14:20	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... é o fornecedor WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
18/07 14:20	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
18/07 14:21	Sistema		O fornecedor WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: O LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO.
18/07 14:21	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... é o fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA.
18/07 14:21	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
18/07 14:21	Sistema		O fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: O LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO.
18/07 14:21	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... é o fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA.
18/07 14:21	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
18/07 14:23	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.5 DO EDITAL (As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas).
18/07 14:23	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 12 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 14 E 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE. A AUSÊNCIA DO ENVIO NO PRAZO DETERMINADO ACARRETERÁ A INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO.
18/07 14:25	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 009/2025

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Lanc 009/25

B

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/07/2025 16:26:00
18/07 14:25	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JPL CONSTRUTORA LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/07/2025 16:26:00
18/07 14:25	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ELETROCOL LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/07/2025 16:26:00
18/07 14:26	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPensa PARA ANALISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS. RETORNAREMOS DIA 21/07/2025 ÀS 10:00. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
21/07 10:32	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: BOM DIA. ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO. DE JÁ PEDIMOS NOSSAS DESCULPAS PELO ATRASO.
21/07 10:35	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor ELETROCOL LTDA foi cancelada!
21/07 10:35	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor JPL CONSTRUTORA LTDA foi cancelada!
21/07 10:35	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA foi cancelada!
21/07 10:36	Sistema		O fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: O LICITANTE DEIXOU DE ENVIAR PROPOSTA E HABILITAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO.
21/07 10:36	Sistema	1	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
21/07 10:36	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... é o fornecedor JPL CONSTRUTORA LTDA.
21/07 10:36	Sistema	1	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
21/07 10:36	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 1,
21/07 10:36	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/07 10:36	Sistema		O fornecedor JPL CONSTRUTORA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: O LICITANTE DEIXOU DE ENVIAR PROPOSTA E HABILITAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO.
21/07 10:36	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... é o fornecedor ELETROCOL LTDA.
21/07 10:36	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/07 10:36	Sistema		O fornecedor ELETROCOL LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: O LICITANTE DEIXOU DE ENVIAR PROPOSTA E HABILITAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO.
21/07 10:36	Sistema	1	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
21/07 10:37	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... é o fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA.
21/07 10:37	Sistema	1	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
21/07 10:37	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 1,
21/07 10:37	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/07 10:38	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.5 DO EDITAL (As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas).
21/07 10:38	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 12 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 14 E 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE. A AUSÊNCIA DO ENVIO NO PRAZO DETERMINADO ACARRETERÁ A INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO.
21/07 10:39	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 009/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/07/2025 12:40:00
21/07 10:39	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/07/2025 12:40:00
21/07 10:39	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/07/2025 12:40:00
21/07 10:40	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPensa. RETORNAREMOS AS 14:00 DO DIA CORRENTE. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
21/07 14:08	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES BOA TARDE. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO. DE JÁ PEDIMOS DESCULPAS PELO ATRASO. MANTENHAM- SE CONCTADOS.
21/07 14:08	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA foi cancelada!
21/07 14:08	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA foi cancelada!
21/07 14:08	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA foi cancelada!
21/07 14:09	Sistema		O fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: O LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR PROPOSTA E HABILITAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO.
21/07 14:09	Sistema	1	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
21/07 14:09	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... é o fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA.
21/07 14:09	Sistema	1	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
21/07 14:09	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 1, 1, 1,
21/07 14:09	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/07 14:09	Sistema		O fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: O LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR PROPOSTA E HABILITAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO.
21/07 14:09	Sistema	1	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
21/07 14:09	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... é o fornecedor FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA.
21/07 14:09	Sistema	1	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
21/07 14:09	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 1, 1, 1,
21/07 14:09	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/07 14:10	Sistema		O fornecedor FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: O LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR PROPOSTA E HABILITAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO.
21/07 14:10	Sistema	1	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
21/07 14:10	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... é o fornecedor CONSTRUPLAN LTDA.
21/07 14:10	Sistema	1	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
21/07 14:10	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 1, 1, 1,
21/07 14:10	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/07 14:10	Sistema	1	Foi convocado para desempate a empresa J A C SÁ LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
21/07 14:15	Sistema	1	O prazo para desempate da empresa J A C SÁ LTDA acabou.
21/07 14:18	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 1, 1,

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 009/2025

FOLHAS. Nº _____
 PROC. Nº lome 009/25
 RUBRICA 2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/07 14:18	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/07 14:18	Sistema	1	Foi convocado para desempate a empresa J W SOUSA LIMA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
21/07 14:23	Sistema	1	O prazo para desempate da empresa J W SOUSA LIMA LTDA acabou.
21/07 14:23	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 1,
21/07 14:23	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/07 14:24	Sistema	1	Foi convocado para desempate a empresa 3M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
21/07 14:29	Sistema	1	O prazo para desempate da empresa 3M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA acabou.
21/07 15:14	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.5 DO EDITAL (As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas).
21/07 15:14	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 12 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 14 E 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE. A AUSÊNCIA DO ENVIO NO PRAZO DETERMINADO ACARRETERÁ A INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO.
21/07 15:15	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/07 15:15	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSTRUPLAN LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/07/2025 17:15:00
21/07 15:16	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J A C SÁ LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/07/2025 17:15:00
21/07 15:16	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/07/2025 17:15:00
21/07 15:16	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPensa PARA ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS. RETORNAREMOS DIA 22/07/2025 ÀS 09:00. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
21/07 15:17	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CONSTRUPLAN LTDA!
22/07 09:09	Cândido Coelho de Sá Neto		Bom dia Srs. licitantes, em instantes retomaremos nossa sessão!
22/07 09:39	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor J A C SÁ LTDA foi cancelada!
22/07 09:39	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA foi cancelada!
22/07 10:57	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... encerrada.
22/07 10:57	Sistema	1	O fornecedor CONSTRUPLAN LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun....
22/07 10:58	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/07/2025 11:08:41
22/07 11:13	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
22/07 11:13	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comun... foi ADJUDICADO.
22/07 11:13	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
22/07 11:13	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Cândido Coelho de Sá Neto.
23/07 09:57	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA.

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 009/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº *lanc 009/25*
RUBRICA *8*

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
3M PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	M7 Engenharia e Locacoes	33.803.130/0001-11
Contato: Matheus Diniz Lima	(86)9881-1520	msservicosdeeng@gmail.com
BRT CONSTRUTORA LTDA	BRT CONSTRUTORA	14.692.201/0001-01
Contato: Bruno Gustavo da Silva Mota	(99)9845-0036	marci robertoferreira@gmail.com
CONSTRUPLAN LTDA	CONSTRUPLAN	28.757.170/0001-34
Contato: INGRID NAZARETH GONÇALO	(98)91120058	ingrid.nggaspar@gmail.com
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CONSTRUTORA ZETTA	11.119.545/0001-38
Contato: FRANK PESSOA AVELINO	(86)3304-2904	construtorazetta@gmail.com
ELETROCOL LTDA	ELETROCOL	10.548.494/0001-05
Contato: SAMUEL MUNIS OLIVEIRA ROSA	(99)9842-4526	madsoncontabil@hotmail.com
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSTRUTORA ESTRELA	28.588.813/0001-63
Contato: FLAVIO	(99)9848-4299	estrelaempreendimentospf@gmail.com
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA	09.654.059/0001-78
Contato: SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA	(98)3190-3845	ferreirajreng@gmail.com
J A C SÁ LTDA	JOÃO AMERICO CASTRO SA	17.257.344/0001-83
Contato: joão americo castro sa	(99)8420-0795	jacsaeireli@gmail.com
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	F & F CONSTRUÇOES LTDA	14.795.690/0001-27
Contato: jose felix da costa filho	(99)8464-1265	jfconstrucoes.projetos@gmail.com
J W SOUSA LIMA LTDA	J. W. CONSTRUÇOES	08.672.027/0001-32
Contato: JOSÉ WILTONS SOUSA LIMA	(99)3555-1301	jwconstrucoespbons@gmail.com
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	GUSTAVO TONHA ALVES	08.866.317/0001-17
Contato: JOSE ROSINALDO RIBEIRO	(86)9955-2921	rosabarroconstrutora@hotmail.com
JPL CONSTRUTORA LTDA	JPL CONSTRUTORA LTDA	49.266.700/0001-11
Contato: João Pedro Silva Lopes	(99)9840-9965	jplconstrutoraltda@gmail.com
WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	WJS CONSTRUÇÕES E	37.346.692/0001-34
Contato: Wianey de Jesus Silva Pereira	(99)8517-2241	wianeydejesussilvapereirajesus@gmail.com

Cândido Coelho de Sá Neto
Cândido Coelho de Sá Neto/Pregoeiro/Agente de Contratação

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

Ata de Realização - Concorrência Pública

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº lenc 009/25

RUBRICA o

Robson Cavalcante de Barros.

Nº 009/2025

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS/Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 009/2025

LOTES / ITENS

Nº 1
Descrição: Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo
Quantidade: 1
Valor: 1.442.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J W SOUSA LIMA LTDA	1.442.000,00	1.442.000,00	20/06/2025 09:15:51	CLASSIFICADA
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	1.081.875,05	1.081.875,05	15/07/2025 10:59:23	CLASSIFICADA
J A C SÁ LTDA	1.400.000,00	1.400.000,00	03/07/2025 09:53:15	CLASSIFICADA
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA	1.438.893,75	1.438.893,75	03/07/2025 15:30:10	CLASSIFICADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	1.154.000,00	1.154.000,00	18/07/2025 02:21:07	CLASSIFICADA
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	1.350.000,00	1.350.000,00	18/06/2025 11:03:20	CLASSIFICADA
ELETROCOL LTDA	1.245.600,15	1.245.600,15	17/07/2025 16:24:23	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 009/2025

FOLHAS. N° _____
PROC. N° lanc 009/25
RUBRICA B

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	1.120.000,00	1.120.000,00	03/07/2025 09:48:33	CLASSIFICADA
WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	1.096.300,00	1.096.300,00	17/07/2025 10:25:24	CLASSIFICADA
BRT CONSTRUTORA LTDA	1.428.075,00	1.428.075,00	18/07/2025 06:40:05	CLASSIFICADA
3M PROJETOS E CONSTRUÇOES	1.442.400,00	1.442.400,00	17/07/2025 22:04:40	CLASSIFICADA
JPL CONSTRUTORA LTDA	1.182.850,00	1.182.850,00	14/07/2025 10:05:16	CLASSIFICADA
CONSTRUPLAN LTDA	1.420.488,08	1.420.488,08	17/07/2025 08:25:37	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
009/2025	Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA.	18/07/25 10:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
1 Contratação de empresa especializada para a construção do espaço	1,00	1.442.500,000	1.398.000,000	3,08 %
Total: R\$ 1.442.500,000		1.398.000,000	3,085 %	

Total Geral Previsto: 1.442.500,000

Total Geral Finalizado: 1.398.000,000

Economicidade Total: 3,08 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 009/2025

FORNECEDOR: CONSTRUPLAN LTDA

28.757.170/0001-34

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 Contratação de empresa especializada para a construção do espaço	1,00	1.398.000,000	1.398.000,000	3,08%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	1.398.000,000	

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CONSTRUPLAN LTDA"

Pelo presente instrumento particular,

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR, brasileira, solteira, engenharia civil, nascida na cidade de São Luis - MA, em **09/07/1995**, portador do RG: **01128310993** - SESEP/MA., e CPF nº **023.598.753-02**, residente e domiciliada na Rua Dr Adonias, s/n, - São José - Pastos Bons - MA 65.870-000.,

JEREMIAS GASPAR NETO, brasileiro, casado, no regime comunhão parcial de bens, comerciante, nascido na cidade de Pastos Bons-Ma, em **24/03/1963**, portadora do RG: nº **046837322012-0** - SSP/MA e CPF nº **327.806.303-10**, residente e domiciliado na Rua Dr. Adonias s/n - São José - Pastos Bons - MA 65.870-000.,

Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - a Sociedade girará sob o nome empresarial: **CONSTRUPLAN LTDA**, e terá como nome de fantasia o mesmo nome: "**CONSTRUPLAN**".

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede na Rua Jose Horacio, 807 - São José - Pastos Bons - MA 65.870-000.,

CLÁUSULA 3ª - O objetivo Social será:

- Construção de edifícios - **4120-4/00**
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas - **4213-8/00.**
- Coletas de resíduos não perigosos - **3811-4/00.**
- Construção de rodovias e ferrovias - **4211-1/01.**
- Construção de obras de arte especiais - **4212-0/00**
- Obras de terraplenagem - **4313-4/00**
- Comercio atacadista de ferragens e ferramentas- **4672-9/00**
- Comercio atacadista de cimento - **4674-5/00**
- Comercio atacadista de materiais de construção em geral - **4679-6/99**
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - **4930-2/02**
- Serviços de arquitetura - **7111-1/00.**
- Serviços de engenharia - **7112-0/00.**
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - **7719-5/99.** (caminhões, carros de passeios, maquinas pesadas etc..)
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - **7732-2/01.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 09:48 SOB Nº 21200976599.
PROTOCOLO: 171134516 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703807460. NIRE: 21200976599.
CONSTRUPLAN LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA 4ª – O capital social será de: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR	TOTAL
Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar	50.000	1,00	50.000
Jeremias Gaspar Neto	50.000	1,00	50.000
TOTALIZANDO	100.000	1,00	100.000,00

CLÁUSULA 05ª – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei o Enquadramento da empresa, onde a receita bruta anual não excederá o limite fixado no inciso II do art 3º, da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 4º do art 3º da mencionada lei em atendimento ao disposto da Lei complementar nº 123/2006 a empresa vai utilizar a expressão ME.

ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA 06º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 07º – A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 08ª – A administração da sociedade será exercida pela sócia **Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar**, que assinará isoladamente ou em conjunto e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 09ª - O uso da firma será feito pelos sócios, isolado ou em conjunto e exclusivamente para uso da própria sociedade, sendo vedada a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

CLÁUSULA 10ª - Os sócios terão direito de uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente por todo o exercício.

CLÁUSULA 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 09:48 SOB Nº 21200976599.
PROTOCOLO: 171134516 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703807460. NIRE: 21200976599.
CONSTRUPLAN LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ÚNICO - A Critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.072 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA 13ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuírem. (art. 1.056, CC/2002)

CLÁUSULA 14ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

CLÁUSULA 15ª - No falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao outro sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial..(art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

CLÁUSULA 16ª - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 09:48 SOB Nº 21200976599.
PROTOCOLO: 171134516 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703807460. NIRE: 21200976599.
CONSTRUPLAN LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA 17ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons, Município do estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única.

Pastos Bons - MA. 12 de setembro de 2017


Ingrid Nazareth Goncalo Gaspar

Jeremias Gaspar Neto

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 09:48 SOB Nº 21200976599.
PROTOCOLO: 171134516 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703807460. NIRE: 21200976599.
CONSTRUPLAN LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DA 1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CONSTRUPLAN LTDA-ME"

Pelo presente instrumento particular,

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR, brasileira, solteira, engenheira civil, nascida na cidade de São Luis - MA, em 09/07/1995, portador do RG: 01128310993 - SESEP/MA, e CPF nº 023.598.753-02, residente e domiciliada na Rua Dr Adonias, s/n, - São José - Pastos Bons - MA 65.870-000.,

JEREMIAS GASPAR NETO, brasileiro, casado, no regime comúnhão parcial de bens, comerciante, nascido na cidade de Pastos Bons-Ma, em 24/03/1963, portadora do RG: nº 046837322012-0 - SSP/MA e CPF nº 327.806.303-10, residente e domiciliado na Rua Dr. Adonias s/n - São José - Pastos Bons - MA 65.870-000. Unicos sócios da Empresa **CONSTRUPLAN LTDA-ME**, com sede na Rua Jose Horacio, nº 807, São Jose Pastos Bons-Ma, CEP: 65.870-000, CNPJ: 28.757.170/0001-34, e Nire nº 21200976599, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - O capital social passará a ser de: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS
Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar	150.000
Jeremias Gaspar Neto	150.000
TOTALIZANDO	300.000

Em vista da iteração acima consolida-se o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - a Sociedade gira sob o nome empresarial: **CONSTRUPLAN LTDA-ME**, e terá como nome de fantasia o mesmo nome: "**CONSTRUPLAN**".

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Jose Horacio, nº 807 - São José - Pastos Bons - MA 65.870-000.,

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:16 SOB Nº 20180659197.
PROTOCOLO: 180659197 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805009480. NIRE: 21200976599.
CONSTRUPLAN LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA 3ª – O objetivo Social é:

- Construção de edifícios – 4120-4/00
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas – 4213-8/00.
- Coletas de resíduos não perigosos – 3811-4/00.
- Construção de rodovias e ferrovias – 4211-1/01.
- Construção de obras de arte especiais – 4212-0/00
- Obras de terraplenagem – 4313-4/00
- Comercio atacadista de ferragens e ferramentas- 4672-9/00
- Comercio atacadista de cimento – 4674-5/00
- Comercio atacadista de materiais de construção em geral – 4679-6/99
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – 4930-2/02
- Serviços de arquitetura – 7111-1/00.
- Serviços de engenharia – 7112-0/00.
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor – 7719-5/99. (caminhões, carros de passeios, maquinas pesadas etc..)
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 7732-2/01.

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR	TOTAL
Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar	150.000	1,00	150.000
Jeremias Gaspar Neto	150.000	1,00	150.000
TOTALIZANDO	300.000	1,00	300.000,00

CLAUSULA 05 – "Único" A Responsabilidade dos sócios;

A responsabilidade de cada sócio é restrita à importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA 06ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 07ª – A sociedade iniciou suas atividades na data da assinatura deste contrato e sua duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:16 SOB Nº 20180659197.
PROTOCOLO: 180659197 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805009480. NIRE: 21200976599.
CONSTRUPLAN LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA 08ª – A administração da sociedade é exercida pela sócia **Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar**, que assinará isoladamente ou em conjunto e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 09ª - O uso da firma é feito pelos sócios, isolado ou em conjunto e exclusivamente para uso da própria sociedade, sendo vedada a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

CLÁUSULA 10ª - Os sócios terão direito de uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente por todo o exercício.

CLÁUSULA 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

ÚNICO - A Critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.072 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA 13ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuírem. (art. 1.056, CC/2002)

CLÁUSULA 14ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

CLÁUSULA 15ª - No falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao outro sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial..(art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:16 SOB Nº 20180659197.
PROTOCOLO: 180659197 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805009480. NIRE: 21200976599.
CONSTRUPLAN LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA 16ª - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA 17ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons, Município do estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única.

Pastos Bons - MA. 27 de agosto de 2018

Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar
Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar

Jeremias Gaspar Neto
Jeremias Gaspar Neto



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:16 SOB Nº 20180659197.
PROTOCOLO: 180659197 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805009480. NIRE: 21200976599.
CONSTRUPLAN LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DA 2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CONSTRUPLAN LTDA"

Pelo presente instrumento particular,

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR, brasileira, solteira, engenharia civil, nascida na cidade de São Luis - MA, em **09/07/1995**, portador do RG: **01128310993** - SESEP/MA., e CPF nº **023.598.753-02**, residente e domiciliada na Rua Dr Adonias, s/n, - São José - Pastos Bons - MA 65.870-000.,

JEREMIAS GASPAR NETO, brasileiro, casado, no regime comunhão parcial de bens, comerciante, nascido na cidade de Pastos Bons-Ma, em **24/03/1963**, portadora do RG: nº **046837322012-0** - SSP/MA e CPF nº **327.806.303-10**, residente e domiciliado na Rua Dr. Adonias s/n - São José - Pastos Bons - MA 65.870-000. Unicos sócios da Empresa **CONSTRUPLAN LTDA**, com sede na Rua Jose Horacio, nº 807, São Jose, Pastos Bons-Ma, CEP- 65870-000, CNPJ: **28.757.170/0001-34**, e Nire nº **21200976599**, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - O capital social passará a ser de: **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais) dividido em **800.000** (Oitocentos Mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (hum real) cada uma, cujo o aumento verificado de **r\$ 500.000,00**(Quinhentos Mil Reais) vai neste ato integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS
Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar	400.000
Jeremias Gaspar Neto	400.000
TOTALIZANDO	800.000

Em vista da alteração acima consolida-se o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - a Sociedade gira sob o nome empresarial: **CONSTRUPLAN LTDA**, e terá como nome de fantasia o mesmo nome: "**CONSTRUPLAN**".

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Jose Horacio, 807 - São José - Pastos Bons - MA 65.870-000.,

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 13:46 SOB Nº 20190307820.
PROTOCOLO: 190307820 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901841890. NIRE: 21200976599.
CONSTRUPLAN LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA 3ª – O objetivo Social é:

- Construção de edifícios – 4120-4/00
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas – 4213-8/00.
- Coletas de resíduos não perigosos – 3811-4/00.
- Construção de rodovias e ferrovias – 4211-1/01.
- Construção de obras de arte especiais – 4212-0/00
- Obras de terraplenagem – 4313-4/00
- Comercio atacadista de ferragens e ferramentas- 4672-9/00
- Comercio atacadista de cimento – 4674-5/00
- Comercio atacadista de materiais de construção em geral – 4679-6/99
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – 4930-2/02
- Serviços de arquitetura – 7111-1/00.
- Serviços de engenharia – 7112-0/00.
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor – 7719-5/99. (caminhões, carros de passeios, maquinas pesadas etc..)
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 7732-2/01.

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de: R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) dividido em 800.000 (Oitocentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizada em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR
Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar	400.000	1,00
Jeremias Gaspar Neto	400.000	1,00
TOTALIZANDO	800.000	1,00

CLÁUSULA 05ª – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei o Enquadramento da empresa, onde a receita bruta anual não excederá o limite fixado no inciso II do art 3º, da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 4º do art 3º da mencionada lei em atendimento ao disposto da Lei complementar nº 123/2006 a empresa vai utilizar a expressão ME.

ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA 06ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 13:46 SOB Nº 20190307820.
PROTOCOLO: 190307820 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901841890. NIRE: 21200976599.
CONSTRUPLAN LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLAUSULA 07º – A sociedade iniciou suas atividades na data da assinatura deste contrato e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 08ª – A administração da sociedade é exercida pela sócia **Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar**, que assinará isoladamente ou em conjunto e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 09ª - O uso da firma é feito pelos sócios, isolado ou em conjunto e exclusivamente para uso da própria sociedade, sendo vedada a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

CLÁUSULA 10ª - Os sócios terão direito de uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente por todo o exercício.

CLÁUSULA 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

ÚNICO - A Critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.072 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA 13ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de-preferência ao sócio que adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem. (art. 1.056, CC/2002)

CLÁUSULA 14ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 13:46 SOB Nº 20190307820.
PROTOCOLO: 190307820 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901841890. NIRE: 21200976599.
CONSTRUPLAN LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA 15ª - No falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao outro sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial..(art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

CLÁUSULA 16ª - O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA 17ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicáveis.

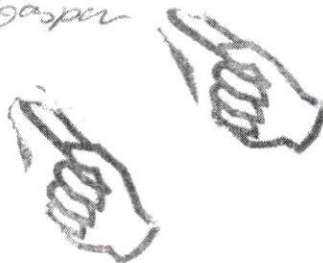
CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons, Município do estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única.

Pastos Bons - MA..18 de abril de 2019

Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar
Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar

Jeremias Gaspar Neto
Jeremias Gaspar Neto

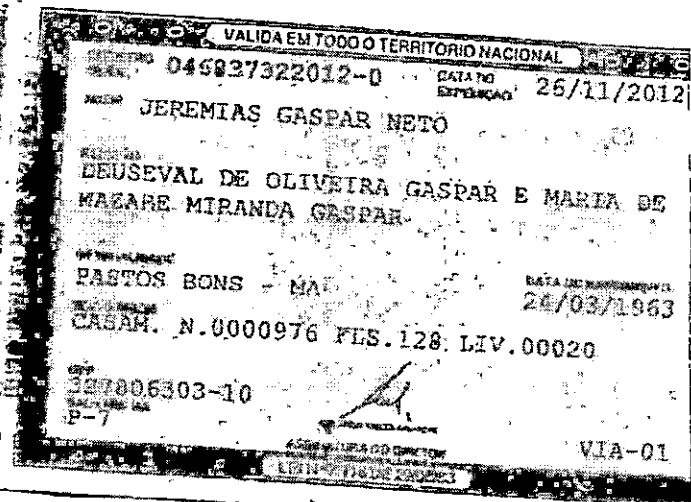
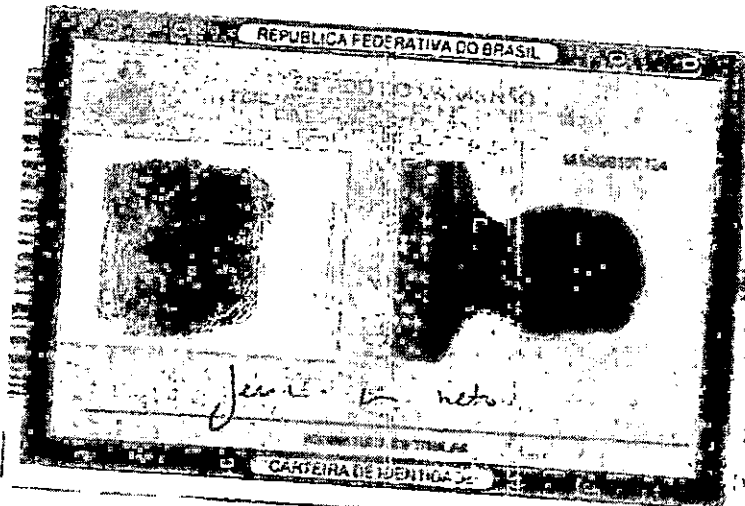


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 13:46 SOB Nº 20190307820.
PROTOCOLO: 190307820 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901841890. NIRE: 21200976599.
CONSTRUPLAN LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

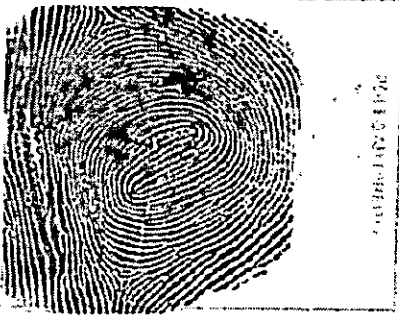
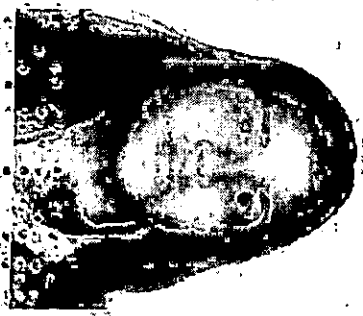
FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA 12



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI916373943

Ingrid Nazareth Goncalo Gaspar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000112831099-3 DATA DE EMISSÃO 19/11/2010

NOME INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR

FILIAÇÃO JEREMIAS GASPAR NETO E IRIANE GONCALO DE SOUSA GASPAR

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 09/07/1995

DOC. ORIGEM NASC. N.13459 FLS.115V LIV.15-A

CPF 023598753-02
SAO LUIS-MA

DELEGADO TITULAR ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

P-3 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUPLAN LTDA			Protocolo: MAC1900272658		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200976599	CNPJ 28.757.170/0001-34	Data de Ato Constitutivo 29/09/2017	Início de Atividade 29/09/2017		
Endereço Completo Rua JOSE HORACIO, Nº 807, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000					
Objeto Social Construção de edifícios Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras-de-arte especiais Obras de terraplenagem Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de cimento Comércio atacadista de materiais de construção em geral Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhões, carros de passeios, máquinas pesadas etc..) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviços de arquitetura Serviços de engenharia					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
INGRID NAZARETH	023.598.753-02	R\$ 400.000,00	Sócio	S	
GONCALO GASPAR					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEREMIAS GASPAR NETO	327.806.303-10	R\$ 400.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR	023.598.753-02				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
03/05/2019	20190315547	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2019, às 14:30:56 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NFLOMS51**.



MAC1900272658

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUPLAN LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação, os sócios abaixo assinados:

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR, brasileira, Solteiro(A) natural de São Luís – MA, Nascida em 09/07/1995, Engenheira Civil, CPF: nº 023.598.753-02, RG nº 01128310993 SESEP-MA, domicílio e residência na Rua Dr Adonias, s/n, Bairro, São Jose, Pastos Bons - MA, CEP: 65.870-000:

JEREMIAS GASPAR NETO, brasileiro, natural de Pastos Bons – MA, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/03/1963, Comerciante, CPF: nº 327.806.303-10, RG nº 0468373220120 SSP-MA, domicílio e residência na Rua Dr Adonias, s/n, Bairro, São Jose, Pastos Bons - MA, CEP: 65.870-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada, CONSTRUPLAN LTDA, com sede na Rua Jose Horácio, 807, São Jose, Pastos Bons -MA, Cep: 65.870-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200976599, inscrita no CNPJ sob o nº 28.757.170/0001-34 e alterações posteriores registradas neste órgão, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o capital social da empresa que é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) perfazendo o valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) totalmente subscritos e integralizados neste ato, em moeda nacional, alterando a sua distribuição:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR	400.000	R\$ 400.000,00	50
JEREMIAS GASPAR NETO	400.000	R\$ 400.000,00	50
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00	100

Passa-se a ler:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR	1.600.000	R\$ 1.600.000,00	80
JEREMIAS GASPAR NETO	400.000	R\$ 400.000,00	20
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o reenquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**CONSTRUPLAN LTDA**

FOLHAS: Nº _____
 PROC. Nº conc 009/25
 RUBRICA B

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem como nome empresarial CONSTRUPLAN LTDA, com sede na Rua Jose Horácio, 807, São Jose, Pastos Bons -MA, Cep: 65.870-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo de atividade social:

Construção de edifícios Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras-de-arte especiais Obras de terraplenagem Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de cimento Comércio atacadista de materiais de construção em geral Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, carros de passeios, maquinas pesadas etc..) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviços de arquitetura Serviços de engenharia

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas e assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAS	1.600.000	R\$ 1.600.000,00	80
JEREMIAS GASPAS NETO	400.000	R\$ 400.000,00	20
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 29/09/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócio, **INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAS e ou, JEREMIAS GASPAS NETO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUPLAN LTDA

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de **Pastos bons – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

Pastos bons – MA, 14 de Setembro de 2020.

Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar
Socio Administrador

Jeremias Gaspar Neto
Socio Administrador



FOLHAS. N° _____
PROC. N° lenc 009/25
RUBRICA h

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUPLAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02359875302	INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR
32780630310	JEREMIAS GASPAR NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 09:49 SOB N° 20200773038.
PROTOCOLO: 200773038 DE 21/09/2020 09:32.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004420020. NIRE: 21200976599.
CONSTRUPLAN LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUPLAN LTDA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA _____

Pelo presente instrumento particular de Alteração

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR, brasileira, Solteiro(A) natural de São Luís – MA, Nascida em 09/07/1995, Engenheira Civil, CPF: nº 023.598.753-02, RG nº 01128310993 SESEP-MA, domicílio e residência na Rua Dr Adonias, 93, Bairro, São Jose, Pastos Bons - MA, CEP: 65.870-000:

JEREMIAS GASPAR NETO, brasileiro, natural de Pastos Bons – MA, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/03/1963, Empresário, CPF: nº 327.806.303-10, RG nº 0468373220120 SSP-MA, domicílio e residência na Rua Dr Adonias, 93, Bairro, São Jose, Pastos Bons - MA, CEP: 65.870-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada, CONSTRUPLAN LTDA, com sede na Rua Jose Horácio, 807, São Jose, Pastos Bons -MA, Cep: 65.870-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.757.170/0001-34, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio JEREMIAS GASPAR NETO que na condição de cedente, cede e transfere suas 400.000 (quatrocentas mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a sócia acima qualificada, INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR, dando plena e total quitação.

Passando- se a ler:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$
INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE
CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial CONSTRUPLAN LTDA, com sede na Rua Jose Horácio, 807, São Jose, Pastos Bons -MA, Cep: 65.870-000.

CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUPLAN LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo de atividade social:

Construção de edifícios Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras-de-arte especiais Obras de terraplenagem Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de cimento Comércio atacadista de materiais de construção em geral Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, carros de passeios, máquinas pesadas etc.) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviços de arquitetura Serviços de engenharia

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente no país.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/09/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia, INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR NETO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUPLAN LTDA

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **Pastos bons – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

Pastos bons – MA, 12 de fevereiro de 2025.

Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar/ Sócia Administradora

Jeremias Gaspar Neto/Sócio Retirante



FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº conc 009/25
RUBRICA A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUPLAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02359875302	INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR
32780630310	JEREMIAS GASPAR NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2025 11:50 SOB Nº 20250203324.
PROTOCOLO: 250203324 DE 12/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502555476. CNPJ DA SEDE: 28757170000134.
NIRE: 21200976599. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.
CONSTRUPLAN LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.757.170/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2017
NOME EMPRESARIAL CONSTRUPLAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUPLAN LTDA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE HORACIO	NÚMERO 807	COMPLEMENTO *****
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONOS UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INGRID.NGGASPAR@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3555-1305
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2025 às 14:50:35 (data e hora de Brasília).



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.757.170/0001-34 Inscrição Estadual: 12.542308-0

Razão Social: CONSTRUPLAN LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº lenc 009/25

RUBRICA _____

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSE HORACIO

Número: 807 Complemento:

Bairro: SAO JOSE

Município: PASTOS BONS UF: MA

CEP: 65870000 DDD: Telefone: 35551305

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4674500	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/02/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (4674500-4679699-4672900), 31/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 30/09/2017,

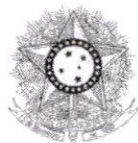
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/07/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 009/25
RUBRICA 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUPLAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.757.170/0001-34
Certidão nº: 14947815/2025
Expedição: 13/03/2025, às 16:36:55
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUPLAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.757.170/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUPLAN LTDA
CNPJ: 28.757.170/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:31 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **FCD9.BE39.DB14.1E65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 009/25
RUBRICA 12

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.757.170/0001-34
Razão Social: CONSTRUPLAN LTDA
Endereço: RUA JOSE HORACIO 807 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070807305013365817

Informação obtida em 14/07/2025 10:16:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 009/25
RUBRICA α

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 148451/25

Data da

11/07/2025 13:48:16

Inscrição Estadual: 125423080

CPF/CNPJ: 28757170000134

Razão Social: CONSTRUPLAN LTDA

Endereço: RUA JOSE HORACIO, 807 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35551305

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/07/2025 10:13:51



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043097/25

Data da

10/05/2025 11:14:17

Inscrição Estadual: 125423080

CPF/CNPJ: 28757170000134

Razão Social: CONSTRUPLAN LTDA

Endereço: RUA JOSE HORACIO, 807 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35551305

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 53/2025

Exercício: 2025

Inscrição Municipal: 000120

Validade: 31/12/2025

Contribuinte: CONSTRUPLAN LTDA

PROC. Nº

009/25

Nome Fantasia: CONSTRUPLAN LTDA

RUBRICA

CPF/CNPJ: 28757170000134

RG/Inscrição Estadual: 125423080

Endereço: RUA JOSE HORACIO, 807 - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento:

Atividades

- 4120400 - Construção de edifícios
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4674500 - Comércio atacadista de cimento
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7111100 - Serviços de arquitetura
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 20/01/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

Data de Abertura:

29/09/2017

PASTOS BONS - MA, 20/01/2025

LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER
SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2025.01.20 09:05:40 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PUBLICA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

009/25

0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada CONSTRUPLAN LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/09/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000120 Inscrição Municipal: 000120
Contribuinte: CONSTRUPLAN LTDA CPF/CNPJ: 28757170000134
Nome Fantasia: CONSTRUPLAN LTDA
Endereço: RUA JOSE HORACIO, 807 Complem:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: 125423080 Data de Abertura: 29/09/2017 Data de Encerramento: 0
Atividade: Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas,

Atividade Principal

4120400 Construção de edifícios

Emissão: 08/05/2025 11:02:16

Validade: 05/09/2025

Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 03FEDCACF6777156

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA
XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: cn=BRL, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC, ou=SingularID
MULTISS, ou=LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
Dados: 2025.05.08 11:26:11 -03'00'

Atividade(s) Secundaria(s)

4211101	Construção de rodovias e ferrovias	3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4212000	Construção de obras-de-arte especiais
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	4313400	Obras de terraplenagem
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	4674500	Comércio atacadista de cimento
7111100	Serviços de arquitetura	4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	7112000	Serviços de engenharia
		7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 009/25

RUBRICA B

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER
SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC,
SyngularID Multipla, cn=LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
Dados: 2025.05.08 11:26:27 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTA0, N° 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº.

PROC. N°

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada CONSTRUPLAN LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/09/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000120

Inscrição Municipal: 000120

Contribuinte: **CONSTRUPLAN LTDA**

CPF/CNPJ: 28757170000134

Nome Fantasia: **CONSTRUPLAN LTDA**

Endereco: **RUA JOSE HORACIO, 807**

Complem:

Bairro: **SAO JOSE**

CEP: 65870000

Cidade: **PASTOS BONS - MA**

Inscrição Est.: 125423080

Data de Abertura: 29/09/2017

Data de Encerramento: 0

Atividade: Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas,

— Atividade Principal

4120400

Construção de edifícios

Emissão: 08/05/2025 11:01:22

Validade: 05/09/2025

Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 06D3FEA424C48108

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:2246742
4391

Assinado de forma digital por LIDUINA
XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SingulardID Multipia, cn=LIDUINA
XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2025.05.08 11:24:17 -03'00'

Atividade(s) Seuncaria(s)

4211101 Construção de rodovias e ferrovias	3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4212000 Construção de obras-de-arte especiais
4672900 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	4313400 Obras de terraplenagem
4679699 Comércio atacadista de materiais de construção em geral	4674500 Comércio atacadista de cimento
7111100 Serviços de arquitetura	4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	7112000 Serviços de engenharia
	7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 009/25

RUBRICA R

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER
SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A1, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SingularID Multipla, cn=LIDUINA
XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2025.05.08 11:24:32 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Lenc 009/25

R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada CONSTRUPLAN LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000120	Inscrição Municipal:	000120
Contribuinte:	CONSTRUPLAN LTDA	CPF/CNPJ:	28757170000134
Nome Fantasia:	CONSTRUPLAN LTDA		
Endereço:	RUA JOSE HORACIO, 807	Completo:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:	125423080	Data de Abertura:	29/09/2017
		Data de Encerramento:	0

Atividade Principal

Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de cimento, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emissão:	08/05/2025 10:59:56	Validade:	05/09/2025	Usuário:	CARLA
Número/Controle da Certidão:	26866F7517C48821				

LIDUINA
XAVIER SANDES
MOTA:2246742
4391

Assinado de forma digital por LIDUINA
XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: cn=LIDUINA, ou=Prefeitura Municipal de Pastos Bons, ou=Pastos Bons, ou=MA, ou=Brasil, ou=Internet
c=BR, ou=Internet, ou=Brasil, ou=Pastos Bons, ou=MA, ou=Brasil, ou=Internet
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ou=Pastos Bons, ou=MA, ou=Brasil, ou=Internet
ou=Pastos Bons, ou=MA, ou=Brasil, ou=Internet
XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2025.05.08 11:25:28 -03'00'

Atividade(s) Seuncaria(s)

4211101 Construção de rodovias e ferrovias	3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4212000 Construção de obras-de-arte especiais
4672900 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	4313400 Obras de terraplenagem
4679699 Comércio atacadista de materiais de construção em geral	4674500 Comércio atacadista de cimento
7111100 Serviços de arquitetura	4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	7112000 Serviços de engenharia
	7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

FOLHAS. N° _____

PROC. N° conc 009/25

RUBRICA R

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER
SANDES MOTA:22467424391
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A1, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=LIDUINA
XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2025.05.08 11:25:43 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA



FOLHAS. N° _____
PROC. N° conc 009/25
RUBRICA 10

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/07/2025

Nº da certidão: 12502456568

Data de validade: 15/09/2025

Código de Validação: c17754bce8

NOME: CONSTRUPLAN LTDA

CNPJ: 17.477.331/0001-10

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

QR-CODE

FOLHAS. N.º

PROC. N° *conc 009/25*

RUBRICA _____



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA059531735<895<<<<<<<<<<
9507096F3401217BRA<<<<<<<<<<4
INGRID<<NAZARET<GONCALO<GASPAR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**CONSTRUPLAN LTDA****0369**

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 29/09/2017

Nº do Registro: 21200976599

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****SERVIÇOS PRESTADOS**

500.695,52

500.695,52

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**500.695,52****(-) Custos de bens e/ou serviços vendido****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)**

224.800,00

224.800,00

(=) Lucro Bruto**275.895,52****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****SALARIOS**

97.574,24

13º SALARIO

19.704,04

FGTS

10.257,29

INSS

10.396,76

137.932,33

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**ENERGIA ELETRICA**

2.202,26

HONORARIOS CONTABEIS

7.200,00

AGUA E ESGOTO

1.075,92

PRO-LABORE

15.768,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

2.713,00

28.659,18

DESPESAS TRIBUTARIAS**ICMS**

4.836,52

SIMPLES

30.043,87

34.880,39

DESPESAS GERAIS**MENSALIDADE DE INTERNET**

1.080,00

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

3.899,00

DESPESAS DIVERSAS

1.819,70

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

6.000,00

12.798,70

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**61.324,92****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****61.324,92**

PASTOS BONIS / MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/O9

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :023.598.753-02

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose - Cep : 65870-000

PASTOS BONS / MA

CNPJ : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual : 125423080

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 29/09/2017

Número Registro: 21200976599

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	2.515.200,43 D
DISPONIVEL	1.664.975,37 D
CAIXA	1.664.975,37 D
CAIXA MATRIZ	1.664.975,37 D
CREDITOS	411.593,57 D
CLIENTES	185.740,27 D
CLIENTES GERAIS	185.740,27 D
CONTAS A RECEBER	225.853,30 D
DUPLICATAS A RECEBER	225.853,30 D
ESTOQUES	438.631,49 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	438.631,49 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	406.109,35 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	32.522,14 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	220.361,25 D
IMOBILIZADO	220.361,25 D
IMOBILIZADO EM USO	280.596,60 D
VEICULOS	225.000,00 D
INSTALAÇÕES	288.300,00 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.300,60 D
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	243.004,00 C
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	60.235,35 C
(-) DEPREC. ACUM. DE VEICULOS	30.781,40 C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	26.215,70 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	3.238,25 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.735.561,68 (Dois Milhões e Setecentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)

PASTOS BONS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :023.598.753-02

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose - Cep : 65870-000

PASTOS BONS / MA

CNPJ : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual : 125423080

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 29/09/2017

Número Registro: 21200976599

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 3

TOTAL DO ATIVO =====>

2.735.561,68 D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 2.735.561,68 (Dois Milhões e Setecentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)

PASTOS BONS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/O9

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :023.598.753-02

BALANÇO PATRIMONIAL**CONSTRUPLAN LTDA****0369**

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose - Cep : 65870-000

PASTOS BONS / MA

CNPJ : 28.757.170/0001-34

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 125423080

Data Registro : 29/09/2017

Número Registro: 21200976599

Folha: 4

PASSIVO

CIRCULANTE	45.431,53	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	43.131,53	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	39.408,08	C
SALARIOS A PAGAR	19.704,04	C
13º SALARIOS A PAGAR	19.704,04	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	3.723,45	C
INSS A RECOLHER	1.665,83	C
FGTS A RECOLHER	1.856,86	C
IRRF A RECOLHER	200,76	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.300,00	C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.300,00	C
SIMPLES A RECOLHER	2.300,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.690.130,15	C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.000.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	690.130,15	C
LUCRO NO EXERCICIO	690.130,15	C
LUCRO NO PERIODO	690.130,15	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.735.561,68	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 2.735.561,68 (Dois Milhões e Setecentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)

PASTOS BONS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/O9

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :023.598.753-02

NOTAS EXPLICATIVAS

RUBRICA _____

CONSTRUPLAN LTDA

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose - Cep : 65870-000

PASTOS BONS / MA

CNPJ: 28.757.170/0001-34

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200976599

Inscrição Estadual: 125423080

Data de Registro: 29/09/2017

FOLHA: 5

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa CONSTRUPLAN LTDA no exercício ano base 2023, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se ao 41.20-4-00 - Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de cimento; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas em outras cidades, fora do estabelecimento da empresa, situado na Rua Jose Horacio n º807, São José, Pastos Bons - MA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2- Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

PASTOS BONS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.598.753-02

NOTAS EXPLICATIVAS

CONSTRUPLAN LTDA

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose - Cep : 65870-000

PASTOS BONS / MA

CNPJ: 28.757.170/0001-34

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200976599

Inscrição Estadual: 125423080

Data de Registro: 29/09/2017

FOLHA: 6

O Capital social integralizado é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) composto de 2.000.000, quotas no valor de R\$ 1,00 divididos entre as sócios da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PASTOS BONS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. : MA-008548/O9

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. : 023.598.753-02

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUPLAN LTDA

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose - Cep : 65870-000

PASTOS BONS / MA

CNPJ: 28.757.170/0001-34

I.E.: 125423080

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 29/09/2017

Nº do Registro: 21200976599

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	2.515.200,43	Pontuação :	10
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		45.431,53	ILG :	55,3624

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	ILC =	2.515.200,43	Pontuação :	10
	Passivo Circulante		45.431,53	ILC :	55,3624

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	2.076.568,94		
	Passivo Circulante		45.431,53	ILS :	45,7077

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	Disponível	ILI =	1.664.975,37		
	Passivo Circulante		45.431,53	ILI :	36,648

PASTOS BONS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/09

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :023.598.753-02

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUPLAN LTDA

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose - Cep : 65870-000

PASTOS BONS / MA

CNPJ: 28.757.170/0001-34

I.E.: 125423080

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 29/09/2017

Nº do Registro: 21200976599

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	1.664.975,37		
	Ativo Circulante		2.515.200,43	IPD :	0,662

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	438.631,49		
	Ativo Circulante		2.515.200,43	IPE :	0,1744

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	2.515.200,43		
	Ativo		2.735.561,68	IPAC :	0,9194

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	0,00		
	Ativo Circulante		2.515.200,43	IPC :	0

PASTOS BONS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/09

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 023.598.753-02

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUPLAN LTDA

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose - Cep : 65870-000

PASTOS BONS / MA

CNPJ: 28.757.170/0001-34

I.E.: 125423080

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 29/09/2017

Nº do Registro: 21200976599

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{2.690.130,15}{2.628.805,23}$	IVRP :	1,0233
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{2.690.130,15}{0,00}$	IPELP :	2690130,15
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{2.690.130,15}{45.431,53}$	IPET :	59,2128
--------	---	--------	----------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{2.690.130,15}{2.735.561,68}$	IPP :	0,9834
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

PASTOS BONSMA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.888 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/O9

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :023.598.753-02

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUPLAN LTDA

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose - Cep : 65870-000

PASTOS BONS / MA

CNPJ: 28.757.170/0001-34

I.E.: 125423080

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 29/09/2017

Nº do Registro: 21200976599

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C	=	Patrimônio Líquido * 100	C	=	269.013.015,00	Pontuação :	10
		Ativo			2.735.561,68	C :	98,3392

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC	=	Ativo Imobilizado * 100	IC	=	22.036.125,00	Pontuação :	10
		Patrimônio Líquido			2.690.130,15	IC :	8,1915

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP	=	Capital de Giro	LRP	=	2.515.200,43		
		Patrimônio Líquido			2.690.130,15	LRP :	0,935

PASTOS BONS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/O9

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :023.598.753-02

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUPLAN LTDA

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose - Cep : 65870-000

PASTOS BONS / MA

CNPJ: 28.757.170/0001-34

I.E.: 125423080

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 29/09/2017

Nº do Registro: 21200976599

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{45.431,53}{2.735.561,68} \quad \text{IEG : } 0,0166$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{45.431,53}{2.735.561,68} \quad \text{IEC : } 0,0166$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{45.431,53}{2.690.130,15} \quad \text{ICT : } 0,0169$$

PASTOS BONS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. : MA-008548/O9

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. : 023.598.753-02

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**CONSTRUPLAN LTDA**

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose - Cep : 65870-000

PASTOS BONS / MA

CNPJ: 28.757.170/0001-34

I.E.: 125423080

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 29/09/2017

Nº do Registro: 21200976599

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{500.695,52}{2.735.561,68}$	IGA :	0,183
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	-------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{500.695,52}$	MO :	0
------	---	------	---------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{690.130,15}{2.735.561,68}$	RA :	0,2523
------	---	------	-----------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{69.013.015,00}{2.690.130,15}$	Pontuação :	10
				RPL :	25,6542

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{500.695,52}{439.370,60}$	IRD :	1,1396
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

PASTOS BONS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/09

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :023.598.753-02

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**CONSTRUPLAN LTDA**

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose - Cep : 65870-000

PASTOS BONS / MA

CNPJ: 28.757.170/0001-34

I.E.: 125423080

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 29/09/2017

Nº do Registro: 21200976599

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{2.690.130,15}{2.735.561,68} \quad \text{IIF :} \quad 0,9834$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{2.735.561,68}{45.431,53} \quad \text{ISG :} \quad 60,2128$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{220.361,25}{2.690.130,15} \quad \text{IGI :} \quad 0,0819$$

PASTOS BONS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/O9

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :023.598.753-02

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUPLAN LTDA

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose - Cep : 65870-000

PASTOS BONNS / MA

CNPJ: 28.757.170/0001-34

I.E.: 125423080

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 29/09/2017

Nº do Registro: 21200976599

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

PASTOS BONNS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/O9

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :023.598.753-02



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lorc 009/25
RUBRICA Ar

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUPLAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02359875302	INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2025 15:27 SOB Nº 20250241412.
PROTOCOLO: 250241412 DE 18/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502975319. CNPJ DA SEDE: 28757170000134.
NIRE: 21200976599. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2025.
CONSTRUPLAN LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº _____
 PROC. Nº conc 009/25
 RUBRICA R

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 50 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 50 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : CONSTRUPLAN LTDA
 Endereço : R JOSE HORACIO, 807
 Bairro : SAO JOSE
 C.E.P. : 65870-000
 Cidade : PASTOS BONS / MA

Registrado em JUCEMA
 sob NIRE nº 21200976599

Arquivado em 29/09/2017

Inscrição Estadual nº 125423080
 C.N.P.J. nº 28.757.170/0001-34

Pastos Bons/MA, 01 de Janeiro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 Técnico em Contabilidade
 C.P.F.: 268.679.233-72
 R.G. : 634.898 SSP/MA
 C.R.C.: MA-008548/O9

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 023.598.753-02

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.956.388,24
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	185.740,27
Abert	Débito	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	225.853,30
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	93.887,47
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	32.522,14
Abert	Débito	1.02.03.01.0001 - VEICULOS	225.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0005 - INSTALAÇÕES	288.300,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.300,60
Abert	Crédito	1.02.03.01.0012 - BENS RECEBIDOS EM COMODATO	243.004,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUM. DE VEICULOS	29.460,40
Abert	Crédito	1.02.03.02.0005 - (-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	24.974,70
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	3.087,25
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	55.908,46
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	6.379,65
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	5.177,33
Abert	Crédito	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER	200,76
Abert	Crédito	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER	6.363,12
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	14.631,12
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	628.805,23
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	2.717.465,67
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	2.717.465,67
01/01	78.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 01/2023 Energia / CEMAR	216,77
01/01	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 01/2023	5.544,00
		Total Débitos	5.760,77
		Total Créditos	5.760,77
03/01	328.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO SALARIO MES 12 2022	55.908,46
		Total Débitos	55.908,46
		Total Créditos	55.908,46
05/01	66.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	100,00
05/01	90.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.079.851,25
		Créditos :	3.079.851,25

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==> Débitos : 3.079.851,25 Créditos :	3.079.851,25
05/01	325.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PAGAMENTO MES 12 2022	5.177,33
		Total Débitos	5.367,33
		Total Créditos	5.367,33
06/01	102.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorários a pagar ref. mês 01/2023 Honorários Contábeis	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
07/01	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	3.960,00
		Total Débitos	3.960,00
		Total Créditos	3.960,00
10/01	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	3.564,00
10/01	324.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PAGAMENTO DE INSS 12 2022	6.379,65
10/01	326.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago de Seguros Ref. ao mês: PAGAMENTO DE ICMS 12 2022	6.363,12
10/01	327.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DAS 12 2022	14.631,12
		Total Débitos	30.937,89
		Total Créditos	30.937,89
11/01	54.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	145,56
		Total Débitos	145,56
		Total Créditos	145,56
14/01	198.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 01/2023 Compra de Mercadorias	125.805,92
14/01	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	4.356,00
		A Transportar ==> Débitos : 3.250.833,95 Créditos :	3.250.833,95

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.250.833,95	Créditos : 3.250.833,95
19/01	232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	Total Débitos 130.161,92 Total Créditos 130.161,92 6.732,00
		Total Débitos 6.732,00 Total Créditos 6.732,00	
20/01	42.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	330,00
		Total Débitos 330,00 Total Créditos 330,00	
22/01	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	4.752,00
		Total Débitos 4.752,00 Total Créditos 4.752,00	
26/01	114.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	500,00
26/01	207.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 01/2023 Pagamento de Fornecedor	125.805,92
		Total Débitos 126.305,92 Total Créditos 126.305,92	
27/01	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	3.168,00
		Total Débitos 3.168,00 Total Créditos 3.168,00	
29/01	1.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2023 Provisão do Simples Nacional	2.300,00
29/01	126.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão de Salários Ref. Folha Pagto mês 01/2023 Provisão do Salário	1.878,97
29/01	150.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 01/2023 Provisão de FGTS	309,80
		A Transportar =====> Débitos : 3.396.610,64	Créditos : 3.396.610,64

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 125423080

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

LIVRO : 0006

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.396.610,64
		Créditos :	3.396.610,64
29/01	173.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão do INSS ref. o mês: 01/2023 Provisão de INSS	625,99
29/01	216.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.302,00
		Total Débitos	6.416,76
		Total Créditos	6.416,76
31/01	24.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 01/2023 Provisão do ICMS	654,12
31/01	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	7.524,00
		Total Débitos	8.178,12
		Total Créditos	8.178,12
		Total do Mês =====> Débitos :	3.406.716,75
		Créditos :	3.406.716,75

		A Transportar =====> Débitos :	3.406.716,75	Créditos :	3.406.716,75
--	--	--------------------------------	--------------	------------	--------------

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.406.716,75	Créditos : 3.406.716,75
01/02	91.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
01/02	162.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 01/2023 FGTS	309,80
		Total Débitos	399,80
		Total Créditos	399,80
02/02	139.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2023 Pagamento do Salário	1.878,97
		Total Débitos	1.878,97
		Total Créditos	1.878,97
03/02	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	7.524,00
		Total Débitos	7.524,00
		Total Créditos	7.524,00
04/02	79.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 02/2023 Energia / CEMAR	141,37
04/02	237.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	3.168,00
		Total Débitos	3.309,37
		Total Créditos	3.309,37
08/02	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	4.752,00
		Total Débitos	4.752,00
		Total Créditos	4.752,00
10/02	33.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago de Seguros Ref. ao mês: 01/2023 ICMS	654,12
10/02	103.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 02/2023 Honorários Contábeis	600,00
		Total Débitos	1.254,12
		Total Créditos	1.254,12
		A Transportar =====> Débitos : 3.425.835,01	Créditos : 3.425.835,01

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.425.835,01
		Créditos :	3.425.835,01
12/02	67.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	102,20
12/02	115.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	500,00
		Total Débitos	602,20
		Total Créditos	602,20
15/02	43.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	250,00
15/02	55.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	200,00
15/02	186.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2023 GPS	625,99
15/02	199.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 02/2023 Compra de Mercadorias	45.538,58
15/02	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	6.732,00
		Total Débitos	53.346,57
		Total Créditos	53.346,57
16/02	13.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 01/2023 DAS	2.300,00
		Total Débitos	2.300,00
		Total Créditos	2.300,00
17/02	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	4.356,00
		Total Débitos	4.356,00
		Total Créditos	4.356,00
21/02	241.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	3.564,00
		Total Débitos	3.564,00
		Total Créditos	3.564,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.490.003,78
		Créditos :	3.490.003,78

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.490.003,78
		Créditos :	3.490.003,78
27/02	2.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2023 Provisão do Simples Nacional	2.300,00
27/02	25.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 02/2023 Provisão do ICMS	383,78
27/02	127.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão de Salários Ref. Folha Pagto mês 02/2023 Provisão do Salário	1.695,21
27/02	151.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 02/2023 Provisão de FGTS	294,62
27/02	174.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão do INSS ref. o mês: 02/2023 Provisão de INSS	169,20
27/02	208.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 02/2023 Pagamento de Fornecedor	45.538,58
27/02	242.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	3.960,00
27/02	243.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	5.544,00
		Total Débitos	59.885,39
		Total Créditos	59.885,39
28/02	217.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.302,00
		Total Débitos	1.302,00
		Total Créditos	1.302,00
		Total do Mês =====> Débitos :	3.551.191,17
		Créditos :	3.551.191,17
		A Transportar =====> Débitos :	3.551.191,17
		Créditos :	3.551.191,17

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.551.191,17 Créditos : 3.551.191,17	
02/03	140.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2023 Pagamento do Salário	1.695,21
02/03	244.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	5.544,00
		Total Débitos	7.239,21
		Total Créditos	7.239,21
03/03	34.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago de Seguros Ref. ao mês: 02/2023 ICMS	383,78
03/03	92.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	473,78
		Total Créditos	473,78
04/03	163.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2023 FGTS	294,62
		Total Débitos	294,62
		Total Créditos	294,62
05/03	80.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 03/2023 Energia / CEMAR	191,64
		Total Débitos	191,64
		Total Créditos	191,64
06/03	104.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 03/2023 Honorários Contábeis	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
07/03	245.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	3.960,00
		Total Débitos	3.960,00
		Total Créditos	3.960,00
08/03	68.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	53,41
		A Transportar =====> Débitos : 3.564.003,83 Créditos : 3.564.003,83	

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.564.003,83 Créditos :	3.564.003,83
08/03	246.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	3.564,00
		Total Débitos	3.617,41
		Total Créditos	3.617,41
12/03	200.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 03/2023 Compra de Mercadorias	44.718,50
		Total Débitos	44.718,50
		Total Créditos	44.718,50
13/03	247.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	4.356,00
		Total Débitos	4.356,00
		Total Créditos	4.356,00
15/03	56.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	106,81
		Total Débitos	106,81
		Total Créditos	106,81
16/03	187.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2023 GPS	169,20
		Total Débitos	169,20
		Total Créditos	169,20
17/03	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	6.732,00
		Total Débitos	6.732,00
		Total Créditos	6.732,00
20/03	14.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 02/2023 DAS	2.300,00
20/03	249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	4.752,00
		Total Débitos	7.052,00
		Total Créditos	7.052,00
21/03	44.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	450,00
		Total Débitos	450,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.631.152,34 Créditos :	3.631.152,34

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 125423080

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

LIVRO : 0006

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.631.152,34	Créditos : 3.631.152,34
		Total Créditos	450,00
24/03	209.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 03/2023 Pagamento de Fornecedor	44.718,50
		Total Débitos	44.718,50
		Total Créditos	44.718,50
27/03	116.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	500,00
27/03	250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 03/2023	3.168,00
		Total Débitos	3.668,00
		Total Créditos	3.668,00
28/03	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 03/2023	7.524,00
		Total Débitos	7.524,00
		Total Créditos	7.524,00
29/03	26.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 03/2023 Provisão do ICMS	517,81
		Total Débitos	517,81
		Total Créditos	517,81
31/03	3.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2023 Provisão do Simples Nacional	2.300,00
31/03	128.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão de Salários Ref. Folha Pagto mês 03/2023 Provisão do Salário	1.204,35
31/03	152.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 03/2023 Provisão de FGTS	251,47
31/03	175.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão do INSS ref. o mês: 03/2023 Provisão de INSS	118,52
31/03	218.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.302,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.692.756,99	Créditos : 3.692.756,99

LIVRO DIÁRIO**CONSTRUPLAN LTDA****0369**

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.692.756,99
			Créditos : 3.692.756,99
			Total Débitos 5.176,34
			Total Créditos 5.176,34
		Total do Mês =====> Débitos :	3.692.756,99
			Créditos : 3.692.756,99

		A Transportar =====> Débitos :	3.692.756,99	Créditos :	3.692.756,99
--	--	--------------------------------	--------------	------------	--------------

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº lanc 009/25RUBRICA 12

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.692.756,99
		Créditos :	3.692.756,99
01/04	93.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
01/04	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023	7.524,00
		Total Débitos	7.614,00
		Total Créditos	7.614,00
02/04	81.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 04/2023 Energia / CEMAR	179,07
02/04	141.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2023 Pagamento do Salário	1.204,35
		Total Débitos	1.383,42
		Total Créditos	1.383,42
05/04	35.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago de Seguros Ref. ao mês: 03/2023 ICMS	517,81
05/04	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023	3.168,00
		Total Débitos	3.685,81
		Total Créditos	3.685,81
07/04	105.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 04/2023 Honorários Contábeis	600,00
07/04	164.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 03/2023 FGTS	251,47
		Total Débitos	851,47
		Total Créditos	851,47
09/04	69.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	40,84
09/04	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023	4.752,00
		Total Débitos	4.792,84
		A Transportar =====> Débitos :	3.711.084,53
		Créditos :	3.711.084,53

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.711.084,53 Créditos :	3.711.084,53
		Total Créditos	4.792,84
12/04	117.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
14/04	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023	6.732,00
		Total Débitos	6.732,00
		Total Créditos	6.732,00
15/04	57.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	196,60
15/04	188.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2023 GPS	118,52
15/04	201.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 04/2023 Compra de Mercadorias	27.677,88
		Total Débitos	27.993,00
		Total Créditos	27.993,00
17/04	15.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2023 DAS	2.300,00
17/04	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023	4.356,00
		Total Débitos	6.656,00
		Total Créditos	6.656,00
18/04	45.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	321,00
		Total Débitos	321,00
		Total Créditos	321,00
20/04	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023	3.564,00
		Total Débitos	3.564,00
		Total Créditos	3.564,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.756.850,53 Créditos :	3.756.850,53

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 125423080

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

LIVRO : 0006

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.756.850,53
		Créditos :	3.756.850,53
25/04	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023	3.960,00
		Total Débitos	3.960,00
		Total Créditos	3.960,00
27/04	210.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 04/2023 Pagamento de Fornecedor	27.677,88
		Total Débitos	27.677,88
		Total Créditos	27.677,88
28/04	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023	5.544,00
		Total Débitos	5.544,00
		Total Créditos	5.544,00
29/04	4.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2023 Provisão do Simples Nacional	2.300,00
29/04	27.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 04/2023 Provisão do ICMS	261,24
29/04	129.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão de Salários Ref. Folha Pagto mês 04/2023 Provisão do Salário	1.741,71
29/04	153.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 04/2023 Provisão de FGTS	298,71
29/04	176.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão do INSS ref. o mês: 04/2023 Provisão de INSS	150,79
29/04	219.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.302,00
		Total Débitos	6.054,45
		Total Créditos	6.054,45
		Total do Mês =====> Débitos :	3.800.086,86
		Créditos :	3.800.086,86

		A Transportar =====> Débitos :	3.800.086,86	Créditos :	3.800.086,86
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.800.086,86 Créditos :	3.800.086,86
01/05	36.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago de Seguros Ref. ao mês: 04/2023 ICMS	261,24
01/05	142.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2023 Pagamento do Salário	1.741,71
01/05	165.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2023 FGTS	298,71
		Total Débitos	2.301,66
		Total Créditos	2.301,66
02/05	82.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 05/2023 Energia / CEMAR	213,63
		Total Débitos	213,63
		Total Créditos	213,63
03/05	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	9.530,01
		Total Débitos	9.530,01
		Total Créditos	9.530,01
05/05	94.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
05/05	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	6.807,15
		Total Débitos	6.897,15
		Total Créditos	6.897,15
07/05	106.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 05/2023 Honorários Contábeis	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
11/05	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	6.126,44
		Total Débitos	6.126,44
		Total Créditos	6.126,44
		A Transportar =====> Débitos : 3.825.755,75 Créditos :	3.825.755,75

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.825.755,75
		Créditos :	3.825.755,75
12/05	58.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	91,11
		Total Débitos	91,11
		Total Créditos	91,11
13/05	70.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	151,00
13/05	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 05/2023	7.487,87
		Total Débitos	7.638,87
		Total Créditos	7.638,87
14/05	202.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 05/2023 Compra de Mercadorias	7.306,00
		Total Débitos	7.306,00
		Total Créditos	7.306,00
16/05	189.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2023 GPS	150,79
		Total Débitos	150,79
		Total Créditos	150,79
17/05	16.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2023 DAS	2.300,00
17/05	264.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 05/2023	11.572,16
		Total Débitos	13.872,16
		Total Créditos	13.872,16
18/05	118.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
21/05	46.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	295,00
		Total Débitos	295,00
		Total Créditos	295,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.855.609,68
		Créditos :	3.855.609,68

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico/ Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.855.609,68
		Créditos :	3.855.609,68
22/05	265.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	8.168,58
		Total Débitos	8.168,58
		Total Créditos	8.168,58
26/05	211.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 05/2023 Pagamento de Fornecedor	7.306,00
26/05	266.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	5.445,72
		Total Débitos	12.751,72
		Total Créditos	12.751,72
30/05	5.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2023 Provisão do Simples Nacional	4.596,47
30/05	267.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	12.933,59
		Total Débitos	17.530,06
		Total Créditos	17.530,06
31/05	28.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 05/2023 Provisão do ICMS	197,53
31/05	130.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão de Salários Ref. Folha Pagto mês 05/2023 Provisão do Salário	6.561,32
31/05	154.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 05/2023 Provisão de FGTS	715,42
31/05	177.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão do INSS ref. o mês: 05/2023 Provisão de INSS	540,13
31/05	220.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.320,00
		Total Débitos	9.334,40
		Total Créditos	9.334,40
Total do Mês =====>		Débitos :	3.903.394,44
		Créditos :	3.903.394,44
		A Transportar =====>	Débitos :
			3.903.394,44
		Créditos :	3.903.394,44

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.903.394,44
		Créditos :	3.903.394,44
		A Transportar =====> Débitos :	3.903.394,44
		Créditos :	3.903.394,44

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 009/25

RUBRICA 18

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 125423080

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

LIVRO : 0006

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.903.394,44
		Créditos :	3.903.394,44
01/06	95.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
01/06	143.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2023 Pagamento do Salário	6.561,32
		Total Débitos	6.651,32
		Total Créditos	6.651,32
02/06	83.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 06/2023 Energia / CEMAR	163,36
02/06	166.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2023 FGTS	715,42
		Total Débitos	878,78
		Total Créditos	878,78
03/06	268.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 06/2023	6.958,56
		Total Débitos	6.958,56
		Total Créditos	6.958,56
05/06	37.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago de Seguros Ref. ao mês: 05/2023 ICMS	197,53
05/06	269.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 06/2023	2.929,92
		Total Débitos	3.127,45
		Total Créditos	3.127,45
07/06	107.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 06/2023 Honorários Contábeis	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
08/06	203.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 06/2023 Compra de Mercadorias	6.012,00
		Total Débitos	6.012,00
		Total Créditos	6.012,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.927.622,55
		Créditos :	3.927.622,55

LIVRO DIÁRIO**CONSTRUPLAN LTDA****0369**

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 125423080

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

LIVRO : 0006

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.927.622,55
		Créditos :	3.927.622,55
10/06	59.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	116,24
10/06	270.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2023	4.394,88
		Total Débitos	4.511,12
		Total Créditos	4.511,12
13/06	71.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	50,27
13/06	271.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2023	6.226,08
		Total Débitos	6.276,35
		Total Créditos	6.276,35
15/06	190.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2023 GPS	540,13
		Total Débitos	540,13
		Total Créditos	540,13
18/06	272.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2023	4.028,64
		Total Débitos	4.028,64
		Total Créditos	4.028,64
20/06	17.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2023 DAS	4.596,47
20/06	119.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	500,00
20/06	212.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 06/2023 Pagamento de Fornecedor	6.012,00
20/06	273.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2023	3.296,16
		Total Débitos	14.404,63
		Total Créditos	14.404,63
		A Transportar =====> Débitos :	3.957.383,42
		Créditos :	3.957.383,42

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 125423080

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

LIVRO : 0006

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.957.383,42
		Créditos :	3.957.383,42
24/06	274.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2023	3.662,40
		Total Débitos	3.662,40
		Total Créditos	3.662,40
25/06	47.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	365,00
		Total Débitos	365,00
		Total Créditos	365,00
28/06	275.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2023	5.127,36
		Total Débitos	5.127,36
		Total Créditos	5.127,36
29/06	6.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2023 Provisão do Simples Nacional	2.447,40
29/06	29.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 06/2023 Provisão do ICMS	807,25
29/06	221.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.320,00
		Total Débitos	4.574,65
		Total Créditos	4.574,65
30/06	131.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão de Salários Ref. Folha Pagto mês 06/2023 Provisão do Salário	6.720,05
30/06	155.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 06/2023 Provisão de FGTS	730,00
30/06	178.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão do INSS ref. o mês: 06/2023 Provisão de INSS	563,80
		Total Débitos	8.013,85
		Total Créditos	8.013,85
Total do Mês =====>		Débitos :	3.979.126,68
		Créditos :	3.979.126,68

		A Transportar =====>	Débitos :	3.979.126,68	Créditos :	3.979.126,68
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.979.126,68
		Créditos :	3.979.126,68
01/07	96.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
02/07	144.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2023 Pagamento do Salário	6.720,05
02/07	276.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 07/2023	5.544,00
		Total Débitos	12.264,05
		Total Créditos	12.264,05
03/07	84.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 07/2023 Energia / CEMAR	188,50
		Total Débitos	188,50
		Total Créditos	188,50
04/07	167.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2023 FGTS	730,00
		Total Débitos	730,00
		Total Créditos	730,00
05/07	72.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	62,83
05/07	120.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	500,00
		Total Débitos	562,83
		Total Créditos	562,83
06/07	277.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 07/2023	3.960,00
		Total Débitos	3.960,00
		Total Créditos	3.960,00
09/07	108.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 07/2023 Honorários Contábeis	600,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.997.522,06
		Créditos :	3.997.522,06

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.997.522,06
		Créditos :	3.997.522,06
09/07	278.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2023	3.564,00
		Total Débitos	4.164,00
		Total Créditos	4.164,00
15/07	38.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago de Seguros Ref. ao mês: 06/2023 ICMS	807,25
15/07	60.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	109,96
15/07	279.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2023	4.356,00
		Total Débitos	5.273,21
		Total Créditos	5.273,21
16/07	280.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2023	6.732,00
		Total Débitos	6.732,00
		Total Créditos	6.732,00
19/07	18.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2023 DAS	2.447,40
19/07	191.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2023 GPS	563,80
		Total Débitos	3.011,20
		Total Créditos	3.011,20
22/07	48.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	345,00
		Total Débitos	345,00
		Total Créditos	345,00
23/07	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2023	4.752,00
		Total Débitos	4.752,00
		Total Créditos	4.752,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.021.199,47
		Créditos :	4.021.199,47

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.021.199,47
		Créditos :	4.021.199,47
26/07	282.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 07/2023	3.168,00
		Total Débitos	3.168,00
		Total Créditos	3.168,00
28/07	283.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº Prestação de Serviço 07/2023	7.524,00
		Total Débitos	7.524,00
		Total Créditos	7.524,00
29/07	132.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão de Salários Ref. Folha Pagto mês 07/2023 Provisão do Salário	5.284,37
29/07	156.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 07/2023 Provisão de FGTS	628,60
29/07	179.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão do INSS ref. o mês: 07/2023 Provisão de INSS	457,80
29/07	222.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.320,00
		Total Débitos	7.690,77
		Total Créditos	7.690,77
31/07	7.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2023 Provisão do Simples Nacional	2.300,00
		Total Débitos	2.300,00
		Total Créditos	2.300,00
		Total do Mês =====> Débitos :	4.041.882,24
		Créditos :	4.041.882,24
		A Transportar =====> Débitos :	4.041.882,24
		Créditos :	4.041.882,24

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUPLAN LTDA

0369

R Jose Horacio, 807 - Sao Jose Cep : 65870-000

Pastos Bons / MA

CNPJ / CEI : 28.757.170/0001-34

Inscrição Estadual: 125423080

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 29/09/2017

Nº do Registro : 21200976599

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0006

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.041.882,24 Créditos : 4.041.882,24	
02/08	284.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023	7.524,00
		Total Débitos	7.524,00
		Total Créditos	7.524,00
03/08	168.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/2023 FGTS	628,60
		Total Débitos	628,60
		Total Créditos	628,60
04/08	85.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 08/2023 Energia / CEMAR	138,23
04/08	97.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
04/08	145.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2023 Pagamento do Salário	5.284,37
		Total Débitos	5.512,60
		Total Créditos	5.512,60
05/08	121.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
07/08	285.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023	3.168,00
		Total Débitos	3.168,00
		Total Créditos	3.168,00
08/08	73.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	204,50
		Total Débitos	204,50
		Total Créditos	204,50
09/08	109.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 08/2023 Honorários Contábeis	600,00
		Total Débitos	600,00
		A Transportar =====> Débitos : 4.060.019,94 Créditos : 4.060.019,94	